MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR MERCADORIAS

VOL. I

1942-1943

1947
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

VOLUME I

1942-1943

ÍNDICE

Págs.

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais de comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins resumos e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941 êsse último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em cinco volumes, para facilidade de composição pela Inprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se primeirmente os dados de maior interesse.

O volume I contém, além de vários quadros sumários do comércio exterior, o movimento geral da impotação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e a exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, discriminando as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, discriminando as mercadorias.

Retifica êste número os dados anteriormente divulgados nos boletins mensais, de apuração incompleta devido á remessa tardia do documento de coleta por motivo de guerra. Assim, apresenta a importação de 1942, procedente dos Estados Unidos, o acréscimo de 9.382.234 quilos e de Cr$ 48.372.857 porque só no último quadrimestre do ano passado deu entrada nesta repartição vultoso número de faturas consulares procedentes do consulado de Nova York, relativas a 1942.

O ano de 1943 também sofreu alteração, apresentando o acréscimo de 1.007.582 quilos e a Cr$ 88.412.283, em face do recebimento de faturas atrasadas do consulado de Zurich em maio do corrente ano. Com funcionamento do serviço de reclamações às fontes informantes, a remessa pontual de faturas consulares entra em fase de normalidade, a uma vez que declina o perigo nas comunicações internacionais.

Ainda há a assinalar que o comércio com Alemanha fica sujeito às seguintes retificações relativas ao valor da importação dos anos de 1936 a 1940:

ANOS	CRUZEIROS
1936................	123.492.853
1937................	257.740.975
1938................	222.265.504
1939................	213.303.017
1940................	22.565.972

As correções acima resultam do fato de que as apurações já divulgadas tomaram como base, para o cálculo do valor em moeda nacional, a cotação do Reichmark, ao passo que as transações se efctuaram com base no marco de compensação.

A margem que separa o valor das duas moedas indica, aproximadamente, a proporção em que ficou majorado o valor da importação procedente da Alemanha, cumprindo insistir que se trata, no caso em aprêço, de retificações aproximativas, fundamentadas em cotações médias fornecidas pelo Banco do Brasil.

2. IMPORTAÇÃO — Sob a designação de importação compreende êste boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo, como ainda as armazenadas nas Alfândegas, para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional, sem incluir, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluidas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA

a) Importação — Os documentos de coleta na importação (Decreto n.º 22.717 de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria; ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercaoria á estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação:

5. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da antiga classificação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras; preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 840 classes e na importação, 1.231.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadorias.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias na importação é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — feita por ordem alfabética.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — feita na seguinte ordem;

ACRE
- Rio Branco
- Brasília

AMAZONAS
- Pôrto Velho
- Manáus
- Itacoatiara

PARÁ
- Amapá
- Montenegro
- Oiapoque
- Belém

MARANHÃO
- São Luiz
- Tutóia

PIAUÍ
- Parnaíba
- Amarração

CEARÁ
- Camocim
- Fortaleza
- Aracatí

RIO GRANDE DO NORTE
- Areia Branca
- Macáu
- Natal

PARAÍBA
- Cabedelo

PERNAMBUCO
- Recife

ALAGOAS
- Maceió
- Penedo

SERGIPE
- Aracaju
- Estância

BAHIA
- Salvador
- Ilhéus
- Caravelas

ESPÍRITO SANTO
- Vitória

RIO DE JANEIRO
- Niterói
- Angra dos Reis

DISTRITO FEDERAL
- Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
- Santos

PARANÁ
- Paranaguá
- Antonina
- Fóz do Iguaçu
- Pôrto Mendes

SANTA CATARINA
- São Francisco
- Joinvile
- Itajaí
- Florianópolis
- Laguna
- Imbituba

RIO GRANDE DO SUL
- Rio Grande
- Pelotas
- Pôrto Alegre
- Santa Vitória do Palmar
- Jaguarão
- D. Pedrito
- Bagé
- Livramento
- Quaraí
- Uruguaiana
- Itaquí
- São Borja
- Pôrto Xavier

MATO GROSSO
- Bela Vista
- Ponta Porã
- Pôrto Murtinho
- Corumbá
- Cuiabá
- Guajará-Mirim
- Pôrto Esperança

10. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior, — 1901[1943. Nos boletins anteriores, o referido quadro consignava, quanto â importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

11. MERCADORIAS CUJA UNIDADE NÃO É O QUILO — Até 1939 vigoraram os pêsos médios abaixo assinalados para efeito do cálculo da quantidade das mercadorias cuja unidade não é o quilo. A partir de fevereiro de 1940 essas mercadorias passaram a ter o seu pêso apurado rigorosamente segundo as indicações consignadas nos documentos de coleta, o que explicará qualquer divergência entre os dados divulgados e os cálculos feitos de acôrdo com os pêsos médios fornecidos.

a) Importação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
0029 — Aves de canto ou de luxo	cabeça	—
0039 — Aves domésticas ou para alimentação	»	4 quilos
0049 — Aves, n. e.	»	—
0050 — Gado asinino para reprodução	»	300 quilos
0051 — Gado vacum para reprodução	»	400 »
0052 — Gado caprino para reprodução	»	50 »
0053 — Gado cavalar para reprodução	»	300 »
0056 — Gado ovino para reprodução	»	50 »
0058 — Gado suíno para reprodução	»	120 »
0061 — Gado vacum para qualquer outro fim	»	400 »
0062 — Gado caprino para qualquer outro fim	»	50 »
0063 — Gado cavalar para qualquer outro fim	»	300 »
0065 — Gado muar	»	300 »
0066 — Gado ovino para qualquer outro fim	»	50 »
0068 — Gado suíno para qualquer outro fim	»	120 »
0089 — Peixes e espécies aquáticas	»	—
0093 — Cavalos de corrida	»	300 »
0099 — Animais vivos, n. e.	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
0276 — Pérolas soltas ou em contas	grama	—
2103 — Ouro em cubos, esponjas ou lâminas ou de qualquer outro modo preparado	»	—
2109 — Ouro, n. e.	»	—
2119 — Platina	»	—
2129 — Prata	»	—
2157 — Rádios e produtos radíferos	miligrama	—
2169 — Pedras preciosas	grama	—
2179 — Pedras semipreciosas	»	—
2199 — Minerais preciosos, semipreciosos e raros, n. e.		—

CLASSE IV — MANUFATURAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
5172 — Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	100 gramas
6272 — Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	100 »
6274 — Chapéus simples de palha de aroz e semelhantes	»	100 »
6772 — Chapéus simples de papel	»	100 »
7105 — Ouro em fôlhas para dourar	grama	—
7109 — Manufaturas de ouro n. e.	»	—
7119 — Manufaturas de platina	»	—
7120 — Adereços e objetos semelhantes de prata, para adôrno pessoal	»	—
7128 — Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	—
7129 — Manufaturas de prata, n. e.	»	—
7199 — Manufaturas de minerais preciosos, semipreciosos e raros, n. e.	»	—
7684 — Tungstênio ou volfrâmio em fio	»	—
8232 — Chapéus simples de feltro	»	100 gramas
8811 — Cafeína e seus sais	»	—

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
8812 — Cocaína e seus sais	grama	
8813 — Codeina e seus sais	»	—
8815 — Morfina e seus sais	»	—
8816 — Quinino e seus sais	»	—
8817 — Estriquinina e seus sais	»	—
8818 — Teobromina e seus sais	»	—
8819 — Alcalóide n. e.	»	—
8849 — Injeções medicinais	»	—
8866 — Metais e metalóides coloidais	»	—
8867 — Metais preciosos em preparações químicas	»	—
8889 — Seruns, vacinas e semelhantes	»	—
8974 — Preparações à base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	»	—
9104 — Agulhas para injeções, de ferro e aço	»	—
9105 — Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—
9332 — Harmônios	um	100 quilos
9334 — Órgãos	»	2.000 »
9336 — Pianos	»	250 »
9735 — Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	10.000 »
9738 — Locomotivas, n. e.	»	70.000 »
9811 — Automóveis para passageiros	»	1.500 »
9812 — Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2.000 »
9815 — Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhantes	»	5.000 »
9817 — Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	3.000 »
9821 — Chassis para automóveis de passageiros	»	1.200 »
9822 — Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1.500 »
9830 — Trens-unidades, elétricos	»	55.000 »
9831 — Carros-reboques de trens-unidades	»	35.000 »
9834 — Vagões para estradas de ferro	»	14.000 »
9859 — Enbarcações a gasolina, nafta e semelhantes	»	—
9869 — Embarcações à vela, a óleo ou a vapor	um	
9972 — Chapéus simples, n. e.	»	100 gramas
9973 — Chapéus enfeitados, n. e.	»	100 »

b) Exportação:

CLASSE I — ANIMAIS VIOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
0002 — Cães e gatos	cabeça	—
0019 — Animais selvagens	»	—
0029 — Aves de canto ou de luxo	»	
0049 — Aves, n. e.	»	—
0061 — Gado vacum	»	400 quilos
0063 — Gado cavalar	»	300 »
0065 — Gado muar	»	300 »
0066 — Gado ovino	»	50 »
0068 — Gado suíno	»	120 »
0069 — Gado, n. e.	»	58 »
0079 — Ofídios	»	— —
0089 — Peixes e espécies aquáticas	—	—
009 — Animais vivos, n. e.	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

MERCADORIAS	UDIDADE	PESO MÉDIO
0725 — Penas de garça	grama	—
0742 — Penas de ema	»	—
0799 — Penas, n. e.	»	—
1572 — Dormentes	um	70 quilos
1922 — Álcool	litro	800 gramas
2100 — Ouro em bruto	grama	—
2120 — Prata em bruto	»	—
2127 — Prata em resíduos e retalhos	»	—
2129 — Prata, n. e.	»	—
2162 — Diamantes	»	—
2169 — Diamantes preciosos, n. e.	»	—
2170 — Ágatas	»	—
2171 — Águas marinhas	»	—
2172 — Ametistas	»	—
2173 — Granadas	»	—
2174 — Olhos de gato	»	—
2175 — Topázios	»	—
2176 — Turmalinas	»	—
2177 — Turquezas	»	
2178 — Citrinos	»	—
2179 — Pedras semipreciosas, n. e.	»	—
2191 — Carbonados	»	—

CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4021 — Aguardente	litro	1 quilo
4032 — Cerveja	garrafa	750 gramas
4305 — Côcos	cento	65 quilos
4312 — Bananas	cacho	20 »
4312 — "Grape-fruit"	caixa	38 »
4314 — Laranjas	»	38 »
4315 — Limões	»	38 »
4317 — Tangerinas	»	38 »
4423 — Café	saca	60 »

CLASSE IV — MANUFATURAS

6033 — Charutos	um	6 gramas
6034 — Cigarrilhos	»	1 »
7109 — Manufaturas de ouro	»	—
7129 — Manufaturas de prata	»	—
7190 — Adereços e objetos semelhantes de minerais preciosos, semipreciosos e raros, para adôrno pessoal	»	—
7684 — Tungstênio ou volfrâmio em fios	»	—

12. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F. que resulta da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até o pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto dos valores das nossas importações com os valores das exportações por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diàriamente fornecidos pela Câmara Sindical dos Corretores dos Fundos Públicos na Praça do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após a apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

13. ENCOMENDAS POSTAIS As encomendas postais fazem parte da importação geral, segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Não é exigível a fatura consular; neste caso não entram na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

14. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

15. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito:
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR :

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1943
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1939/1943
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1939/1943
IV — Resumo da importação por meses — 1942/1943
V — Resumo da exportação por meses — 1942/1943
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1942/1943
 1. Quantidade
 2. Valor
VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1942/1943
 1. Quantidade
 2. Valor
VIII — Resumo do comércio exterior por unidade federadas — 1942/1943
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1942/1943
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1942/1943
 1. Por países de procedência
 2. Por portos de destino
XI — Importação geral de mercadorias — 1942/1943
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1942/1943

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial — 1942/1943
XIV — Média do câmbio livre — 1942/1943

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1942/1943
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1942/1943

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1942/1943
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1942/1943

VOULME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1942/1943
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1942/1943

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1942/1943
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1942/1943

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 26 de dezembro de 1944.

João de Lourenço
Diretor

ANOS	QUANTIDADE (1 000 ton)				VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)			
	Importação	Exportação	Total	+ ou — na exportação	Importação	Exportação	Total	+ ou — na exportação
1901	2.270	1.415	3.685	— 855	448.353	860.827	1.309.180	+ 412.474
1902	2.794	1.402	4.196	— 1.392	471.114	735.940	1.207.054	— 264.826
1903	2.191	1.266	3.457	— 925	486.489	742.632	1.229.121	+ 256.143
1904	2.325	1.110	3.435	— 1.215	512.588	776.367	1.288.955	+ 263.779
1905	2.597	1.224	3.821	— 1.373	454.995	685.457	1.140.452	+ 230.462
1906	2.871	1.394	4.265	— 1.477	499.287	799.670	1.298.957	+ 300.383
1907	3.270	1.549	4.819	— 1.721	644.938	860.891	1.505.829	+ 215.953
1908	3.300	1.293	4.593	— 2.007	567.272	705.791	1.273.063	+ 138.519
1909	3.414	1.707	5.121	— 1.707	592.876	1.016.590	1.609.466	+ 423.714
1910	3.965	1.286	5.251	— 2.679	713.863	939.413	1.653.276	+ 225.550
1911	4.255	1.280	5.535	— 2.975	793.716	1.003.925	1.797.641	+ 210.209
1912	5.207	1.301	6.508	— 3.906	951.370	1.119.737	2.071.107	+ 168.367
1913	5.938	1.382	7.320	— 4.556	1.007.495	981.768	1.989.263	— 25.727
1914	3.478	1.310	4.788	— 2.168	561.853	755.747	1.317.600	+ 193.894
1915	2.800	1.809	4.609	— 991	582.996	1.042.298	1.625.294	+ 459.302
1916	2.644	1.871	4.515	— 773	810.759	1.136.888	1.947.647	+ 326.129
1917	1.987	2.017	4.004	+ 30	837.738	1.192.175	2.029.913	+ 354.437
1918	1.740	1.772	3.512	+ 32	989.405	1.137.100	2.126.505	+ 147.695
1919	2.780	1.908	4.688	— 872	1.334.259	2.178.719	3.512.978	+ 844.460
1920	3.277	2.101	5.378	— 1.176	2.090.633	1.752.411	3.843.044	— 338.222
1921	2.578	1.919	4.497	— 659	1.689.839	1.709.722	3.399.561	+ 19.883
1922	3.264	2.122	5.386	— 1.142	1.652.630	2.332.084	3.984.714	+ 679.454
1923	3.576	2.229	5.805	— 1.347	2.267.159	3.297.033	5.564.192	+ 1.029.874
1924	4.428	1.835	6.263	— 2.593	2.789.557	3.863.554	6.653.111	+ 1.073.997
1925	4.973	1.925	6.898	— 3.048	3.376.832	4.021.965	7.398.797	+ 645.133
1926	4.947	1.858	6.805	— 3.089	2.705.553	3.190.559	5.896.112	+ 485.006
1927	5.520	2.017	7.537	— 3.503	3.273.163	3.644.118	6.917.281	+ 370.955
1928	5.839	2.075	7.914	— 3.764	3.694.990	3.970.273	7.665.263	+ 275.283
1929	6.109	2.189	8.298	— 3.920	3.527.738	3.860.482	7.388.220	+ 332.744
1930	4.881	2.274	7.155	— 2.607	2.343.705	2.907.354	5.251.0[illegible]	+ [illegible]3.649
1931	3.566	2.236	5.802	— 1.330	1.880.934	3.398.164	[illegible]79.0[illegible]8	+ 1.517.230
1932	3.333	1.632	4.965	— 1.701	1.518.694	2.536.76[illegible]	4.055.459	+ 1.018.071
1933	3.936	1.911	5.847	— 2.025	2.165.254	2.820.[illegible]71	4.985.525	+ 655.017
1934	3.971	2.185	6.156	— 1.786	2.502.875	3.459.006	5.961.881	+ 956.131
1935	4.338	2.762	7.100	— 1.576	3.855.917	4.104.008	7.959.925	+ 248.091
1936	4.599	3.109	7.708	— 1.490	4.268.667	4.895.435	9.164.102	+ 626.768
1937	5.218	3.296	8.514	— 1.922	5.314.551	5.092.060	10.406.611	— 222.491
1938	5.007	3.934	8.941	— 1.073	5.195.570	5.096.890	10.292.460	— 98.680
1939	4.789	4.183	8.972	— 606	4.983.632	5.615.519	10.599.151	+ 631.887
1940	4.336	3.237	7.573	— 1.099	4.964.149	4.960.538	9.921.687	— 3.611
1941	4.049	3.536	7.585	— 513	5.511.417	6.725.646	12.240.063	+ 1.211.229
1942	3.012	2.661	5.673	— 351	4.692.721	7.499.556	12.192.277	+ 2.806.8[illegible]5
1943	3.303	2.696	5.999	— 607	6.161.741	8.728.569	14.890.310	+ 2.[illegible].828

II — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS

1939/1943

GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS	QUANTIDADE (TON)					VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)				
	1939	1940	1941	1942	1943	1939	1940	1941	1942	1943
9800 – 9899 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	30.898	43.905	41.824	18.289	2.926	28.347	45.935	43.545	27.807	12.
0160 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	1.488.344	1.670.676	1.837.572	1.668.163	1.705.942	3.067.433	2.808.726	2.506.224	1.611.226	1.880.1
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	48.538	32.412	32.631	2.190	5.887	1.996	896	1.894	40.669	86.7
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	181.434	200.623	254.577	66.170	81.472	126.662	99.477	130.869	185.878	223.3
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	975.807	1.165.634	1.298.437	1.572.871	1.597.458	2.900.823	2.677.144	2.355.376	1.100.115	1.246.8
3000 – 3399 – TÊXTEIS	187.968	187.248	123.566	22.136	15.922	32.294	26.436	11.403	149.953	164.84
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	94.597	84.759	128:361	4.790	5.203	5.658	4.773	6.682	134.611	158.4
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	626.717	732.971	751.827	1.012.769	1.121.925	1.085.503	958.247	992.902	791.612	1.055.7
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	567.524	673.300	716.062	1.007.657	1.114.615	1.065.639	939.658	983.716	766.160	1.009.2
4590 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	56.485	56.544	31.040	2.613	3.428	19.408	17.904	6.781	19.970	35.5
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	2.485	2.512	2.875	251	1.645	267	239	312	3.061	7.47
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	223	615	1.850	2.248	2.237	189	446	2.093	2.421	3.54
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	2.837.673	2.516.597	2.883.194	313.205	472.182	607.362	523.225	506.667	2.262.076	3.213.21
5000 – 5999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	8.406	9.006	7.965	119	43	142	131	87	11.299	10.26
6000 – 6999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	139.344	146.695	180.094	32.097	42.474	55.428	52.088	64.489	147.827	183.45
7000 – 7999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	534.977	532.585	558.098	112.451	182.532	265.529	220.274	200.500	421.538	557.76
8000 – 8399 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	82.435	93.474	88.308	914	1.460	2.137	2.522	1.522	91.981	99.78
8400 – 8499 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	6.660	6.982	11.191	103	41	199	185	214	11.130	3.75
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	290.814	279.709	339.857	111.074	165.916	156.101	140.555	128.764	339.246	388.72
9000 – 9099 – APARELHOS, INSTRUMNETOS, MÁQUINAS E OBJETOS FÍSICOS, QUÍMICOS, MATEMÁCOS E OTICOS	56.203	45.027	61.505	457	436	977	786	1.071	50.812	44.76
9100 – 9199 – APARELHOS, INSTRUMENTOS E OBJETOS DE CIRURGIA, MEDICINA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA	8.043	5.955	9.518	45	138	72	40	40	15.250	15.85
9300 – 9399 – INSTRUMENTOS DE MÚSICA, RELOJOARIA E APARELHOS DE MECANISMO DELICADO	12.096	7.356	16.742	143	65	248	156	208	45.910	33.76
9400 – 9499 – CUTELARIA, FERRAMENTAS E OUTROS UTENSÍLIOS	50.527	37.044	45.380	1.345	1.026	4.589	2.845	3.019	30.978	29.19
9500 – 9599 – MÁQUINAS APARELHOS ELÉTTICOS E ARTIGOS ELETROTÉCNICOS	257.629	200.533	300.328	6.591	6.100	10.302	7.124	9.669	235.346	200.34
9600 – 9699 – MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA AS INDÚSTRIAS	275.412	177.123	135.742	9.749	15.912	24.896	14.374	11.845	138.282	251.03
9700 – 9799 – OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS	406.540	371.772	448.033	12.162	11.806	23.143	19.423	21.633	247.984	319.98
9800 – 9899 – VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	572.191	570.937	559.807	19.299	15.690	59.789	60.598	56.974	248.575	343.01
9900 – 9999 – VÁRIOS ARTIGOS	136.390	32.399	120.626	6.746	25.549	3.810	2.104	6.631	225.918	722.51
TOTAL GERAL	4.983.632	4.964.149	5.514.417	3.012.426	3.302.975	4.788.645	4.336.133	4.049.338	4.692.721	5.161.74

1939/1943

GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS	QUANTIDADE (TON)					VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)				
	1939	1940	1941	1942	1943	1939	1940	1941	1942	1943
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	51	163	208	97	180	173	371	255	272	310
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	1.848.587	1.405.191	2.216.210	1.620.428	1.546.721	2.328.444	2.142.557	3.243.981	3.056.733	2.993.825
0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	79.253	69.197	75.609	67.215	46.179	275.266	247.268	335.311	430.410	350.181
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	766.399	594.238	750.151	608.896	599.495	702.498	731.820	1.166.264	1.196.909	1.270.744
0 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	637.786	530.422	1.017.754	738.882	784.891	125.932	221.813	487.804	551.276	770.950
00 – 3999 – TÊXTEIS	365.030	271.197	372.319	204.802	115.641	1.224.411	941.007	1.252.736	874.756	584.863
00 – 3499 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	119	137	377	633	515	337	643	1.866	3.376	17.144
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.318.351	1.745.767	1.270.289	975.907	1.083.326	3.239.348	2.693.787	3.112.319	3.323.937	4.016.591
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	1.852.087	1.325.588	1.079.380	828.107	978.450	2.830.965	2.082.610	2.553.833	2.599.445	3.521.525
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	101.287	166.853	119.193	136.884	72.531	289.297	338.170	535.962	718.821	479.345
00 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	83	112	2.116	750	1.718	240	321	5.313	895	1.901
0 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	364.894	253.214	69.600	10.166	30.627	118.840	72.080	17.211	4.776	13.823
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	16.053	28.907	48.849	64.395	65.856	47.554	129.803	309.091	1.118.614	1.717.849
00 – 5999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	262	108	128	137	185	699	816	2.342	4.236	8.931
00 – 6999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	6.272	16.879	21.702	14.957	8.001	3.503	13.046	21.507	35.906	53.789
0 – 7999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	395	1.198	8.201	10.900	15.163	959	7.996	23.977	29.878	53.975
0 – 8399 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	2.211	4.528	11.382	29.297	29.815	31.523	74.976	254.255	905.976	1.292.659
00 – 8499 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	—	10	9	20	37	4	215	860	1.590	1.812
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	6.526	5.130	4.936	4.802	4.229	7.174	19.568	31.918	45.098	73.250
000 – 9099 – APARELHOS, INSTRUMENTOS, MÁQUINAS E OBJETOS FISÍSICOS, QUÍMICOS, MATEMÁTICOS E ÓTICOS	—	—	—	2	2	—	—	1	27	54
100 – 9199 – APARELHOS, INSTRUMENTOS E OBJETOS DE CIRURGIA, MEDICINA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA	42	96	218	311	83	330	1.053	3.264	4.122	1.845
300 – 9399 – INSTRUMENTOS DE MÚSICA, RELOJOARIA E APARELHOS DE MECANISMO DELICADO	—	1	3	1	14	10	66	70	96	968
400 – 9499 – CUTELARIA, FERRAMENTAS E OUTROS UTENSÍLIOS	6	80	85	140	54	33	1.324	2.053	3.327	2.898
500 – 9599 – MÁQUINAS, APARELHOS ELÉTRICOS E ARTIGOS ELETROTÉCNICOS	24	376	694	402	549	148	4.199	7.170	6.304	13.532
9600 – 9699 – MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA AS INDÚSTRIAS	141	123	533	337	232	1.090	1.238	5.333	4.047	2.732
9700 – 9799 – OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS	102	86	254	94	78	1.121	1.192	3.823	1.625	1.791
9800 – 9899 – VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	19	88	77	2.016	6.677	251	343	936	54.675	187.890
9900 – 9999 – VÁRIOS ARTIGOS	53	204	627	973	737	709	3.777	11.582	21.713	21.685
TOTAL GERAL	4.183.042	3.240.028	3.535.556	2.660.827	2.696.089	5.615.519	4.966.518	6.725.646	7.499.556	8.728.569

IV — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR MESES — 1942/1943

MESES	QUANTIDADE (TON)		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		+ OU — EM 1943		% DO TOTAL			
							Quantidade		Valor	
	1942	1943	1942	1943	Quantidade	Valor	1942	1943	1942	1943
Janeiro	323.252	141.888	436.500	170.162	— 181.364	— 266.338	10,73	4,29	9,30	27
Fevereiro	278.152	314.053	386.272	268.522	+ 35.901	— 117.750	9,24	9,51	8,23	4,
Março	447.409	320.947	626.536	786.072	— 126.462	+ 159.536	14,85	9,72	13,36	12,
1º trimestre	1.048.813	776.888	1.449.308	1.224.756	— 271.925	— 224.552	34,82	23,52	30,89	19,
Abril	164.468	227.516	302.229	469.391	+ 63.048	+ 167.162	5,46	6,89	6,44	7,6
Maio	220.693	205.385	265.538	204.579	— 15.308	— 60.959	7,33	6,22	5,66	3,3
Junho	278.760	243.248	381.332	505.019	— 35.512	+ 123.687	9,25	7,36	8.12	8,1
2º trimestre	663.921	676.149	949.099	1.178.989	+ 12.228	+ 229.890	22,04	20,47	20,22	19,1
1º semestre	1.712.734	1.453.037	2.398.407	2.403.745	— 259.697	+ 5.338	56,86	43,99	51,11	39,0
Julho	159.671	293.049	287.957	670.305	+ 133.378	+ 382.348	5,30	8,87	6,14	10,8
Agosto	183.135	442.831	406.309	782.902	+ 259.696	+ 376.593	6,08	13,41	8,66	12,70
Setembro	233.222	236.723	393.860	471.970	+ 3.501	+ 78.110	7,74	7,17	8,39	7,66
3º trimestre	576.028	972.603	1.088.126	1.925.177	+ 396.575	+ 837.051	19,12	29,45	23,19	31,24
9 meses	2.288.762	2.425.640	3.486.533	4.328.922	+ 136.878	+ 842.389	75,98	73,44	74,30	70,25
Outubro	170.652	293.286	349.135	540.774	+ 122.634	+ 191.639	5,66	8,88	7,44	8,78
Novembro	385.459	309.097	473.561	594.658	— 76.362	+ 121.097	12,80	9,36	10,09	9,65
Dezembro	167.553	274.952	383.492	697.387	+ 107.399	+ 313.895	5,56	8,32	8,17	11,32
4º trimestre	723.664	877.335	1.206.188	1.832.819	+ 153.671	+ 626.631	24,02	26,56	25,70	29,75
2º semestre	1.299.692	1.849.938	2.294.314	3.757.996	+ 550.246	+1.463.682	43,14	56,01	48,89	60,99
12 meses	3.012.420	3.302.975	4.692.721	6.161.741	+ 290.549	+1.469.020	100,00	100,00	100,00	100,00

MESES	QUANTIDADE (TON)		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		+ OU — EM 1943		% DO TOTAL			
							Quantidade		Valor	
	1942	1943	1942	1943	Quantidade	Valor	1942	1943	1942	1943
Janeiro	289.805	191.222	624.953	571.890	— 98.583	— 53.063	10,89	7,09	8,33	6,55
Fevereiro	237.893	138.864	662.937	499.130	— 99.029	— 163.807	8,94	5,15	8,84	5,72
Março	212.751	173.489	514.841	451.005	— 39.262	— 63.836	8,00	6,44	6,86	5,17
1º. trimestre	740.449	503.575	1.802.731	1.522.025	— 236.874	— 280.706	27,83	18,68	24,03	17,44
Abril	236.895	178.156	799.023	677.401	— 58.739	— 121.622	8,90	6,61	10,65	7,76
Maio	248.015	182.258	723.521	676.100	— 65.757	— 47.421	9,32	6,76	9,65	7,75
Junho	199.380	201.107	517.024	846.139	+ 1.727	+ 329.115	7,50	7,46	6,90	9,69
2º. trimestre	684.290	561.521	2.039.568	2.199.640	— 122.769	+ 160.072	25,72	20,83	27,20	25,20
1.º semestre	1.424.739	1.065.096	3.842.299	3.721.665	— 359.643	— 120.634	53,55	39,51	51,23	42,64
Julho	195.933	271.732	633.277	933.386	+ 75.799	+ 300.109	7,36	10,08	8,44	10,69
Agosto	194.307	316.623	555.432	823.351	+ 122.316	+ 267.919	7,30	11,74	7,41	9,43
Setembro	172.382	327.784	533.164	912.661	+ 155.402	+ 379.497	6,48	12,16	7,11	10,46
3.º trimestre	562.622	916.139	1.721.873	2.669.398	— 353.517	+ 947.525	21,14	33,98	22,96	30,58
9 meses	1.987.361	1.981.235	5.564.172	6.391.063	— 6.126	+ 826.891	74,69	73,49	74,19	73,22
Outubro	290.569	238.749	806.055	627.202	— 51.820	— 178.853	10,92	8,86	10,75	7,19
Novembro	160.351	228.192	503.142	781.576	+ 67.841	+ 278.434	6,03	8,46	6,71	8,95
Dezembro	222.546	247.913	626.187	928.728	+ 25.367	+ 302.541	8,36	9,19	8,35	10,64
4.º trimestre	673.466	714.854	1.935.384	2.337.506	+ 41.388	+ 402.122	25,31	26,51	25,81	26,78
2.º semestre	1.236.088	1.630.993	3.657.257	5.006.904	+ 394.905	+1.349.647	46,45	60,49	48,77	57,36
12 meses	2.660.827	2.696.089	7.499.556	8.728.569	+ 35.262	+1.229.013	100,00	100,00	100,00	100,00

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943
ÁFRICA	19.930	211.521	42.239	38.068	+ 22.309	— 173.453	0,66	6,40	1,59	1,42
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	43	35	+ 43	+ 35	—	—	0,00	0,00
Argélia	—	—	—	1	—	+ 1	—	—	—	0,00
Ascensão	—	—	—	11	—	+ 11	—	—	—	0,00
Cabo Verde	—	—	—	1	—	+ 1	—	—	—	0,00
Camerum Francês	—	—	—	53	—	+ 53	—	—	—	0,00
Canárias	—	—	684	21	+ 684	+ 21	—	—	0,03	0,00
Congo Belga	—	—	148	3.742	+ 148	+ 3.742	—	—	0,01	0,14
Congo Francês	—	—	139	187	+ 139	+ 187	—	—	0,01	0,01
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	112	—	+ 112	—	—	—	0,01
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	2	107	+ 2	+ 107	—	—	0,00	0,00
Gâmbia	—	—	—	5	—	+ 5	—	—	—	0,00
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	10	—	+ 10	—	—	—	0,00
Libéria	—	—	—	25	—	+ 25	—	—	—	0,00
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	249	—	+ 249	—	—	—	0,01
Madeira	90	171	—	4	— 90	— 167	0,00	0,01	—	0,00
Marrocos	—	—	401	8	+ 401	+ 8	—	—	0,01	0,00
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	6.609	65.694	79	138	— 6.530	— 65.556	0,22	1,99	0,00	0,01
Nigéria	—	—	4	296	+ 4	+ 296	—	—	0,00	0,01
Quênia	—	5.994	—	118	—	— 5.876	—	0,18	—	0,01
Rodésia	—	23	18	196	+ 18	+ 173	—	0,00	0,00	0,01
São Tomé e Príncipe	—	—	—	3	—	+ 3	—	—	—	0,00
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serra-Leone	—	—	—	76	—	+ 76	—	—	—	0,00
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo Egípcio	239	10	—	—	— 239	— 10	0,01	0,00	—	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	14	28	+ 14	+ 28	—	—	0,00	0,00
Tanganica	—	—	—	0	—	—	—	—	—	0,00
Tunis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	12.982	139.629	40.707	32.608	+ 27.725	— 107.021	0,43	4,22	1,53	1,21
Zanzibar	10	—	—	34	— 10	+ 34	0,00	—	—	0,00
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.525.979	1.354.633	1.148.692	1.252.054	— 377.287	— 101.979	50,66	41,00	43,17	46,44
Antígua	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Britânicas	—	—	—	9	—	+ 9	—	—	—	0,00
Antilhas Holandesas	471.010	241.417	202	634	— 470.808	— 240.783	15,64	7,31	0,01	0,02
Bahamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbados	—	—	180	16	+ 180	+ 16	—	—	0,01	0,00
Bermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	15.906	32.834	66.406	15.002	+ 50.500	— 17.832	0,53	1,00	2,50	0,56
Costa Rica	—	—	47	13	+ 47	+ 13	—	—	0,00	0,00
Cuba	34	21	70	95	+ 36	+ 74	0,00	0,00	0,00	0,00
Estados Unidos	940.018	836.411	1.071.119	1.232.537	+ 131.101	+ 396.126	31,20	25,32	40,26	45,72
Grenada	—	—	1	1	+ 1	+ 1	—	—	0,00	0,00
Guadelupe	—	—	2.589	968	+ 2.589	+ 968	—	—	0,10	0,04
Guatemala	—	—	5	12	+ 5	+ 12	—	—	0,00	0,00
Haiti	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00	—
Honduras	—	—	4	16	+ 4	+ 16	—	—	0,00	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	2.209	1.791	+ 2.209	+ 1.791	—	—	0,08	0,07
México	12.628	1.593	48	40	— 12.580	— 1.553	0,42	0,05	0,00	0,00
Nicarágua	—	—	94	52	+ 94	+ 52	—	—	0,00	0,00
Panamá	—	0	392	81	+ 392	+ 81	—	0,00	0,01	0,00
Pôrto Rico	—	—	4.468	1	+ 4.468	+ 1	—	—	0,17	0,00
República Dominicana	—	—	246	10	+ 246	+ 10	—	—	0,01	0,00
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	4	—	+ 4	—	—	—	0,00
Saint Vincent	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Lúcia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	0	—	1	3	+ 1	+ 3	0,00	—	0,00	0,00
Terra Nova	1.189	248	24	—	— 1.165	— 248	0,04	0,01	0,00	—
Trinidad	85.194	241.509	587	769	— 84.607	— 240.740	2,83	7,31	0,02	0,03
AMÉRICA DO SUL	1.268.212	1.547.780	732.286	641.925	— 535.926	— 905.855	42,10	46,86	27,52	23,81
Argentina	1.061.505	1.167.148	534.533	475.960	— 526.972	— 691.188	35,24	35,34	20,09	17,65
Bolívia	788	1.606	7.563	6.592	+ 6.775	+ 4.986	0,03	0,05	0,28	0,25
Chile	67.116	57.533	28.728	27.317	— 38.388	— 30.216	2,23	1,74	1,08	1,01
Colômbia	0	20	14.837	10.507	+ 14.837	+ 10.487	0,00	0,00	0,56	0,39
Equador	776	37.679	738	853	— 38	— 36.826	0,03	1,14	0,03	0,03
Falkland	—	—	24	231	+ 24	+ 231	—	—	0,00	0,01
Guiana Francesa	1	0	2.061	2.438	+ 2.060	+ 2.438	0,00	0,00	0,08	0,09
Guiana Holandesa	—	53	697	2.356	+ 697	+ 2.303	—	—	0,03	0,09
Guiana Inglêsa	—	—	123	216	+ 123	+ 216	—	—	0,00	0,01

1. QUANTIDADE (Concl.)

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943
AMÉRICA DO SUL (concl.)										
Paraguai	3.182	5.667	2.048	1.655	— 1.134	— 4.012	0,11	0,17	0,08	0,06
Peru	18.819	20.032	1.950	4.849	— 16.869	— 15.183	0,62	0,61	0,07	0,18
Uruguai	30.371	24.781	132.930	106.724	+ 102.559	+ 81.943	1.00	0,75	4,99	3,96
Venezuela	85.654	233.261	6.054	2.227	— 79.600	— 231.034	2,84	7,06	0,23	0,08
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	2.794.191	2.901.813	1.880.978	1.893.979	— 913.213	—1.007.834	92,76	87.86	70,69	70,25
ÁSIA	18.337	8.288	1.576	2.355	— 16.761	— 5.933	0,61	0,25	0,06	0,08
Arábia	—	—	—	120	—	+ 120	—	—	—	0,00
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	5	7	—	24	— 5	+ 17	0,00	0,00	—	0,00
Celebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	1	—	—	—	— 1	—	0,00	—	—	—
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabclecimentos dos Estreitos	95	—	—	—	— 95	—	0,01	—	—	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	23	—	—	—	— 23	—	0,00	—	—	—
Índia Inglêsa	17.596	8.279	20	275	— 17.576	— 8.004	0,58	0,25	0,00	0,01
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	—	707	120	+ 707	+ 120	—	—	0,03	0,00
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	616	—	849	—	+ 233	—	0,02	—	0,03	—
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palestina	1	2	—	—	— 1	— 2	0,00	0,00	—	—
Pérsia	0	—	—	—	0	—	0,00	—	—	—
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	0	1.816	0	+ 1.816	—	—	0,00	0,07
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
EUROPA	179.938	181.353	735.909	761.677	+ 555.971	+ 580.324	5,97	5,49	27,66	28,25
Açores	—	—	—	14	—	+ 14	—	—	—	0,00
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	450	—	—	—	— 450	—	0,01	—	—	—
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espanha	387	4.262	87.315	46.575	+ 86.928	+ 42.313	0,01	0,13	3,28	1,73
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
França	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gibraltar	—	—	180	110	+ 180	+ 110	—	—	0,01	0,00
Grã-Bretanha	132.992	161.404	534.586	644.499	+ 401.594	+ 483.095	4,42	4,89	20,09	[illegible]
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Irlanda	74	16	5.811	2.066	+ 5.737	+ 2.050	0,00	0.00	0,22	0.08
Islândia	449	—	1.137	516	+ 688	+ 516	0,01	—	0,04	0,02
Itália	0	—	—	—	—	—	0,00	—	—	—
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portugal	13.444	14.253	9.146	4.117	— 4.293	— 10.136	0,45	0,43	0,34	0,15
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	30.566	—	67.777	48.278	+ 37.211	+ 48.278	1,02	—	2,55	1,79
Suíça	1.576	1.418	29.957	15.486	+ 28.381	+ 14.068	0,05	0,04	1,13	0,57
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Européia	—	—	—	16	—	+ 16	—	—	—	0,00
União Belgo-Luxemburguêsa	—	0	—	—	0	0	—	0,00	—	—
OCEANIA	30	0	125	10	+ 95	+ 10	0,00	0,00	0,00	0,00
Austrália	30	0	118	10	+ 88	+ 10	0,00	0,00	0,00	0,00
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	7	—	+ 7	—	—	—	0,00	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	3.012.426	3.302.975	2.660.827	2.696.089	— 351.599	— 606.886	100,00	100,00	100,00	100,00

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM CR$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943
ÁFRICA	33.881	110.519	262.439	869.924	+ 228.558	+ 759.405	0,72	1,79	3,50	9,97
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	1.274	1.822	+ 1.274	+ 1.822	—	—	0,02	0,02
Argélia	—	—	—	36	—	+ 36	—	—	—	0,00
Ascensão	—	—	—	33	—	+ 33	—	—	—	0,00
Cabo Verde	—	—	—	4	—	+ 4	—	—	—	0,00
Camerum Francês	—	—	—	1.303	—	+ 1.303	—	—	—	0,02
Canárias	—	—	2.255	71	+ 2.255	+ 71	—	—	0,03	0,00
Congo Belga	—	—	3.265	112.281	+ 3.265	+ 112.281	—	—	0,05	1,29
Congo Francês	—	—	3.491	6.078	+ 3.491	+ 6.078	—	—	0,05	0,07
Costa de Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	3.553	—	+ 3.553	—	—	—	0,04
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	93	591	+ 93	+ 591	—	—	0,00	0,01
Gâmbia	—	—	—	147	—	+ 147	—	—	—	0,00
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	479	—	+ 479	—	—	—	0,01
Libéria	—	—	—	787	—	+ 787	—	—	—	0,01
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagáscar	—	—	—	5.107	—	+ 5.107	—	—	—	0,06
Madeira	3.843	8.208	—	333	— 3.843	— 7.875	0,08	0,13	—	0,00
Marrocos	—	—	3.234	79	+ 3.234	+ 79	—	—	0,04	0,00
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	1.616	22.617	984	4.412	— 632	— 18.205	0,04	0,37	0,01	0,05
Nigéria	—	—	119	8.140	+ 119	+ 8.140	—	—	0,00	0,09
Quênia	—	6.799	—	4.339	—	— 2.460	—	0,11	—	0,05
Rodésia	—	33	529	5.730	+ 329	+ 5.697	—	0,00	0,00	0,07
São Tomé e Príncipe	—	—	—	131	—	+ 131	—	—	—	0,00
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre-Leone	—	—	—	1.265	—	+ 1.265	—	—	—	0,01
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	1.879	126	—	—	— 1.879	— 126	0,04	0,00	—	—
Sudoeste Africano-Ingês	—	—	50	192	+ 50	+ 192	—	—	0,00	0,00
Tanganica	—	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00
Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	26.451	72.736	247.345	710.365	+ 220.894	+ 637.629	0,56	1,18	3,30	8,14
Zanzibar	92	—	—	2.646	— 92	+ 2.646	0,00	—	—	0,03
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	2.924.330	3.754.386	3.534.647	4.511.933	+ 610.317	+ 757.547	62,32	60,93	47,13	51,69
Antígua	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Britânicas	—	—	—	307	—	+ 307	—	—	—	0,00
Antilhas Holandesas	237.467	170.160	2.448	5.968	— 235.019	— 164.192	5,06	2,76	0,03	0,07
Baamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbados	—	—	254	82	+ 254	+ 82	—	—	0,01	0,00
Bermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	62.657	81.779	42.070	38.673	— 20.587	— 43.106	1,34	1,33	0,56	0,44
Csta Rica	—	—	1.554	991	+ 1.554	+ 991	—	—	0,02	0,01
Cuba	415	330	3.557	6.529	+ 3.142	+ 6.199	0,01	0,01	0,05	0,07
Estados Unidos	2.539.840	3.309.843	3.421.571	4.419.676	+ 881.731	+ 1.109.833	54,12	53,72	45,62	50,63
Grenada	—	—	10	12	+ 10	+ 12	—	—	0,00	0,00
Guadelupe	—	—	11.191	4.230	+ 11.191	+ 4.230	—	—	0,15	0,05
Guatemala	—	—	206	738	+ 206	+ 738	—	—	0,00	0,01
Haiti	—	—	2	1	+ 2	+ 1	—	—	0,00	0,00
Honduras	—	—	205	554	+ 205	+ 554	—	—	0,00	0,01
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	14.556	5.871	+ 14.556	+ 5.871	—	—	0,20	0,07
México	19.924	13.875	3.143	12.470	— 16.781	— 1.405	0,43	0,22	0,04	0,14
Nicarágua	—	—	3.121	2.340	+ 3.121	+ 2.340	—	—	0,04	0,03
Panamá	—	119	10.112	4.472	+ 10.112	+ 4.353	—	0,00	0,14	0,05
Pôrto Rico	19	—	10.578	528	+ 10.559	+ 528	0,00	—	0,14	0,01
República Dominicana	—	—	6.966	402	+ 6.966	+ 402	—	—	0,09	0,00
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	101	—	+ 101	—	—	—	0,00
Sain Vincent	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Lúcia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	16	—	69	445	+ 53	+ 445	0,00	—	0,00	0,01
Terra Nova	7.632	2.300	141	—	— 7.491	— 2.300	0,16	0,04	0,00	—
Trinidad	56.360	175.980	2.893	7.543	— 53.467	— 168.437	1,20	2,85	0,04	0,09
AMÉRICA DO SUL	1.039.816	1.568.000	1.732.276	1.573.488	+ 692.460	+ 5.488	22,16	25,45	23,10	18,03
Argentina	786.772	1.145.850	992.837	801.209	+ 206.065	— 344.641	16,77	18,60	13,24	9,18
Bolívia	885	3.988	19.192	61.120	+ 18.307	+ 57.132	0,02	0,06	0,25	0,70
Chile	149.442	145.232	186.440	197.461	+ 36.998	+ 52.229	3,18	2,36	2,49	2,26
Colômbia	103	642	114.687	104.318	+ 114.584	+ 103.676	0,00	0,01	1,53	1,20
Equador	1.263	24.940	15.975	30.735	+ 14.712	+ 5.795	0,03	0,40	0,21	0,35
Falkland	—	—	44	334	+ 44	+ 334	—	—	0,00	0,00
Guiana Francesa	14.442	8.043	8.660	10.450	— 5.782	+ 2.407	0,31	0,13	0,12	0,12
Guiana Holandesa	—	292	11.465	27.055	+ 11.465	+ 26.763	—	0,00	0,15	0,31
Guiana Inglêsa	—	—	1.939	5.113	+ 1.939	+ 5.113	—	—	0,03	0,06

2. VALOR (Concl.)

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM CR$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943
MÉRICA DO SUL (concl.)										
Paraguai	787	1.325	51.695	33.971	+ 50.908	+ 32.646	0,02	0,02	0,69	0,39
Peru	21.060	67.389	42.959	80.673	+ 21.899	+ 13.284	0,45	1,09	0,57	0,93
Uruguai	37.167	51.521	204.768	158.083	+ 167.601	+ 106.562	0,79	0,85	2,73	1,81
Venezuela	27.895	118.778	81.615	62.966	+ 53.720	— 55.812	0,59	1,93	1,09	0,72
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.964.146	5.322.386	5.266.923	6.085.421	+1.302.777	+ 763.035	84,48	86,38	70,23	69,72
SIA	77.438	37.883	16.619	10.111	— 60.819	— 27.772	1,65	0,62	0,22	0,11
Arábia	—	—	—	508	—	+ 508	—	—	—	0,00
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	139	151	—	56	— 139	— 95	0,00	0,00	—	0,00
Celebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	216	—	—	—	— 216	—	0,00	—	—	—
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	2.428	—	—	—	— 2.428	—	0,05	—	—	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
G,a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	270	—	—	—	— 270	—	0,01	—	—	—
Índia Inglêsa	69.062	36.882	401	1.409	— 68.661	— 35.473	1,47	0,61	0,00	0,02
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	—	2.965	508	+ 2.965	+ 508	—	—	0,04	0,00
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	4.984	—	13.224	—	+ 8.240	—	0,11	—	0,18	—
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palestina	310	850	—	—	— 310	— 850	0,01	0,01	—	—
Pérsia	29	—	—	—	— 29	—	0,00	—	—	—
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	29	7.630	+ 29	+ 7.630	—	—	0,00	0,09
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
EUROPA	617.071	690.912	1.951.246	1.762.879	+1.334.175	+1.071.967	13,15	11,21	26,02	20,20
Açores	—	—	—	47	—	+ 47	—	—	—	0,00
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	9.194	—	—	—	— 9.194	—	0,20	—	—	—
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espanha	5.957	8.556	309.889	193.432	+ 303.932	+ 184.876	0,13	0,14	4,13	2,22
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
França	416	—	—	—	— 416	—	0,01	—	—	—
Gibraltar	—	—	898	718	+ 898	+ 718	—	—	0,01	0,01
Grã-Bretanha	269.617	437.435	1.232.961	1.231.304	+ 963.344	+ 793.869	5,74	7,10	16,44	14,11
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Irlanda	6.137	1.725	20.663	23.622	+ 14.526	+ 21.897	0,13	0,03	0,28	0,27
Islândia	3.098	—	4.226	1.913	+ 1.128	+ 1.913	0,07	—	0,06	0,02
Itália	9	—	—	—	— 9	—	0,00	—	—	—
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portugal	81.317	116.395	30.824	29.852	— 50.493	— 86.543	1,73	1,88	0,41	0,34
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	103.065	—	267.340	225.018	+ 164.275	+ 225.018	2,19	—	3,56	2,58
Suíça	138.261	126.456	84.445	56.610	— 53.816	— 69.846	2,95	2,05	1,13	0,65
Tchecoslováquia	—	—	—	363	—	+ 363	—	—	—	0,00
Turquia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Belgo-Luxemburguêsa	—	345	—	—	—	— 345	—	0,01	—	—
OCEÂNIA	185	41	2.329	234	+ 2.144	+ 193	0,00	0,00	0,03	0,00
Austrália	185	41	2.133	234	+ 1.948	+ 193	0,00	0,00	0,03	0,00
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	196	—	+ 196	—	—	0,00	0,00	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	4.692.721	6.161.741	7.499.556	8.728.569	+2.806 835	+2.566.828	100,00	100,00	100,00	100,00

1. QUANTIDADE

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943
ACRE	73	—	—	—	— 73	—	0,00	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Brasília	73	—	—	—	— 73	—	0,00	—	—	—
AMAZONAS	1.633	20.331	15.951	10.135	+ 14.318	— 10.196	0,05	0,62	0,60	0,38
Pôrto Velho	243	294	150	492	— 93	+ 198	0,01	0,01	0,01	0,02
Manaus	1.389	20.033	14.994	9.634	+ 13.605	— 10.399	0,05	0,61	0,56	0,36
Itacoatiara	1	4	807	9	+ 806	+ 5	0,00	0,00	0,03	0,00
PARÁ	41.690	59.075	19.781	23.168	— 21.909	— 35.907	1,38	1,79	0,74	0,86
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montenegro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oiapoque	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belém	41.690	59.075	19.781	23.168	— 21.909	— 35.907	1,33	1,79	0,74	0,86
MARANHÃO	1.037	1.247	18.421	14.145	+ 17.384	+ 12.898	0,03	0,04	0,69	0,52
São Luiz	1.037	1.247	18.421	14.004	+ 17.384	+ 12.898	0,03	0,04	0,69	0,51
Tutóia	—	—	—	141	—	—	—	—	—	0,01
PIAUÍ	222	138	20.197	13.996	+ 19.975	+ 13.858	0,01	0,00	0,76	0,52
Parnaíba	222	138	20.197	13.996	+ 19.975	+ 13.858	0,01	0,00	0,76	0,52
Amarração	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CEARÁ	9.418	7.504	33.635	24.847	+ 24.217	+ 17.343	0,31	0,23	1,26	0,92
Camocim	246	4	4.963	—	+ 4.717	— 4	0,01	0,00	0,18	—
Fortaleza	9.172	7.500	28.672	24.830	+ 19.500	+ 17.330	0,30	0,23	1,08	0,92
Aracati	—	—	—	17	—	+ 17	—	—	—	0,00
RIO GRANDE DO NORTE	9.221	2.069	3.891	3.197	— 5.330	+ 1.128	0,31	0,06	0,15	0,12
Areia Branca	—	70	1.066	266	+ 1.066	+ 196	—	0,00	0,04	0,01
Macau	—	—	—	1.328	—	+ 1.328	—	—	—	0,05
Natal	9.221	1.999	2.825	1.603	— 6.396	— 396	0,31	0,06	0,11	0,06
PARAÍBA	8.043	11.358	7.000	1.509	— 1.043	— 9.849	0,27	0,34	0,26	0,06
Cabedelo	8.043	11.358	7.000	1.509	— 1.043	— 9.849	0,27	0,34	0,26	0,06
PERNAMBUCO	178.774	234.513	56.294	50.385	— 122.480	— 184.128	5,94	7,10	2,12	1,87
Recife	178.774	234.513	56.294	50.385	— 122.480	— 184.128	5,94	7,10	2,12	1,87
ALAGOAS	1.002	268	19.968	1.200	+ 18.966	+ 932	0,03	0,01	0,75	0,04
Maceió	1.002	268	19.968	1.200	+ 18.966	+ 932	0,03	0,01	0,75	0,04
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	121	62	10	—	— 111	— 62	0,00	0,00	0,00	—
Aracaju	121	62	10	—	— 111	— 62	0,00	0,00	0,00	—
Estância	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

1. QUANTIDADE

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943
BAHIA	58.730	44.568	151.064	200.918	+ 92.334	+ 156.350	1,95	1,35	5,67	7,45
Salvador	58.727	44.568	137.570	189.784	+ 78.843	+ 145.216	1,95	1,35	5,16	7,04
Ilhéus	3	—	13.192	11.134	+ 13.189	+ 11.134	0,00	—	0,50	0,41
Caravelas	—	—	302	—	+ 302	—	—	—	0,01	—
ESPÍRITO SANTO	101	9.292	91.771	85.982	+ 91.670	+ 76.690	0,00	0,28	3,45	3,19
Vitória	101	9.292	91.771	85.982	+ 91.670	+ 76.690	0,00	0,28	3,45	3,19
RIO DE JANEIRO	19.745	21.627	19.062	9.703	— 683	— 11.924	0,66	0,65	0,72	0,36
Niterói	1	—	1	0	0	0	0,00	—	0,00	0,00
Angra dos Reis	19.744	21.627	19.061	9.703	— 683	— 11.924	0,66	0,65	0,72	0,36
DISTRITO FEDERAL	1.492.225	1.564.423	773.636	758.231	— 718.589	— 806.192	49,54	47,36	29,08	28,12
Pôrto do Rio de Janeiro	1.492.225	1.564.423	773.636	758.231	— 718.589	— 806.192	49,54	47,36	29,08	28,12
SÃO PAULO	1.025.615	1.089.712	746.847	895.619	— 278.768	— 194.093	34,05	32,99	28,07	33,22
Santos	1.025.615	1.089.712	746.847	895.619	— 278.768	— 194.093	34,05	32,99	28,07	33,22
PARANÁ	28.461	19.996	160.220	124.864	+ 131.759	+ 104.868	0,94	0,61	6,02	4,63
Paranaguá	6.182	10.098	114.513	89.884	+ 108.331	+ 79.786	0,20	0,31	4,30	3,33
Antonina	21.882	9.203	37.634	23.180	+ 15.752	+ 13.977	0,73	0,28	1,42	0,86
Foz do Iguaçu	397	695	8.073	11.800	+ 7.676	+ 11.105	0,01	0,02	0,30	0,44
Pôrto Mendes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SANTA CATARINA	14.106	17.914	133.432	98.963	+ 119.326	+ 81.049	0,47	0,54	5,02	3,67
São Francisco	13.404	17.546	130.833	94.133	+ 117.429	+ 76.587	0,45	0,53	4,92	3,49
Joinvile	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imbituba	—	—	—	160	—	+ 160	—	—	—	0,01
Itajaí	103	330	1.275	4.430	+ 1.172	+ 4.100	0,00	0,01	0,05	0,16
Florianópolis	599	38	1.155	240	+ 556	+ 202	0,02	0,00	0,04	0,01
Laguna	—	—	169	—	+ 169	—	—	—	0,01	—
RIO GRANDE DO SUL	111.533	172.908	360.574	358.434	+ 249.041	+ 185.526	3,70	5,24	13,55	13,30
Rio Grande	16.365	7.943	77.438	115.579	+ 61.073	+ 77.636	0,54	1,15	2,91	4,29
Pelotas	8.719	26.908	15.946	2.219	+ 7.227	— 24.689	0,29	0,81	0,60	0,08
Pôrto Alegre	43.241	63.950	119.786	99.528	+ 76.545	+ 35.578	1,44	1,94	4,50	3,69
Santa Vitória do Palmar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaguarão	10.055	3.676	1.625	5.916	— 8.430	+ 2.240	0,33	0,11	0,06	0,22
Bagé	36	558	—	38	— 36	— 520	0,00	0,02	—	0,00
D. Pedrito	0	—	—	—	0	—	0,00	—	—	—
Livramento	23.599	12.216	85.490	72.802	+ 61.891	+ 60.586	0,80	0,37	3,21	2,70
Quaraí	86	94	184	—	+ 98	— 94	0,00	0,00	0,01	—
Uruguaiana	9.274	24.264	28.123	24.594	+ 18.849	+ 330	0,30	0,74	1,06	0,92
Itaqui	45	12	9	70	— 36	+ 58	0,00	0,00	0,00	0,00
São Borja	113	3.287	31.973	37.688	+ 31.860	+ 34.401	0,00	0,10	1,20	1,40
Pôrto Xavier	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MATO GROSSO	10.676	25.970	29.073	20.793	+ 18.397	— 5.177	0,35	0,79	1,09	0,77
Bela Vista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Murtinho	1.775	5.233	—	350	— 1.775	— 4.883	0,06	0,16	—	0,01
Pôrto Esperança	5.176	11.216	3.364	1.088	— 1.812	— 10.128	0,17	0,34	0,13	0,04
Corumbá	3.421	9.398	24.834	18.931	+ 21.413	+ 9.533	0,11	0,29	0,93	0,70
Cuiabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guajará-Mirim	304	123	875	424	+ 571	+ 301	0,01	0,00	0,03	0,02
BRASIL	3.012.426	3.302.975	2.660.827	2.696.089	— 351.599	— 606.886	100,00	100,00	100,00	100,00

2. VALOR

PORTOS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943
ACRE	58	—	—	—	— 58	—	0,00	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Brasília	58	—	—	—	— 58	—	0,00	—	—	—
AMAZONAS	6.372	88.541	120.534	88.514	+ 114.162	— 27	0,14	1,44	1,61	1,01
Pôrto Velho	241	680	678	1.742	+ 437	+ 1.062	0,01	0,01	0,01	0.0[illegible]
Manaus	6.120	87.838	118.706	86.695	+ 112.586	— 1.143	0,13	1,43	1,58	0,99
Itacoatiara	11	23	1.150	77	+ 1.139	+ 54	0,00	0,00	0,02	0,00
PARÁ	55.797	135.835	149.594	181.368	+ 93.797	+ 45.533	1,19	2,20	1,99	2,08
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montenegro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ciapoque	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belém	55.797	135.835	149.594	181.368	+ 93.797	+ 45.533	1,19	2,20	1,99	2,08
MARANHÃO	3.388	4.312	47.468	35.631	+ 44.080	+ 31.319	0,07	0,07	0,63	0,41
São Luiz	3.388	4.312	47.468	33.448	+ 44.080	+ 29.136	0,07	0,07	0,63	0,38
Tutóia	—	—	—	2.183	—	+ 2.183	—	—	—	0.03
PIAUÍ	1.893	414	155.182	114.919	+ 153.289	+ 114.505	0,04	0,01	2,07	1,32
Parnaíba	1.893	414	155.182	114.919	+ 153.289	+ 114.505	0,04	0,01	2,07	1,32
Amarração	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CEARÁ	22.430	15.974	155.344	200.455	+ 132.914	+ 184.481	0,48	0,26	2,07	2,30
Camocim	561	68	12.663	—	+ 12.102	— 68	0,01	0,00	0,17	—
Fortaleza	21.869	15.906	142.681	199.752	+ 120.812	+ 183.846	0,47	0,26	1,90	2,29
Aracati	—	—	—	703	—	+ 703	—	—	—	0,01
RIO GRANDE DO NORTE	22.277	6.265	43.947	35.290	+ 21.670	+ 29.025	0,47	0,10	0,59	0,40
Areia Branca	—	146	27.850	6.186	—	+ 6.040	—	0,00	0,37	0.07
Macau	—	—	—	1.813	—	+ 1.813	—	—	—	0,02
Natal	22.277	6.119	16.097	27.291	+ 21.670	+ 21.172	0,47	0,10	0,22	0,31
PARAÍBA	7.373	5.100	19.268	2.517	+ 11.895	— 2.583	0,16	0,08	0,26	0,03
Cabedelo	7.373	5.100	19.268	2.517	+ 11.895	— 2.583	0,16	0,08	0,26	0,03
PERNAMBUCO	171.397	411.028	177.362	131.336	+ 5.965	— 279.692	3,65	6,67	2,36	1,50
Recife	171.397	411.028	177.362	131.336	+ 5.965	— 279.692	3,65	6,67	2,36	1,50
ALAGOAS	4.441	2.091	18.577	1.567	+ 14.136	— 524	0,09	0,03	0,25	0,02
Maceió	4.441	2.091	18.577	1.567	+ 14.136	— 524	0,09	0,03	0,25	0,02
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	785	191	166	—	— 619	— 191	0,02	0,00	0,00	—
Aracaju	785	191	166	—	— 619	— 191	0,02	0,00	0,00	—
Estância	—	—	—	—	—	—	—	—	0,00	—

2. VALOR

PORTOS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943
[B]AHIA	72.720	56.378	448.541	578.851	+ 375.821	+ 522.473	1,55	0,92	5,98	6,63
Salvador	72.656	56.378	411.140	546.993	+ 338.484	+ 490.615	1,55	0,92	5,48	6,27
Ilhéus	64	—	37.101	31.858	+ 37.037	+ 31.858	0,00	—	0,50	0,36
Caravelas	—	—	300	—	+ 300	—	—	—	0,00	
ESPÍRITO SANTO	438	25.696	90.737	70.937	+ 90.299	+ 45.241	0,01	0,42	1,21	0,81
Vitória	438	25.696	90.737	70.937	+ 90.299	+ 45.241	0,01	0,42	1,21	0,81
RIO DE JANEIRO	12.567	14.615	72.283	46.549	+ 59.716	+ 31.934	0,27	0,24	0,97	0,54
Niterói	105	—	173	148	+ 68	+ 148	0,00	—	0,00	0,01
Angra dos Reis	12.462	14.615	72.110	46.401	+ 59.648	+ 31.786	0,27	0,24	0,97	0,53
DISRITO FEDERAL	2.362.012	3.278.104	1.839.095	2.356.948	— 522.917	— 921.156	50,33	53,20	24,52	27,00
Pôrto do Rio de Janeiro	2.362.012	3.278.104	1.839.095	2.356.948	— 522.917	— 921.156	50,33	53,20	24,52	27,00
SÃO PAULO	1.701.976	1.834.366	3.145.760	3.885.773	+1.443.784	+2.051.407	36,27	29,77	41,94	44,52
Santos	1.701.976	1.834.366	3.145.760	3.885.773	+1.443.784	+2.051.407	36,27	29,77	41,94	44,52
PARANÁ	34.109	27.531	186.658	191.396	+ 152.549	+ 163.865	0,73	0,45	2,49	2,19
Paranaguá	22.226	19.894	143.831	156.306	+ 121.605	+ 136.412	0,48	0,32	1,92	1,79
Antonina	11.376	6.778	33.898	23.911	+ 22.522	+ 17.133	0,24	0,11	0,35	0,27
Foz do Iguaçu	507	859	8.929	11.179	+ 8.422	+ 10.320	0,01	0,02	0,12	0,13
Pôrto Mendes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SANTA CATARINA	12.082	14.623	99.600	87.411	+ 87.518	+ 72.788	0,26	0,24	1,33	1,00
São Francisco	9.337	14.099	94.890	80.923	+ 85.553	+ 66.824	0,20	0,23	1,27	0,93
Joinvile	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imbituba	—	—	—	237	—	+ 237	—	—	—	0,00
Itajaí	2.175	404	3.642	6.091	+ 1.467	+ 5.687	0,05	0,01	0,05	0,07
Florianópolis	570	120	866	160	+ 296	+ 40	0,01	0,01	0,01	0,00
Laguna	—	—	202	—	+ 202	—	—	—	0,00	—
RIO GRANDE DO SUL	193.123	223.172	702.777	698.821	+ 509.654	+ 475.649	4,11	3,62	9,37	8,01
Rio Grande	40.124	51.089	315.494	401.367	+ 275.370	+ 350.278	0,86	0,83	4,21	4,60
Pelotas	8.158	25.522	32.887	6.286	+ 24.729	— 19.236	0,17	0,42	0,44	0,07
Pôrto Alegre	98.704	90.484	157.259	104.232	+ 58.555	+ 13.748	2,10	1,47	2,10	1,19
Santa Vitória do Palmar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaguarão	9.883	5.786	1.637	5.984	— 8.246	+ 198	0,21	0,09	0,02	0,07
Bagé	263	585	—	41	— 263	— 544	0,01	0,01	—	0,00
D. Pedrito	4	—	—	—	— 4	—	0,00	—	—	—
Livramento	28.693	30.449	156.759	135.169	+ 128.066	+ 104.720	0,61	0,49	2,09	1,55
Quaraí	156	293	109	—	— 47	— 293	0,00	0,00	0,00	—
Uruguaiana	6.745	17.963	21.798	21.638	+ 15.053	+ 3.675	0,14	0,29	0,29	0,26
Itaqui	145	67	130	396	— 15	+ 329	0,00	0,00	0,00	0,00
São Borja	248	934	16.704	23.708	+ 16.456	+ 22.774	0,01	0,02	0,22	0,27
Pôrto Xavier	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MATO GROSSO	7.483	17.505	26.663	20.286	+ 19.180	+ 2.781	0,16	0,28	0,36	0,23
Bela Vista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Murtinho	561	1.636	—	50	— 561	— 1.586	0,01	0,02	—	0,00
Pôrto Esperança	3.117	8.475	5.898	2.395	+ 2.781	— 6.080	0,07	0,14	0,08	0,03
Corumbá	3.458	7.163	18.627	16.013	+ 15.169	+ 8.850	0,07	0,12	0,25	0,18
Cuiabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guajará-Mirim	347	231	2.138	1.828	+ 1.791	+ 1.597	0,01	0,00	0,03	0,02
BRASIL	4.692.721	6.161.741	7.499.556	8.728.569	+2.806.835	+2.566.828	100,00	100,00	100,00	100,00

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943
NORTE	43.396	79.406	35.732	33.303	— 7.664	— 46.103	1,44	2,41	1,34	1,24
Acre	73	—	—	—	— 73	—	0,00	—	—	—
Amazonas	1.633	20.331	15.951	10.135	+ 14.318	— 10.196	0,06	0,62	0,60	0,38
Pará	41.690	59.075	19.781	23.168	— 21.909	— 35.907	1,38	1,79	0,74	0,86
NORDESTE	207.717	257.097	159.406	109.279	— 48.311	— 147.818	6,90	7,78	5,99	4,05
Maranhão	1.037	1.247	18.421	14.145	+ 17.384	+ 12.898	0,03	0,04	0,69	0,52
Piauí	222	138	20.197	13.996	+ 19.975	+ 13.858	0,01	0,00	0,76	0,52
Ceará	9.418	7.504	33.635	24.847	+ 24.217	+ 17.343	0,31	0,23	1,26	0,92
Rio Grande do Norte	9.221	2.069	3.891	3.197	— 5.330	+ 1.128	0,31	0,06	0,15	0,12
Paraíba	8.043	11.358	7.000	1.509	— 1.043	— 9.849	0,27	0,34	0,26	0,06
Pernambuco	178.774	234.513	56.294	50.385	— 122.480	— 184.128	5,94	7,10	2,12	1,87
Alagoas	1.002	268	19.968	1.200	+ 18.966	+ 932	0,03	0,01	0,75	0,04
LESTE	1.570.922	1.639.972	1.035.543	1.054.834	— 535.379	— 585.138	52,15	49,64	38,92	39,12
Sergipe	121	62	10	—	— 111	— 62	0,00	0,00	0,00	—
Bahia	58.730	44.568	151.064	200.918	+ 92.334	+ 156.350	1,95	1,35	5,68	7,45
Espírito Santo	101	9.292	91.771	85.982	+ 91.670	+ 76.690	0,00	0,28	3,45	3,19
Rio de Janeiro	19.745	21.627	19.062	9.703	— 683	— 11.924	0,66	0,65	0,72	0,36
Distrito Federal	1.492.225	1.564.423	773.636	758.231	— 718.589	— 806.192	49,54	47,36	29,07	28,12
SUL	1.179.715	1.300.530	1.401.073	1.477.880	+ 221.358	+ 177.350	39,16	39,38	52,66	54,82
São Paulo	1.025.615	1.089.712	746.847	895.619	— 278.768	— 194.093	34,05	32,99	28,07	33,22
Paraná	28.461	19.996	160.220	124.864	+ 131.759	+ 104.868	0,94	0,61	6,02	4,63
Santa Catarina	14.106	17.914	133.432	98.963	+ 119.326	+ 81.049	0,47	0,54	5,02	3,67
Rio Grande do Sul	111.533	172.908	360.574	358.434	+ 249.041	+ 185.526	3,70	5,24	13,55	13,30
CENTRO OESTE	10.676	25.970	29.073	20.793	+ 18.397	— 5.177	0,35	0,79	1,09	0,77
Mato Grosso	10.676	25.970	29.073	20.793	+ 18.397	— 5.177	0,35	0,79	1,09	0,77
BRASIL	3.012.426	3.302.975	2.660.827	2.696.089	— 351.599	— 606.886	100,00	100,00	100,00	100,00

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM CR$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943	1942	1943
NORTE	62.227	224.376	270.128	269.882	+ 207.901	+ 45.506	1,33	3,64	3,60	3,09
Acre	58	—	—	—	— 58	—	0,00	—	—	—
Amazonas	6.372	88.541	120.534	88.514	+ 114.162	— 27	0,14	1,44	1,61	1,01
Pará	55.797	135.835	149.594	181.368	+ 93.797	+ 45.533	1,19	2,20	1,99	2,08
NORDESTE	233.199	445.184	617.148	521.715	+ 383.949	+ 76.531	4,96	7,22	8,23	5,98
Maranhão	3.388	4.312	47.468	35.631	+ 44.080	+ 31.319	0,07	0,07	0,63	0,41
Piauí	1.893	414	155.182	114.919	+ 153.289	+ 114.505	0,04	0,01	2,07	1,32
Ceará	22.430	15.974	155.344	200.455	+ 132.914	+ 184.481	0,48	0,26	2,07	2,30
Rio Grande do Norte	22.277	6.265	43.947	35.290	+ 21.670	+ 29.025	0,47	0,10	0,59	0,40
Paraíba	7.373	5.100	19.268	2.517	+ 11.895	— 2.583	0,16	0,08	0,26	0,03
Pernambuco	171.397	411.028	177.362	131.336	+ 5.965	— 279.692	3,65	6,67	2,36	1,50
Alagoas	4.441	2.091	18.577	1.567	+ 14.136	— 524	0,09	0,03	0,25	0,02
LESTE	2.448.522	3.374.984	2.450.822	3.053.285	+ 2.300	— 321.699	52,13	54,78	32,68	34,98
Sergipe	785	191	166	—	— 619	— 191	0,02	0,00	0,00	—
Bahia	72.720	56.378	448.541	578.851	+ 375.821	+ 522.473	1,55	0,92	5,98	6,63
Espírito Santo	438	25.696	90.737	70.937	+ 90.299	+ 45.241	0,01	0,42	1,21	0,81
Rio de Janeiro	12.567	14.615	72.283	46.549	+ 59.716	+ 31.934	0,27	0,24	0,97	0,54
Distrito Federal	2.362.012	3.278.104	1.839.095	2.356.948	— 522.917	— 921.156	50,33	53,20	24,52	27,00
SUL	1.941.290	2.099.692	4.134.795	4.863.401	+2.193.505	+2.763.709	41,37	34,08	55,13	55,72
São Paulo	1.701.976	1.834.366	3.145.760	3.885.773	+ 1.443.784	+2.051.407	36,27	29,77	41,94	44,52
Paraná	34.109	27.531	186.658	191.396	+ 152.549	+ 163.865	0,73	0,45	2,49	2,19
Santa Catarina	12,082	14.623	99.600	87.411	+ 87.518	+ 72.788	0,26	0,24	1,33	1,00
Rio Grande do Sul	193.123	223.172	702.777	698.821	+ 509.654	+ 475.649	4,11	3,62	9,37	8,01
CENTRO OESTE	7.483	17.505	26.663	20.286	+ 19.180	+ 2.781	0,16	0,28	0,36	0,23
Mato Grosso	7.483	17.505	26.663	20.286	+ 19.180	+ 2.781	0,16	0,28	0,36	0,23
BRASIL	4.692.721	6.161.741	7.499.556	8.728.569	+2.806.835	+2.566.828	100,00	100,00	100,00	100,00

PORTOS	VALOR EM CR $			
	1942		1943	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
ACRE	795	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—
Brasília	—	—	—	—
AMAZONAS	3.902	7.557	4.355	8.734
Pôrto Velho	992	4.505	2.313	3.544
Manaus	4.406	7.917	4.385	8.999
Itacoatiara	11.000	1.424	5.750	8.520
PARÁ	1.338	7.562	2.299	7.828
Amapá	—	—	—	—
Montenegro	—	—	—	—
Oiapoque	—	—	—	—
Belém	1.338	7.562	2.299	7.828
MARANHÃO	3.267	2.577	3.458	2.519
São Luiz	3.267	2.577	3.458	2.389
Tutóia	—	—	—	15.458
PIAUÍ	8.527	7.684	3.000	8.211
Parnaíba	8.527	7.684	3.000	8.211
Amarração	—	—	—	—
CEARÁ	2.382	4.619	2.129	8.068
Camocim	2.280	2.552	17.000	—
Fortaleza	2.384	4.976	2.121	8.045
Aracati	—	—	—	42.080
RIO GRANDE DO NORTE	2.416	11.295	3.028	11.038
Areia Branca	—	26.127	2.086	23.220
Macau	—	—	—	1.364
Natal	2.416	5.698	3.061	17.033
PARAÍBA	917	2.752	449	1.668
Cabedelo	917	2.752	449	1.668
PERNAMBUCO	959	3.151	1.753	2.607
Recife	959	3.151	1.753	2.607
ALAGOAS	4.432	930	7.802	1.305
Maceió	4.432	930	7.802	1.305
Penedo	—	—	—	—
SERGIPE	6.488	16.701	3.081	—
Aracaju	6.488	16.701	3.081	—
Estância	—	—	—	—

... — VALOR MÉDIO DA TONELADA IMPORTADA E EXPORTADA, SEGUNDO OS PORTOS — 1942/1943 17

PORTOS	VALOR EM CR$			
	1942		1943	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
BAHIA	1.238	2.969	1.265	2.881
Salvador	1.237	2.989	1.265	2.882
Ilhéus	21.333	2.912	—	2.861
Caravelas	—	993	—	—
ESPÍRITO SANTO	4.337	989	2.765	825
Vitória	4.337	989	2.765	825
RIO DE JANEIRO	636	3.792	676	4.797
Niterói	105.000	317.203	—	251.704
Angra dos Reis	631	3.783	676	4.782
DISTRITO FEDERAL	1.583	2.377	2.095	3.108
Pôrto do Rio de Janeiro	1.583	2.377	2.095	3.108
SÃO PAULO	1.659	4.212	1.683	4.339
Santos	1.659	4.212	1.683	4.339
PARANÁ	1.198	1.165	1.377	1.533
Paranaguá	3.595	1.256	1.970	1.739
Antonina	520	901	736	1.032
Fóz do Iguaçu	1.277	1.106	1.236	947
Pôrto Mendes	—	—	—	—
SANTA CATARINA	857	746	816	883
São Francisco	697	725	804	860
Joinvile	—	—	—	—
Imbituba	—	—	—	1.478
Itajaí	21.117	2.855	1.224	1.375
Florianópolis	952	750	3.158	668
Laguna	—	1.197	—	—
RIO GRANDE DO SUL	1.732	1.949	—	1.950
Rio Grande	2.452	4.074	1.346	3.473
Pelotas	936	2.062	948	2.832
Pôrto Alegre	2.283	1 313	1.415	1.047
Santa Vitória do Palmar	—	—	—	—
Jaguarão	983	1.008	1.574	1.011
Bagé	7.306	—	1.048	1.083
D. Pedrito	0	—	—	—
Livramento	1.216	1.834	2.493	1.857
Quaraí	1.814	595	3.117	—
Uruguaiana	727	775	740	880
Itaqui	3.222	14.464	5.583	5 635
São Borja	2.195	522	284	629
Pôrto Xavier	—	—	—	—
MATO GROSSO	701	917	674	976
Bela Vista	—	—	—	—
Ponta Porã	—	—	—	—
Pôrto Murtinho	316	—	313	143
Pôrto Esperança	602	1.353	756	2.301
Corumbá	1.011	750	762	846
Cuiabá	—	—	—	—
Guajará-Mirim	1.141	2.444	1.878	4.317
BRASIL	1.558	2.818	1.866	3.257

1. POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	VALOR EM CR$ 1.000				% do frete sôbre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesa até o pôrto de destino			
	1942	1943	1942	1943	1942	1943
ÁFRICA	23.741	46.951	10.140	63.568	42,71	135,39
Madeira	3.337	7.125	507	1.083	15,19	15,2
Moçambique	592	5.611	1.024	17.006	172,97	303,08
Quênia	—	2.804	—	3.995	—	142,47
Rodésia	—	26	—	7	—	26,9
Sudão Anglo-Egípcio	961	98	918	28	95,53	28,5
União Sul-Africana	18.775	31.287	7.675	41.449	40,88	132,4
Zanzibar	76	—	16	—	21,05	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	2.239.404	2.866.283	684.926	888.103	30,59	30,98
Antilhas Holandesas	128.639	78.975	108.828	91.185	9,64	115,4
Canadá	49.637	58.470	13.020	23.309	26,23	39,86
Cuba	299	277	116	53	38,80	19,13
Estados Unidos	1.999.499	2.620.946	540.341	688.897	27,02	26,28
México	14.030	9.975	5.894	3.900	42,01	39,10
Panamá	—	108	—	11	—	10,19
Pôrto Rico	15	—	4	—	26,67	—
Salvador	15	—	1	—	6,67	—
Terra Nova	6.333	1.758	1.299	542	20,51	30,83
Trinidad	40.937	95.774	15.423	80.206	37,61	83,74
AMÉRICA DO SUL	749.829	1.061.483	289.988	506.517	38,67	47,72
Argentina	544.063	790.523	242.709	355.327	44,61	44,95
Bolívia	720	2.898	165	1.090	22,92	37,61
Chile	127.892	117.984	21.550	27.248	16,85	23,09
Colômbia	95	634	8	8	8,42	1,26
Equador	595	10.249	668	14.691	112,27	143,34
Guiana Francesa	14.329	7.979	113	64	0,79	0,80
Guiana Holandesa	—	214	—	78	—	36,45
Paraguai	623	994	164	331	26,32	33,30
Perú	15.699	48.352	5.362	19.037	34,16	39,37
Uruguai	35.028	45.686	2.139	5.835	6,11	12,77
Venezuela	10.785	35.970	17.110	82.808	58,65	230,21
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	2.989.233	3.927.766	974.914	1.394.620	32,61	35,51
ÁSIA	58.597	27.558	18.841	10.325	32,15	37,47
Ceilão	111	93	28	58	25,23	62,37
China	190	—	26	—	13,68	—
Estabelecimentos dos Estreitos	2.283	—	145	—	6,35	—
Hong-Kong	221	—	49	—	22,17	—
Índia Inglêsa	51.567	26.713	17.495	10.169	55,90	38,07
Java	3.905	—	1.079	—	27,63	—
Palestina	295	752	15	98	5,08	13,03
Pérsia	25	—	4	—	16,00	—
EUROPA	501.248	564.672	115.823	126.240	23,11	22,36
Alemanha	7.885	—	1.309	—	16,60	—
Espanha	4.963	6.161	994	2.395	20,03	38,87
França	407	—	9	—	2,21	—
Grã-Bretanha	216.958	349.944	52.659	87.491	24,27	25,00
Irlanda	5.480	1.451	657	274	11,99	18,88
Islândia	2.615	—	483	—	18,47	—
Itália	8	—	1	—	12,50	—
Portugal	68.122	93.220	13.195	23.175	19,37	24,86
Suécia	72.537	—	30.528	—	42,09	—
Suíça	122.273	113.555	15.988	12.901	13,08	11,36
Tchecoslováquia	0	—	—	—	—	—
União Belgo-Luxemburguesa	—	341	—	4	—	1,17
OCEANIA	149	30	35	11	23,49	36,67
Austrália	149	30	35	11	23,49	36,67
TOTAL GERAL	3.572.968	4.566.977	1.119.753	1.594.764	31,34	34,92

2. POR PORTOS DE DESTINO

PORTOS DE DESTINO	VALOR EM Cr$ 1.000				% do frete sôbre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesa até o porto de destino			
	1942	1943	1942	1943	1942	1943
ACRE	53	—	5	—	9,43	—
Brasília	53	—	5	—	9,43	—
AMAZONAS	4.869	71.620	1.503	16.920	30,87	23,62
Pôrto Velho	194	581	47	98	24,23	16,87
Manaus	4.665	71.020	1.455	16.818	31,19	23,68
Itacoatiara	10	19	1	4	10,00	21,05
PARÁ	40.650	101.477	15.147	34.358	37,26	33,86
Belém	40.650	101.477	15.147	34.358	37,26	33,86
MARANHÃO	2.650	2.968	738	1.344	27,85	45,28
São Luiz	2.650	2.968	738	1.344	27,85	45,28
PIAUÍ	1.583	274	310	140	19,58	51,85
Paraíba	1.583	274	310	140	19,58	51,85
CEARÁ	17.520	11.010	4.910	4.963	28,03	45,08
Camocim	391	52	170	15	43,58	28,85
Fortaleza	17.129	10.958	4.740	4.948	27,67	45,15
RIO GRANDE DO NORTE	16.161	4.813	6.116	1.452	37,84	30,17
Areia Branca	—	88	—	58	—	65,91
Natal	16.161	4.725	6.116	1.394	37,84	29,50
PARAÍBA	3.477	1.496	3.896	3.604	112,05	240,91
Cabedelo	3.477	1.496	3.896	3.604	112,05	240,91
PERNAMBUCO	116.819	301.712	54.578	109.317	46,72	36,23
Recife	116.819	301.712	54.578	109.317	46,72	36,23
ALAGOAS	3.495	1.706	946	385	27,07	22,57
Maceió	3.495	1.706	946	385	27,07	22,57
SERGIPE	632	141	153	50	24,21	35,46
Aracaju	632	141	153	50	24,21	35,46
BAHIA	50.688	37.711	22.032	18.667	43,47	49,50
Salvador	50.631	37.711	22.025	18.667	43,50	49,50
Ilhéus	57	—	7	—	12,28	—
ESPÍRITO SANTO	353	21.681	85	4.015	24,09	18,52
Vitória	353	21.681	85	4.015	—	18,52
RIO DE JANEIRO	7.983	8.333	4.584	6.282	57,42	75,39
Niterói	86	—	19	—	22,09	—
Angra dos Reis	7.897	8.333	4.565	6.282	57,81	75,39
DISTRITO FEDERAL	1.793.270	2.487.833	568.742	790.271	31,72	31,77
Pôrto do Rio de Janeiro	1.793.270	2.487.833	568.742	790.271	31,72	31,77
SÃO PAULO	1.318.152	1.308.504	383.824	525.862	29,12	40,19
Santos	1.318.152	1.308.504	383.824	525.862	29,12	40,19
PARANÁ	27.892	19.993	6.217	7.538	22,29	37,70
Paranaguá	18.428	14.797	3.798	5.097	20,61	34,45
Antonina	9.007	4.422	2.369	2.356	26,30	53,28
Foz do Iguaçu	457	774	50	85	10,94	10,98
SANTA CATARINA	8.280	9.361	3.802	5.262	45,92	56,21
São Francisco	6.111	8.987	3.226	5.112	52,79	56,88
Itajaí	1.774	283	401	121	22,60	42,76
Florianópolis	395	91	175	29	44,30	31,87
RIO GRANDE DO SUL	152.193	163.238	40.930	59.935	26,89	36,72
Rio Grande	31.788	34.304	8.336	16.785	26,22	48,93
Pelotas	5.740	17.723	2.418	7.799	42,13	44,00
Pôrto Alegre	73.718	64.918	24.986	25.566	33,89	39,98
Jaguarão	9.291	5.214	592	572	637	10,97
Bagé	256	455	7	130	273	28,57
D. Pedrito	4	—	—	—	—	—
Livramento	25.527	25.174	3.166	5.275	12,40	20,95
Quaraí	149	293	7	1	4,70	0,34
Uruguaiana	5.354	14.230	1.391	3.733	25,98	26,23
Itaquí	141	64	4	3	2,84	4,69
São Borja	225	863	23	71	10,22	8,23
MATO GROSSO	6.248	13.023	1.235	4.482	19,77	34,42
Pôrto Murtinho	439	1.246	122	390	27,79	31,30
Pôrto Esperança	2.548	6.242	569	2.233	22,33	35,77
Corumbá	2.979	5.331	479	1.832	16,08	34,37
Guajará-Mirim	282	204	65	27	23,05	13,24
BRASIL	3.572.968	4.566.894	1.119.753	1.594.847	31,34	34,92

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0000 - 0099 - CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	18.289	2.926	27.806.771	12.591.12
0029 - 0049 - *Aves*	Cabeça	50	238	7.404	57.24
0039 - Aves domésticas ou para alimentação	»	49	155	6.030	44.383
0049 - Aves, n. e	»	1	83	1.374	12.858
0050 - 0059 - *Gado para reprodução*	»	5.971	6.126	6.209.361	7.083.663
0050 - Gado asinino	»	—	1	—	6.89
0051 - Gado vacum	»	1.186	949	2.804.698	2.021.080
0053 - Gado cavalar	»	291	272	1.597.862	2.768.083
0056 - Gado ovino	»	4.464	4.855	1.787.750	2.149.41
0058 - Gado suino	»	30	49	19.051	138.19
0060 - 0069 - *Gado para qualquer outro fim*	»	47.607	10.611	19.977.995	2.937.66
0061 - Gado vacum	»	45.091	4.761	19.753.553	1.828.877
0063 - Gado cavalar	»	20	995	35.097	891.54
0065 - Gado muar	»	11	35	10.947	61.69
0066 - Gado ovino	»	2.485	4.820	178.398	245.54
0080 - 0099 - *Outros animais vivos*	»	76	151	1.612.011	2.512.55
0093 - Cavalos de corrida	»	76	151	1.522.377	2.489.808
0099 - Não especificados	»	—	—	89.634	22.75
0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.668.163	1.705.941	1.611.225.773	1.880.158.370
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.190.640	5.886.731	40.669.456	86.707.910
0100 - 0199 - *Cabelos e pêlos*	»	67.314	121.949	10.524.560	27.690.307
0119 - Cerdas	»	8.552	5.821	1.224.426	1.015.921
0160 - Pêlos de coelho	»	37.009	86.635	8.291.051	21.207.906
0161 - Pêlos de castor e semelhantes	»	2.986	19.357	670.277	5.161.379
0169 - Pêlos comuns, n. e	»	16.934	8.976	151.249	64.105
0199 - Não especificados	»	1.833	1.160	187.557	240.996
0200 - 0299 - *Despojos animais*	»	110.192	23.468	1.022.806	123.688
0231 - Esponjas ordinárias	»	314	—	105.912	—
0259 - Madrepérola	»	72.956	—	630.815	—
0264 - Marfim	»	422	22.973	31.660	69.763
0276 - Pérolas soltas ou em contas	Grama	—	67	—	48.192
0299 - Não especificados	Kg	36.500	495	254.419	5.733
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	162.517	2.607.669	2.193.398	12.597.068
0316 - Cêra preparada para dentista	»	10.715	1.614	446.182	63.480
0334 - Lanolina	»	8.007	2.182	89.412	64.524
0337 - Sebo comum ou graxa	»	2	2.474.465	39	10.635.576
0339 - Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e	»	19.622	21.048	203.010	190.849
0353 - Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	59.118	84.026	1.092.045	1.467.381
0365 - Óleo para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	63.813	24.287	342.449	173.765
0399 - Não especificados	»	1.240	47	20.270	1.493
0500 - 0599 - *Peles e couros em bruto*	»	546.786	1.079.501	3.906.560	8.714.127
0592 - Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	29.774	85.397	275.953	566.656
0597 - Peles sêcas e salgadas	»	447.905	863.369	3.155.509	7.334.926
0599 - Peles e couros, em bruto n. e	»	69.107	130.735	475.098	812.545
0600 - 0699 - *Peles e couros preparados*	»	69.464	122.772	20.432.494	30.808.808
0611 - Peles de luxo, preparadas	»	9.304	11.225	11.161.722	14.569.848
0674 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	955	1.968	150.905	445.120
0692 - Camurça, marroquim e semelhantes	»	6.271	5.721	1.159.794	1.207.186
0698 - Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	38.065	71.713	5.271.145	10.996.228
0699 - Peles e couros, preparados, n. e	»	14.869	32.145	2.688.928	3.590.426
0700 - 0799 - *Penas*	»	6.300	8.915	339.622	639.783
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	1.200.988	1.854.105	1.467.648	4.026.034
0805 - Guano	»	750.000	—	62.361	—
0819 - Albuminas	»	6.149	947	310.957	81.284
0869 - Matérias gelatinosas	»	24.908	5.176	233.237	93.939
0896 - Línguas, intestinos e outras vísceras	»	9.510	20.462	555.802	663.091
0899 - Não especificados	»	410.421	1.827.520	305.291	3.187.720
0900 - 0999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	27.079	68.352	782.368	2.108.095
0993 - Coalho	»	20.454	50.219	722.915	1.687.136
0999 - Não especficadas	»	6.625	18.133	59.453	420.959
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	66.175.197	81.471.930	185.878.026	223.325.205
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.142.451	950.628	21.228.375	18.696.071
1009 - Plantas vivas	»	388	180	8.190	11.366
1019 - Cortiça	»	424.086	414.226	1.770.556	2.157.311
1033 - Fumo em fôlhas	»	134.953	79.305	6.591.231	4.838.842
1054 - Lúpulo	»	373.394	264.805	10.152.997	9.130.953
1069 - Raízes e bulbos para medicina	»	39.352	22.414	1.062.335	511.997
1089 - Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	143.248	130.175	1.326.356	1.466.647
1091 - Batatas para plantio	»	7.588	—	12.885	—
1099 - Não especificados	»	19.442	39.523	303.825	578.955
1100 - 1199 - *Caules não lenhosos*	»	302.125	190.812	1.699.599	1.067.516
1141 - Junco ou rotim em bruto	»	3.376	1.857	44.040	13.505
1147 - Junco ou rotim em palhinha	»	20.507	5.075	997.640	303.479
1159 - Vime	»	276.094	183.880	640.538	750.532
1199 - Não especificados	»	2.148	—	17.381	—
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	3.260.645	1.924.482	8.442.311	5.680.755
1259 - Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	258	86	42.526	19.414
1269 - Palha para cigarros	»	12.495	11.729	241.509	347.014
1279 - Palha para vassouras e fins semelhantes	»	1.629.564	1.776.037	2.251.335	3.988.759

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
94 – Manilha	Kg	25.295	—	117.742	—
96 – Pita	»	167.701	23.461	1.714.136	211.631
297 – Sisal ou agave	»	1.329.865	100.074	3.719.773	896.365
299 – Não especificadas	»	95.467	13.095	355.290	217.572
00 – 1399 – *Corpos graxos*	»	127.036	137.716	904.397	1.018.111
344 – Óleo de linhaça	»	16.594	64.014	112.103	415.778
352 – Óleo de amêndoas	»	0	—	20	
362 – Óleo de caroço de algodão	»	70	754	746	7.401
69 – Óleos fixos, líquidos, n. e	»	109.748	72.767	772.636	579.021
399 – Não especificados	»	624	181	18.892	15.910
00 – 1599 – *Madeiras*	»	2.174.875	5.028.304	2.421.840	2.374.068
1546 – Pinho	»	52.793	93.411	121.893	387.491
547 – Quebracho	»	1.498.165	4.736.880	287.566	912.461
66 – Peças aparelhadas para aviação	»	—	3.097	—	98.406
79 – Peças aparelhadas para obras, n. e	»	34	—	3.083	—
1589 – Madeiras compensadas	»	1.729	1.815	51.850	50.893
1591 – Madeiras em bruto	»	81.213	61.077	328.469	289.365
1597 – Madeiras serradas em táboas	»	41.838	90.100	192.806	514.396
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	494.238	41.924	1.415.807	121.235
1599 – Não especificadas	»	4.865	—	20.366	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	9.567.947	5.643.586	13.917.306	11.547.711
674 – Sementes de limho ou linhaça	»	6.354.110	2.479.981	6.952.417	3.771.983
689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	24.800	13.037	282.776	314.677
1692 – Corozô, jarina ou marfim vegetal	»	2.389.326	2.624.610	3.271.637	4.628.021
1697 – Sementes para agricultura	»	758.516	516.336	2.852.936	2.696.400
1699 – Não especificados	»	41.195	9.622	557.540	136.630
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	7.087.057	14.612.835	24.003.088	33.800.523
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	10.192	198	61.186	3.788
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	5.000	—	41.562	-
1839 – Colas vegetais	»	2.501	2.244	18.837	38.613
1850 – Goma agragante	»	39.539	22.270	1.398.826	946.433
1851 – Goma arábica	»	250.791	26.592	2.143.684	310.659
1855 – Goma-laca	»	542.751	27.231	6.699.176	486.865
1856 – Resinas de pinho, "Bourgogne" e colofonia	»	22.989	877.198	114.764	2.315.437
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	6.013.095	13.534.308	11.146.823	33.372.633
1858 – Tragon ou tragasol	»	1.524	—	14.730	—
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e	»	140.878	61.281	1.878.358	744.263
887 – Ópio em bruto ou sólido	»	115	300	43.459	152.427
1889 – Sumos ou sucos, n. e	»	1.840	2.969	53.300	44.775
1895 – Glicoses	»	42.602	57.427	299.547	377.474
1899 – Não especificados	»	13.240	817	88.836	7.165
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	42.513.061	52.983.567	113.261.110	141.140.421
1900 – Carvões ativos	»	146.365	217.588	1.294.802	1.346.046
1919 – Côres ou corantes	»	45.279	15.411	807.203	323.968
1921 – Caramelo ou cor de açúcar	»	12.170	3.677	76.050	21.085
1963 – Extrato de quebracho	»	—	6.218.647	—	14.207.927
1980 – Aguarrás natural	»	223.590	606.497	1.502.412	4.675.705
1990 – Acetato de celulose	»	348.255	15.427	6.297.073	432.743
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	41.135.212	45.565.903	93.757.606	118.106.031
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	15.832	3.000	256.328	45.424
1993 – Essências	»	37.155	21.084	7.439.188	3.722.161
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	35.934	49.167	325.922	410.619
1997 – Pixe de alcatrão	»	446.987	217.757	625.379	391.705
1998 – Preparações para cervjeiros	»	36.201	14.706	365.125	145.963
1999 – Não especificadas	»	30.081	34.703	514.025	310.444
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.572.871.181	1.597.458.352	1.100.114.714	1.246.853.883
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	13.289.007	65.915.133	16.174.441	39.779.3[illegible]
2009 – Abrasivos	»	110.312	77.514	652.543	425.743
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.007.847	2.264.566	2.717.898	6.052.272
2029 – Areias ou sílicas	»	233.834	440.389	291.548	803.977
2039 – Argilas	»	1.509.394	613.277	1.619.102	946.266
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	38.000	158.700	26.062	157.673
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	149.463	312.233	142.634	338.819
2054 – Pedras de litografia	»	21.804	6.658	87.318	34.352
2057 – Mármore	»	5.263.048	3.985.035	3.233.137	4.139.842
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	1.187.004	718.423	1.221.636	796.227
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	806	3.082	12.431	26.091
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	11.044	1.977	50.818	156.214
2079 – Pedras, n. e	»	298.054	601.719	422.178	783.768
2081 – Bórax natural	»	1.396.387	146.872	2.672.613	388.376
2082 – Criolito	»	9.751	29.028	87.367	281.916
2085 – Gesso em bruto	»	40.189	181.688	47.828	174.137
2036 – Gesso para dentista	»	99.891	70.192	330.971	223.489
2037 – Talco em bruto	»	45.964	7.636	74.682	19.081
2095 – Grafite ou plombagina	»	43.045	35.943	227.690	174.589
2098 – Sal para uso industrial	»	96.022	53.979.686	92.996	20.616.377
2099 – Não especificadas	»	1.727.148	2.280.515	2.162.989	3.230.151
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	13.846	29.822	35.201.446	32.367.253
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	2.177	—	44.747	—
2109 – Ouro, n. e	»	775.869	479.965	16.406.173	8.941.894
2119 – Platina	»	11.815	2.155	287.580	52.846
2129 – Prata	»	12.945.109	29.289.478	3.466.823	10.951.798
2169 – Pedras preciosas	»	32.522	15.095	13.229.636	11.593.335
2179 – Pedras semi-preciosas	»	62.468	31.862	1.411.410	814.040
2199 – Não especificados	»	15.482	2.268	355.077	12.740
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	520.690	2.549.739	357.616	3.211.391

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	1.395.362.939	1.403.330.202	716.865.720	827.833.782
2309 – Asfalto ou betume	»	15.630.067	5.614.881	13.028.553	3.880.466
2319 – Céras e resinas minerais ou fósseis	»	52.779	36.209	435.997	485.924
2321 – Carvão de pedra	»	592.760.932	538.148.522	212.737.869	206.768.920
2322 – Briquetes	»	—	5.739.670	—	2.288.445
2323 – Coque	»	23.886.751	43.534.627	16.699.542	30.148.811
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	2.346.542	44.622	1.799.184	780.332
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	11.163.362	36.578.256	5.538.923	22.330.322
2342 – Vaselina para indústria	»	220.205	415.747	687.427	1.261.863
2343 – Vaselina para farmácia	»	335.429	239.710	1.214.405	1.016.737
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	463.987	93.777	1.259.974	370.198
2347 – Parafina em bruto	»	243.854	300.977	750.097	877.074
2348 – Parafina purificada	»	542.768	426.433	2.042.053	1.656.960
2353 – Gasolina a granel	»	233.370.495	268.429.952	163.077.294	225.246.286
2354 – Gasolina acondicionada	»	17.667.512	6.563.851	19.075.114	7.722.266
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	307.047.001	300.223.986	103.182.378	145.794.129
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	75.923.133	67.823.543	41.771.994	45.966.556
2363 – Querosene	»	52.624.648	69.357.411	31.805.492	45.854.462
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	47.953.254	35.220.567	91.563.338	68.219.871
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	11.668.139	23.429.157	7.178.640	14.492.754
2367 – Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	104.608	103.767	103.986	108.164
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.169.601	848.780	2.378.695	2.014.616
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	94.240	120.231	353.721	410.566
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	92.725	3.797	170.444	17.983
2399 – Não especificados	»	907	11.729	5.600	120.077
2400 – 2399 – *Ferro e aço*	»	35.664.902	39.453.042	97.295.158	105.160.022
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	26.098	2.082	58.822	26.815
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	823.316	1.940.152	1.827.496	3.931.570
2413 – Ferro em tiras	»	2.448.589	1.232.329	7.002.121	3.538.782
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	8.930.956	9.885.945	22.586.287	20.878.609
2420 – Ferro manganês	»	355.422	16.742	1.319.272	98.523
2422 – Ferro silicio	»	156.548	50.802	583.736	185.709
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.607.381	3.412.568	5.986.322	14.614.452
2433 – Aço em tiras	»	10.846.070	6.498.986	31.523.831	21.219.765
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	7.930.007	13.213.948	17.422.049	28.621.263
2449 – Aços especiais	»	9	96.210	864	2.007.931
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.109.816	2.394.838	2.508.965	4.555.906
2492 – Limalha grossa	»	118	5.060	1.612	12.663
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	58.350	3.457	651.348	54.414
2498 – Solda	»	548.210	400.878	2.350.119	2.082.807
2499 – Não especificados	»	824.012	299.045	3.472.314	3.330.822
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	23.860.541	25.783.120	148.090.490	135.500.921
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	7.182.816	14.255.326	20.717.398	55.161.100
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	4.222	986	16.539	4.417
2509 – Chumbo, n. e.	»	13.618	274	47.767	3.612
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	534.361	181.941	15.730.774	4.813.767
2519 – Estanho, n. e.	»	129.290	90.521	1.403.077	256.604
2522 – Cobre coado ou fundido	»	12.806.353	6.970.500	85.315.272	43.141.116
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	1.147.339	938.078	8.675.289	9.238.665
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	116.190	92.171	1.751.677	1.586.734
2578 – Soldas de estanho	»	12.226	10.496	206.794	153.604
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	41.447	19.879	230.409	372.164
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	1.825.025	2.694.002	13.632.569	18.518.488
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	43.314	427.459	290.134	1.512.500
2589 – Zinco, n. e.	»	2.098	97.456	17.716	650.953
2599 – Não especificados	»	2.242	4.031	55.075	87.197
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	128.065	508.575	4.102.368	5.804.859
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	85.517	484.664	1.118.383	3.569.186
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	3.987	2.615	102.412	63.376
2609 – Alumínio, n. e.	»	—	945	—	40.925
2651 – Mercúrio em bruto	»	12.884	5.170	1.786.027	572.176
2658 – Mercúrio refinado	»	2.718	9.548	350.940	1.266.156
2679 – Níquel	»	32.772	4.930	651.236	103.510
2699 – Não especificados	»	187	703	93.370	189.530
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	24.181.389	32.973.335	26.049.061	55.143.116
2700 – Argônio	»	2.701	3.531	397.339	418.001
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	4.110	5.600	78.278	339.563
2705 – Hélio e outros gases raros	»	13	2	8.152	1.139
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	21.570	12.000	1.260.981	723.360
2717 – Iodo puro	»	10.277	5.156	1.118.146	571.589
2720 – Enxofre em barra	»	22.804.961	30.246.545	18.550.569	42.963.838
2721 – Enxofre moído	»	569.987	1.079.844	744.167	1.676.085
2724 – Enxofre purificado	»	588.120	1.120.702	1.047.917	2.373.714
2726 – Selênio	»	2.340	1.200	222.044	98.043
2735 – Fósforo	»	24.126	5.268	892.149	160.789
2759 – Metalóides, n. e.	»	1.430	1.185	17.484	8.440
2790 – Antimônio para uso industrial	»	151.226	427.112	1.704.779	5.381.993
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	113	47	3.856	2.356
2799 – Não especificados	»	415	65.143	3.200	424.206
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	74.865.703	16.207.284	38.360.590	12.067.995
2850 – Cal	»	37.429	10.214	24.082	34.058
2854 – Cimento de magnésio	»	150.915	250.594	270.515	290.151
2855 – Cimento Portland, branco	»	1.734.352	6.362.187	1.537.175	6.130.064
2856 – Cimento Portland, comum	»	67.199.711	6.984.549	33.568.836	4.048.333
2857 – Cimento de ferro	»	362	152	5.283	2.022

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2858 – Cimento, n. e.	Kg	5.728.275	2.482.708	2.867.022	1.257.139
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	14.659	116.889	87.677	306.228
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.974.099	10.708.100	17.617.824	29.985.154
2910 – Azul ultramar	»	24.468	23.581	521.495	478.462
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar litopônio e outros	»	2.070.465	4.463.315	7.719.379	13.506.712
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze côres)	»	29.759	11.635	1.049.224	364.334
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	916.383	2.260.707	3.625.044	9.187.237
2918 – Verde Paris	»	17.227	25.183	190.127	346.430
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	94.352	76.708	2.017.352	1.707.840
2980 – Aguarrás artificial	»	1.808.861	3.828.359	2.462.359	4.346.006
2988 – Terras coloridas	»	7.696	3.932	25.788	14.330
2999 – Não especificadas	»	4.888	14.680	7.056	33.803
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	22.135.982	15.922.084	149.953.104	164.847.174
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	18.229.123	9.411.339	96.408.509	76.085.279
3000 – 3099 – *Algodão*	»	344.543	350.099	26.114.252	29.910.142
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	12.138	53.840	1.693.065	4.711.265
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	332.009	290.191	24.404.885	25.110.778
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	196	938	12.807	25.676
3099 – Não especificado	»	200	5.130	3.495	62.423
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	17.884.580	9.061.210	70.294.257	46.175.137
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	14.175	—	215.045	—
3111 – Cânhamo em bruto	»	723.037	557.388	6.420.812	6.085.256
3113 – Estopa de cânhamo	»	440.517	1.077	1.514.305	15.998
3119 – Cânhamo, n. e.	»	55.148	153.925	655.939	1.841.122
3131 – Juta em bruto	»	16.633.806	8.274.467	61.134.770	36.701.310
3144 – Linho em fio para coser, "crochet", "tricot" e semelhantes	»	28	1.675	2.906	142.063
3149 – Linho em fio, n. e.	»	731	1.477	62.163	114.482
3153 – Estopa de linho	»	6.093	559	36.966	6.066
3159 – Linho, n. e.	»	11.045	70.618	251.351	1.267.839
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	—	54	—	1.001
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3.896.169	6.510.100	53.092.350	88.732.211
3200 – 3229 – *Lã*	»	3.895.633	6.510.096	52.977.194	88.728.560
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô, e semelhantes	»	623	559	251.744	151.561
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	56.655	108.604	3.529.999	9.328.270
3209 – Lã em fio, n. e.	»	52.267	367	711.698	74.928
3221 – Lã em bruto	»	3.733.083	5.520.064	47.480.817	64.899.022
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	4.721	35.335	65.755	215.576
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	992	191.597	31.365	3.001.407
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	304	1.579	20.248	179.006
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	46.988	651.810	885.568	10.877.200
3229 – Lã, n. e.	»	—	181	—	1.590
3250 – 3279 – *Sêda*	»	536	4	115.156	3.651
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	448	—	91.568	—
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	75	4	21.801	3.651
3269 – Borra de sêda em fio	»	13	—	1.787	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	10.690	645	452.245	29.684
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	10.690	41	452.245	14.726
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	7.236	2	293.599	132
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	3.454	39	158.646	14.294
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	604	—	14.958
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.790.454	5.202.268	134.610.473	158.424.198
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	141.937	119.434	2.552.277	2.512.081
3419 – Baquelite e semelhantes	»	79.323	68.331	1.288.657	1.182.494
3432 – Celulóide	»	5.813	6.465	66.623	82.252
3499 – Não especificadas	»	56.801	44.638	1.196.997	1.247.335
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.648.517	5.082.834	132.058.196	155.912.117
3919 – Côres ou corantes orgânicos (1)	»	827.824	1.860.547	64.818.330	108.378.362
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	1.932	1.546	98.485	79.458
3921 – Tinta para escrever	»	20.868	27.011	537.686	377.715
3922 – Tinta para impressão	»	178.320	95.405	3.908.080	3.094.353
3923 – Tintas preparadas a água	»	97.111	47.682	978.060	509.424
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	151.804	127.637	2.359.650	988.958
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	192.353	49.766	3.189.245	856.121
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	207.999	128.162	1.670.349	1.045.511
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	54.681	5.105	137.232	28.511
3929 – Tintas, n. e.	»	32.107	124.949	515.408	1.021.455
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	19.104	6.053	2.968.808	867.020
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	36.770	29.384	281.731	349.283
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	16.952	15.748	181.226	137.587
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	153.669	130.485	2.853.138	2.825.567
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	110.216	128.395	3.529.732	3.600.133

(1) Até 1943, Anilinas e semelhantes.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	Kg	84.234	100.923	1.403.529	2.931.599
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	247.114	368.640	1.213.340	1.844.839
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	11.606	62.237	288.435	893.340
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	36.886	66.137	267.448	399.399
3973 – Essências para perfumaria	»	36.817	14.608	18.046.032	7.613.966
3976 – Perfumes sintéticos	»	41.512	33.507	6.375.964	4.786.157
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	1.530	359	417.373	80.258
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	1.632	43	600.649	18.610
3981 – Esteres acéticos	»	106.470	18.943	1.106.970	203.721
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	83.075	130.265	651.685	1.158.768
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	1.482	2.588	103.887	167.112
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	66.400	8.816	500.765	100.437
3986 – Plastificantes	»	39.748	156.142	575.728	1.759.662
3987 – Secantes ou secativos	»	6.989	5.306	105.227	84.254
3988 – Vernizes	»	111.015	100.716	1.771.550	1.133.144
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	57.204	8.262	330.245	50.557
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificaveis)	»	363.590	118.030	1.855.504	801.184
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	1.795	381	162.312	51.077
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	5.385	14.763	431.840	331.150
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	738.412	233.302	2.500.163	1.021.382
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	204.428	76.020	1.903.690	741.007
3999 – Não especificadas	»	239.483	784.872	3.368.700	5.572.081
4000 – 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.012.769	1.121.925	791.612.631	1.055.779.567
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.007.657.460	1.114.615.446	766.160.462	1.009.225.750
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	4.994.108	6.978.557	42.821.411	65.841.496
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	242.559	432.231	2.428.441	5.151.309
4024 – Conhaque	»	819	5.935	23.472	101.000
4026 – Genebra	»	88.690	35.905	1.706.277	728.470
4028 – Uísque	»	334.665	291.575	12.613.138	10.282.823
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	151.250	242.955	2.354.560	4.927.993
4032 – Cerveja	»	36.198	16.615	321.117	155.078
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	7.271	7.422	223.735	305.940
4068 – Suco de uva	»	7.521	—	71.286	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	3.730.332	5.300.076	16.422.846	32.908.054
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	9.463	14.160	116.939	187.916
4074 – Champanha e semelhantes	»	24.071	6.405	1.319.283	288.582
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	36.740	61.562	974.869	1.994.961
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	287.223	531.039	3.750.620	8.268.159
4099 – Não especificadas	»	37.296	32.536	484.825	541.291
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	980.886.093	1.086.279.031	621.232.965	835.794.686
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	952.843.810	1.050.106.047	582.695.963	784.878.766
4100 – Arroz com casca	»	—	36	—	216
4102 – Aveia	»	2.876.397	3.357.177	2.797.169	4.284.137
4104 – Cevada	»	3.042.620	2.739.229	2.648.853	3.032.451
4107 – Trigo em grão	»	945.733.118	1.042.600.663	572.966.548	772.903.588
4112 – Ervilhas	»	581.861	931.438	1.460.061	2.726.349
4115 – Grão de bico	»	222.552	249.881	776.396	1.195.713
4129 – Cereais, n. e.	»	79.281	130.471	200.170	133.868
4139 – Legumes frescos ou secos	»	221.780	46.116	573.791	154.338
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	86.201	51.036	1.272.975	448.106
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	28.039.312	36.164.839	38.526.869	50.883.688
4172 – Farinha de aveia	»	307.015	297.972	1.995.064	2.204.304
4177 – Farinha de trigo	»	15.609.433	25.588.442	16.653.116	29.283.412
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	36.657	148.406	148.581	218.525
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	12.086.207	10.130.079	19.730.108	19.177.447
4199 – Não especificados	»	2.971	8.085	10.133	32.232
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	16.582.198	19.357.608	59.525.574	90.486.198
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	13.914.270	15.241.088	43.452.722	59.210.843
4300 – Amêndoas	»	44.897	267.319	445.799	3.902.059
4302 – Avelãs	»	32.866	58.590	604.111	1.001.521
4304 – Castanhas	»	116.200	218.072	663.810	1.725.770
4306 – Nozes	»	110.321	356.012	808.894	3.160.321
4321 – Ameixas frescas	»	295.107	138.487	1.086.747	584.362
4324 – Maçãs	»	7.139.671	7.020.408	22.608.693	25.467.605
4326 – Peras	»	4.126.179	5.029.687	10.372.426	14.205.601
4327 – Pêssegos	»	138.053	230.700	617.935	884.052
4328 – Uvas	»	1.720.914	1.841.113	5.655.271	8.052.761
4329 – Frutas frescas ou verde, n. e.	»	190.062	80.700	589.036	226.791
4350 – 4369 – *Azeitonas, frutas sêcas, passadas e em conserva*	»	2.662.356	4.116.005	16.029.012	31.270.091
4350 – Azeitonas	»	1.361.731	1.298.739	7.352.031	9.124.559
4359 – Frutas em conserva	»	63.435	220.530	442.659	1.430.111
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	624.423	1.132.919	4.096.942	8.607.227
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	457.853	661.174	2.858.894	5.174.366
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	154.914	802.643	1.278.486	6.933.828
4399 – Não especificadas	»	5.572	515	43.840	5.264

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
4400 - 4499 - *Outros produtos vegetais*	Kg	5.195.061	2.000.250	42.580.512	17.103.370
4439 - Chá	»	17.919	11.602	662.322	280.590
4440 - Anis ou erva doce comum	»	146.246	102.056	2.206.542	1.370.585
4442 - Cravo da Índia	»	119.222	7.897	1.702.530	107.066
4443 - Cominho	»	117.222	226.064	1.299.270	3.143.596
4444 - Canela	»	49.567	229	418.305	10.129
4447 - Pimenta asiática em grão	»	1.381.515	156.147	6.150.209	1.032.268
4449 - Especiairas, n. e.	»	4.328	699	107.472	22.072
4468 - Azeite de Oliveira	»	1.017.340	273.181	22.937.900	7.464.911
4480 - Alhos	»	1.563.290	1.071.076	6.005.458	3.195.608
4482 - Cebolas	»	674.250	47.250	718.077	70.786
4484 - Fôlhas de louro	»	20.354	69.828	65.290	154.512
4489 - Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	9.458	12.654	157.138	77.192
4491 - Batatas	»	65.720	12.428	56.851	81.467
4499 - Não especificados	»	8.630	9.139	93.148	92.578
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	2.613.015	3.426.969	19.969.711	35.532.026
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	410.242	299.722	3.146.770	4.992.861
4519 - Carnes frigorificadas	»	101.506	60.520	470.041	443.069
4531 - Carne sêca ou charque	»	244.528	80.980	964.359	350.018
4554 - Presuntos	»	250	916	7.325	30.204
4559 - Carnes em conserva, n. e.	»	14.024	25.798	114.129	630.088
4569 - Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	49.895	129.810	1.588.382	3.498.425
4599 - Não especificados	»	39	1.698	2.534	41.027
4600 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	2.017.910	197.525	14.443.416	2.344.617
4629 - Crustáceos e moluscos, em conserva	»	8.882	9.193	76.926	119.295
4643 - Bacalhau	»	1.781.865	62.600	11.975.789	696.492
4649 - Peixes salgados sêcos, n. e.	»	—	27.375	—	250.773
4659 - Peixes salgados ou em salmoura	»	182.492	85.032	1.757.738	786.985
4666 - Sardinhas em conserva	»	10.186	2.782	189.584	80.149
4669 - Peixes em conserva, n. e.	»	34.344	10.536	413.104	410.816
4699 - Não especificados	»	41	7	275	137
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	184.863	2.929.722	2.379.525	28.194.518
4712 - Leite em pó	»	76.456	54.136	1.478.673	604.605
4719 - Leite, n. e.	»	1.522	195.873	11.591	1.541.467
4739 - Queijos	»	45.746	125.377	572.358	1.555.575
4749 - Outros laticínios, n. e.	»	—	2.018.522	—	22.243.617
4759 - Ovos em conserva	»	1.135	—	120.133	—
4779 - Substitutos de banha de porco	»	—	601	—	13.879
4799 - Não especificados	»	60.004	535.213	196.770	2.235.375
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	250.922	1.645.399	3.061.138	7.475.618
4817 - Sal para uso culinário	»	14.464	1.247.338	16.105	990.158
4818 - Vinagre	»	58.874	53.051	243.168	276.795
4819 - Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	24.710	14.144	432.088	337.183
4829 - Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	91.439	88.424	1.765.092	1.978.858
4861 - Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	10.679	16.745	189.373	300.341
4869 - Massas alimentícias, n. e.	»	15.152	6.835	78.109	83.137
4899 - Não especificados	»	35.604	218.862	337.203	3.509.143
4900 - 4999 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	2.247.318	2.237.262	2.421.370	3.546.173
4909 - Cereais para alimentação de pássaros	»	2.239.638	1.839.760	2.405.794	3.110.979
4959 - Forragens verdes ou sêcas	»	320	290.002	2.082	221.289
4972 - Sementes de cânhamo	»	7.360	8.200	13.494	73.553
4999 - Não especificados	»	—	99.300	—	110.[illegible]
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	313.205	472.183	2.262.076.052	3.213.211.6[illegible]8
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	118.988	43.225	11.299.345	10.263.427
5100 - 5199 - *De cabelos e pêlos*	»	64.683	12.832	3.393.602	632.799
5111 - Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	2.518	236	368.094	44.799
5114 - Escôvas para dentes	»	3.521	437	802.202	134.356
5119 - Escôvas, n. e.	»	531	46	84.575	17.745
5120 - Pincéis e brochas de crina para caiação	»	0	90	39	3.652
5121 - Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	271	53	56.232	21.041
5123 - Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelhantes	»	1.636	104	290.608	74.420
5126 - Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	2	—	589
5139 - Tecidos de cabelos e pêlos	»	55.585	10.177	1.733.183	283.499
5161 - Correias de pêlo para máquinas	»	418	532	18.994	21.816
5172 - Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	240	1	20.445	216
5199 - Não especificadas	Kg	180	1.155	19.230	30.663
5200 - 5299 - *De despojos animais*	»	283	317	143.156	421.671
5247 - Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	1	—	610	—
5249 - Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	6	11	2.089	3.455
5253 - Botões ou marcas de madrepérola	»	242	84	87.701	41.439
5299 - Não especificadas	»	34	222	52.756	376.777
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	54.005	29.938	7.723.463	9.006.752
5609 - Calçados	»	910	621	131.448	82.527
5647 - Tiras de couro para chapéus	»	14.373	10.777	1.334.207	1.047.371
5649 - Artigos para confecções, n. e.	»	687	115	100.658	30.920
5667 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	9.556	3.821	665.110	444.62[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	Kg	2.091	1.394	271.453	204.148
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	468	858	961.731	2.902.505
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	20.595	9.227	3.099.915	3.420.358
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.084	1.219	667.266	488.062
5691 – Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	22	—	4.796	—
5695 – Malas	»	1.186	115	134.721	17.156
5699 – Não especificadas	»	2.033	1.791	352.158	369.082
5700 – 5799 – *De penas*	»	17	138	39.124	202.205
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	32.007.017	42.473.958	147.826.969	183.457.436
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	780.098	1.031.672	11.429.804	17.218.368
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	746.734	945.452	10.299.651	15.648.297
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	9.503	17.345	222.979	432.824
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	20.496	63.177	640.591	893.375
6033 – Charutos	»	43	—	20.362	—
6035 – Cigarros	»	661	1.459	39.103	81.523
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	2.571	3.239	207.118	162.349
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	872	653	38.793	37.337
6109 – Bôlsas, cestas e estojos	»	1	—	20	—
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	618	646	27.617	35.060
6199 – Não especificadas	»	253	7	11.156	2.277
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	124.340	94.447	1.670.901	2.069.519
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	191	770	19.781	178.220
6252 – Capachos	»	592	—	14.827	—
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	565	4.494	36.557	270.003
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	10.026	14.699	311.586	442.822
6294 – Cordoalha	Kg	71.397	99.756	707.377	1.155.323
6299 – Não especificadas	»	51.071	1.588	589.773	23.151
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	395.569	457.132	8.364.829	16.390.860
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	1.146	2.993	57.786	213.860
6545 – Cabos para chapeus-de-sol	»	542	873	76.596	176.613
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	138.835	199.193	5.136.707	9.826.961
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	53	2	2.162	59
6580 – Brinquedos	»	1.039	25	44.489	1.374
6581 – Artigos para esporte	»	9.081	813	146.929	19.434
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	43	117	5.872	7.027
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	1.719	131	44.730	32.216
6586 – Objetos de uso doméstico	»	22	2.659	1.396	95.559
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	117.592	134.993	2.335.793	3.789.713
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	24.733	40.014	62.861	124.533
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	5	21.601	98	718.733
6598 – Escadas	»	911	156	66.053	3.651
6599 – Não especificadas	»	9.827	53.535	383.857	1.291.127
6600 – 6699 – *Papel*	»	29.736.501	39.592.377	92.147.390	95.474.516
6610 – Papel para desenho	»	15.539	23.945	507.325	651.621
6111 – Papel para escrever	»	143.523	75.995	1.500.836	1.895.150
6612 – Papel para impressão	»	852.345	781.847	10.010.185	3.900.203
6613 – Papel para impressão de jornais	»	22.300.548	35.826.578	37.395.772	62.699.886
6622 – Papel cristal ou glacine	»	183.469	52.830	1.582.621	601.971
6623 – Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	744.589	267.107	11.880.717	4.456.556
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	135.926	79.081	2.295.626	1.603.217
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	8	0	138	59
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	72.753	17.632	861.641	416.469
6645 – Papel em tiras para cartões perfuraveis	»	363.415	450.505	1.941.693	2.233.847
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	7.747	6.016	115.764	189.010
6652 – Papel filtro	»	41.783	25.180	1.119.973	504.871
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	292.260	21.836	990.925	153.487
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	140.729	275.159	3.640.318	6.935.224
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	0	731	334	15.390
6660 – Papel carbono	»	41.012	36.180	2.166.057	1.875.599
6662 – Papel higiênico	»	54.550	23.737	316.695	146.694
6663 – Mata-borrão	»	113.899	3.262	530.913	20.949
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	79.616	61.611	3.479.709	2.959.631
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	149.030	105.076	1.519.484	1.201.390
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	486.016	99.187	3.858.444	864.346
6676 – Cartão cortado para etiquetas e ficharios	»	2.281	494	171.774	38.945
6680 – Papelão em fôlhas	»	92.887	22.104	737.652	238.256
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	318.968	229.659	485.610	578.713
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	108.904	25.932	1.289.517	321.966
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	2.097	—	28.638	—
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	60.386	8.337	775.499	173.805
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	1.962.832	1.057.130	2.231.938	1.403.761
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	7.443	89	289.728	5.084
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	43.966	15.055	390.378	278.416
6699 – Papel, n. e.	»	1.904	—	30.445	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	916.430	1.240.364	25.548.311	49.237.797
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	378.448	581.391	3.130.087	4.532.296
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	478	270	43.681	20.143
6705 – Livros para leitura	»	301.106	373.837	9.989.492	13.514.422
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	179	—	12.107	—
6726 – Sacos para embalagem de frutas	»	323	—	27.911	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	44.559	57.398	924.109	1.113.297

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
6739 – Tecidos de papel	Kg	5.944	39	186 799	2.650
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	3.185	3.692	75.795	117.029
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	9.076	1.198	235.042	47.746
6785 – Malas de papelão	Kg	3.579	508	128.355	25.180
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	94	42	20.663	1.638
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	58.836	37.280	951.676	699.682
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	941	2.502	111.551	189.330
6792 – Baralhos	»	2.482	1.062	130.208	37.282
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	12.827	9.559	1.364.525	1.254.803
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	502	1.508	51.411	131.600
6795 – Moeda papel ou bilhetes de banco	»	29.671	121.624	5.839.254	25.250.598
6796 – Músicas	»	812	2.093	37.832	85.587
6797 – Obras impressas	»	71.692	47.364	2.234.124	1 901.703
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»				117.860
6799 – Não especificadas	»	146	22	53.689	111.950
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	143.297	57.313	8.626.941	3.119.039
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	143.206	57.152	8.618.529	3.095.346
6826 – Borracha em fio nú	»	7.264	—	321.531	—
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	4.722	237	294.841	16.077
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	2.887	127	864.847	62.968
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	2.532	388	464.036	132.178
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	4.090	121	709.436	69.236
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	6.411	519	407.245	23.713
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	39.974	15.541	1.681.060	862.015
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	4.730	1.793	284.511	277.168
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	669	1.035	89.602	72.121
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	496	—	27.579	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	7.415	1.328	929.355	271.293
6880 – Brinquedos de borracha	»	1.271	—	124.601	—
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	337	—	24.078	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	10.030	543	286.746	27.835
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1.825	12	109.563	1.963
6886 – Borracha preparada para dentista	»	3.593	1.223	428.352	137.353
6887 – Tubos de borracha	»	38.938	26.244	1.172.645	909.466
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	6.022	8.041	337.498	231.969
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e.	»	91	161	8.412	23.693
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	112.450.877	182.532.667	421.537.488	557.767 519
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	12.297.032	20.492.205	36.061.310	42.779.836
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	268.020	196.276	5.064.710	3.494.561
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	285.076	179.069	2.862.075	1.555.406
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	54.624	14.897	257.312	68.354
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	191.109	217.423	4.484.002	4.768.508
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	2.415	20.918	18.488	169.407
7019 – Manufaturas de amianto n. e.	»	14.175	20.922	304.713	420.760
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	6.807.687	5.609.938	12.368.458	7.920.959
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	10.338	4.982	18.226	12.445
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	2.345.379	9.702.687	4.232.451	11.883.770
7036 – Artigos sanitários de argila	»	26.797	51.594	199.632	329.982
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.254.041	1.675.688	2.267.004	4.329.139
7041 – Ardósias para escrever	»	65.172	96.774	115.936	230.372
7042 – Lapis ou bastões de ardósia	»	6.081	3.908	15.024	11.368
7066 – Rebolos de granito	»	35.992	109.695	183.076	292.886
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	23.890	2.369	67.528	15.942
7083 – Discos ou velas de para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	72	93	6.619	6.792
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	463.631	1.926.124	946.003	4.321.658
7095 – Cadinhos de grafite	»	134.572	106.583	1.348.569	1.083.669
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	4.265	5.063	286.271	276.815
7099 – Não especificadas	»	303.696	547.202	1.015.153	1.587.013
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	3.290	3.395	6.914.384	8.058.991
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	81.173	143.608	304.407	1.436.410
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	6.917	27.545	255.161	877.896
7119 – Manufaturas de platina	»	24.959	1.177	875.996	44.206
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	736.942	902.438	1.411.654	2.380.472
7128 – Manufaturas de parta com marfim e outras matérias	»	216.300	191.434	183.739	379.412
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	2.151.361	2.114.197	2.239.572	2.437 497
7199 – Não especificadas	»	73.242	17.878	1.663.855	503.098
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	89.250.460	148.259.078	295.229.691	418.387.293
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	24.051	—	75.917	
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	629.979	563.043	1.012.712	1.252.110
7405 – Chapas galvanizadas para cobertura de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	38.025	1.080.341	114.081	2.773.977
7410 – Alfinetes	»	62	—	3.064	—
7412 – Arame farpado	»	550.343	1.466.410	1.228.966	4.192 633
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	179.598	47.538	382.966	101.843
7414 – Cabo ou cordoalha	»	753.782	689.600	6.260.143	6.599.088
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	2.481.598	3.137.502	9.532.674	11.194.763
7420 – Arquivos e fichários	»	16.600	11.802	209.036	366 237
7421 – Burras ou cofres	»	7	227	138	2.630
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	7.189	6.710	136.862	168 879
7435 – Lâminas de folha-de-flandres	»	42.707.925	41.399.860	121.685.959	125.493 276

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7439 – Obras de folha-de-flandres, n. e.	Kg	25.337	936.832	334.904	8.067.22[illegible]
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	272.877	28.433	3.358.035	602.18[illegible]
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	391.112	329.287	5.048.433	3.018.510
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	347.981	268.465	1.701.136	714.68[illegible]
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	157.383	155.361	2.781.343	2.555.544
7449 – Artigos para confecções e instalações, n.e	»	150.931	78.485	1.711.042	1.144.108
7452 – Caxilharia, grades e portões	»	29.159	—	465.289	
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais.	»	489.109	1.796.040	2.990.458	6.343.054
7455 – Comportas	»	193.764	43.989	1.954.739	71.767
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	386.843	16.874	1.622.782	66.565
7459 – Obras para construções, n e	»	1.493.637	6.961.956	4.493.970	20.311.795
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	86.224	911.320	674.958	2.653.96[illegible]
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de borracha	»	231.028	83.622	1.503.690	386.08[illegible]
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	4.331	709	586.014	153.628
7463 – Acessórios para máquinas de industria de couros e peles.	»	4.069	2.477	125.305	111.24[illegible]
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	9.3862	787.951	1.083.433	4.934.150
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	467.714	4.840.398	3.643.521	27.972.421
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	168.127	253.885	7.421.763	11.504.943
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	330.836	280.516	9.363.650	5.175.772
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	19.224.924	65.936.142	31.274.512	103.136.636
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	9.755	7.603	4.237.891	5.434.944
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	27.519	31.375	364.026	464.595
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.030	1.510	172.126	37.193
7485 – Artigos para escritório	»	8.931	1.390	400.139	60.656
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	45.716	49.750	915.603	775.679
7487 – Tubos flexíveis	»	362	2.076	15.808	49.882
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	9.479.553	12.845.205	31.618.308	44.269.972
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	7.146.005	1.647.392	28.518.831	6.562.164
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	17.563	5.971	303.954	167.917
7493 – Correntes	»	76.914	63.218	842.359	861.203
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	5.445	1.229	213.602	68.685
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	270.351	700.048	2.348.775	5.766.012
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	38.416	1.402	474.274	14.232
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	10.699	11.849	302.014	180.723
7499 – Não especificadas	»	170.794	473.285	1.720.486	2.600.713
7500 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	868.649	969.538	26.906.895	21.553.107
7500 – 7519 – *De chumbo e estanho*	»	150.721	79.783	628.794	839.700
7507 – Canos de chumbo	»	31.248	33	171.915	255
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	10.578	41.037	82.161	289.469
7519 – Manufaturas de estanho	»	108.895	38.713	374.718	549.976
7520 – 7579 – *De cobre*	»	351.468	506.073	21.752.788	18.075.161
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	3.894	36	280.745	2.258
7521 – Bicos de cobre para gás	»	285	456	85.618	104.636
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	7.428	2.064	323.595	98.385
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	3.513	3.430	383.860	610.887
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	21.978	21.162	1 100.983	607.329
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	1.971	763	106.182	32.056
7536 – Arame nú de cobre	»	42.638	102.107	472.430	954.164
7537 – Tela de arame de cobre	»	78.167	77.428	6.945.346	6.995.211
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	1.708	15	252.360	2.709
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	9.545	425	496.236	35.157
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	12.676	1.373	6.052.308	1.157.528
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.465	224	162.141	18.809
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	276	—	128.444	12.094
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	2.313	1.881	110.859	32.567
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	1.446	4.782	77.902	95.500
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	46.456	92.058	1.102.178	2.860.026
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	13.135	4.325	710.506	378.645
7573 – Fogareiros de cobre	»	3.723	12	154.427	530
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	5.975	5.759	356.340	116.622
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	1.360	1.525	121.612	468.297
7577 – Tubos de cobre	»	79.273	74.142	1.427.599	1.239.963
7579 – Obras de cobre n. e.	»	12.243	112.106	901.117	2.251.788
7580 – 7589 – *De zinco*	»	365.467	370.071	4.472.432	2.455.445
7583 – Chapas de zinco	»	361.610	317.089	4.399.679	1.904.155
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	3.857	52.982	72.753	551.290
7590 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	993	13.661	52.881	182.801
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	791	796	49.837	25.526
7599 – Não especificadas	»	202	12.865	3.044	157.275
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	19.225	12.160	901.226	2.157.025
7603 – Chapas de alumínio	»	8.918	4.883	212.098	58.874
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	8.279	5.481	476.393	251.003
7664 – Molibdênio em fio	»	3	239	2.436	219.090
7679 – Manufaturas de níquel	»	1.926	661	87.207	71.026
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	65.103	821.500	116.257	1.547.060
7699 – Não especificadas	Kg	35	74	6.835	9.972
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	10.012.221	12.796.241	55.523.982	64.831.267
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	150.080	273.098	1.187.641	1.944.536
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	8.409.195	11.355.439	32.106.637	43.162.08[illegible]
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	20.021	67.440	115.508	270.32[illegible]
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	456.340	434.826	5.901.463	5.454.93[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	Kg	213	—	6 661	–
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	438	35	52.7[illegible]	62 7
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	109	—	5.817	–
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	4.092	—	268.604	–
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	23.251	16 243	1 458 384	1 154 09
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	14.645	4.952	228.416	182.32
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	10.164	9.946	179.079	144 00
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	7.410	6.517	610.458	705.12
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	279.942	453.644	4.585.747	7.645.88
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	6.287	3.609	177.973	143 .
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	249.560	1.454	1.662.811	74.4
7882 – Garrafas frascos e potes de vidro	»	115.230	51.345	939.871	594.2
7883 – Garrafões de vidro	»	31.694	9.121	439.277	52.62
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	29.203	21.266	1.067.220	876.0
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	4.206	295	189.600	26 6
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	121.431	67.560	2.706.726	1.705.8
7887 – Tubos de vidro	»	38.805	4.821	471.551	143.5
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	39.905	14.630	1.161.758	487.2
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	913.511	1.458.953	91.981.444	99.784.4
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	634.007	1.085.648	54.899.471	59.663.2
8000 – 8099 – *De algodão*	»	261.925	748.096	25.517.077	27.335.7
8009 – Tecidos brancos	»	8.663	11.883	1.418.152	1.147.5
8019 – Tecidos crús	»	21.876	3.660	798.181	463 6
8024 – Tecidos estampados	»	10.392	2.193	1.550.022	332.4
8027 – Tecidos tintos	»	18.440	4.672	2.086.679	547.4
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	12.738	6.205	1.207.924	570.5
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	273	39	55.309	3.7
8032 – Panos para forros	»	3.246	2.207	298.205	209.4
8034 – Lonas	»	33.258	641.057	644.361	14.395.3
8036 – Panos para encapar livros	»	2.420	13	112.221	1.6
8037 – Fitas isolantes	»	26.228	9.278	626.390	413.8
8038 – "Lamé" dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	334	132	38.349	37.9
8039 – Tecidos, n. e.	»	5.473	7.838	1.070.457	884.2
8040 – Passamanaria	»	878	5	276.414	4.4
8044 – Cardaços, cordões e tranças	»	5.617	2.230	736.917	302.3
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	3.542	1.778	1.634.369	1.251.0
8059 – Artigos para decoração e ornamentação	»	165	5	88.831	2.0
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	9.998	8.909	496.567	384.5
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	5.569	9.422	306.358	449.5
8075 – Gravatas	»	1.440	1.428	279.981	312.8
8077 – Meias	»	1.380	532	306.061	171.4
8078 – Roupa feita	»	37.256	11.473	6.852.309	2.607.1
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	9.192	5.030	2.349.214	1.959.9
8089 – Artigos de uso doméstico	»	4.788	1.627	1.029.499	458.5
8091 – Manufaturas com mescla de sêda	»	—	63	—	5.9
8094 – Cordoalha	»	4.818	7.971	165.052	201.6
8095 – Iscas para isqueiros	»	—	—	20	
8097 – Oleados	»	31.097	6.328	851.266	163.3
8099 – Não especificadas	»	2.849	2.118	237.969	52.0
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	372.082	337.552	29.382.394	32.327.
8100 – 8119 – *De canhamo*	»	9.754	9.781	174.684	135.3
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	159	108	13.360	3.3
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	9.595	9.673	161.324	131.9
8120 – 8139 – *De juta*	»	9.045	62.927	220.778	738.9
8134 – Cordoalha de juta	»	1.000	38	53.324	7.
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	8.045	62.889	167.454	731.
8140 – 8189 – *De linho*	»	269.824	189.367	27.135.890	30.466.
8166 – Panos de linho envernizados para forros de livros	»	384	—	29.553	
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	257.341	175.888	23.081.506	23.955.
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	6.997	8.391	2.775.219	4.064.
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	2.466	3.762	1.153.231	2.297.
8184 – Cordoalha de linho	»	607	9	31.328	
8188 – Trapos ourelas e retalhos de linho	»	1.077	—	8.917	
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	952	1.317	56.136	149.
8190 – 8199 – *De outras fibras vegetais*	»	83.459	75.477	1.851.042	986.
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	71.136	67.174	615.813	587.
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	12.323	8.178	1.235.229	385.
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	125	—	14.
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	274.927	371.775	34.696.224	39.420.
8200 – 8249 – *De lã*	»	267.778	368.080	30.625.197	36.782.
8209 – Tecidos de lã	»	117.482	112.164	15.467.145	21.388.
8219 – Artigos de lã para confecções	»	158	—	28.226	
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	17.[illegible]66	15.773	1.910.135	3.828
8231 – Cobertores de lã	»	673	36.120	72.514	250.
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	3.175	2.193	261.958	205.
8238 – Roupa feita de lã	Kg	7.217	4.840	2.432.830	1.951.
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal n. e.	»	1.053	2.461	445.437	726
8244 – Peças de lã para máquinas	»	105.946	76.892	9.636.919	7.717.
8246 – Feltro	»	16.641	1.035	328.618	17.
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	118.571	—	659
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	355	57	41.415	37.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8250 – 8289 – *De sêda*	Kg	7.[illegible]4[illegible]	3.649	4.071.027	2.636.319
8254 – Gaze de seda gomada para peneiras	»	[illegible]78	744	1.018.453	1.466.509
8259 – Tecidos de seda n. e.	»	2.345	2.321	711.240	630.558
8264 – Fitas de seda	»	227	—	70.073	—
8269 – Artigos de seda para confecções, n. e.	»	48	7	37.955	6.655
8277 – Meias de seda	»	151	—	165.273	—
8278 – Roupa feita de seda	»	1.563	122	820.202	156.987
8279 – Artigos de seda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1.538	370	1.008.954	340.473
8289 – Manufaturas de seda, n. e.	»	699	85	238.877	35.137
8299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e.	»	—	46	—	1.049
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	4.577	1.530	2.385.749	700.422
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	3.794	1.204	1.593.936	633.084
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantrs	»	756	285	258.392	138.764
8364 – Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	231	—	96.543	—
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	1.573	554	684.570	323.803
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	1.234	365	554.431	170.517
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	783	326	791.813	67.338
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	103.483	41.258	11.129.978	3.750.293
8400 – 8439 – *De celulóide*	»	20.439	17.734	1.136.213	938.709
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	3	—	256	—
8430 – Brinquedos de celulóide	»	107	12	14.617	3.337
8434 Fios de celulóide	»	1	—	1.022	—
8435 – Lâminas de celulóide	»	19.431	17.249	946.840	877.246
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	897	473	173.478	58.126
8440 – 8499 – *De baquelite, galalite e semelhantes*	»	83.044	23.524	9.993.765	2.811.584
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	2.817	5.100	554.085	747.065
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes.	»	1.049	—	444.164	—
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	331	755	31.300	81.091
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	24.012	5.823	4.598.239	986.682
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes.	»	4.642	2.577	598.624	241.636
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1.947	404	943.834	160.597
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	1.499	186	148.545	26.187
8499 – Não especificadas	»	46.747	8.679	2.674.974	568.826
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	111.074.308	165.915.938	339.246.210	388.720.480
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.805.144	4.957.771	44.562.808	43.231.780
8502 – Ácido cítrico	»	48.938	32.831	1.075.898	460.370
8503 – Ácido fórmico	»	228.074	143.829	2.602.891	1.624.655
8504 Ácido lático	»	20.150	597	251.482	20.928
8505 – Ácido oxálico	»	111.094	224.458	1.119.276	2.122.249
8507 – Ácido tânico	»	22.084	6.597	498.592	208.175
8508 – Ácido tartárico	»	191.526	65.031	5.874.247	1.814.781
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	35.338	15.631	1.319.703	608.068
8519 – Álcóois	»	74.829	52.246	686.901	510.223
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	64.373	72.931	808.844	887.854
8522 – Cânfora sintética	»	662	8.593	23.679	369.593
8525 – Formol	»	196.131	125.456	1.841.469	978.964
8531 – Clorofórmio	»	71.266	6.529	1.180.283	107.793
8539 – Eteres e seus derivados, n. e.	»	11.897	33.927	302.319	613.975
8547 – Naftalina	»	18.602	1.081.693	123.798	5.750.119
8552 – Nitrobenzol, nitroluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	54.147	134.947	315.028	1.168.239
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	213.133	291.921	10.652.235	7.055.766
8567 – Fenol	»	47.137	12.925	1.066.358	159.352
8571 – Acetato de cálcio	»	5	3	256	236
8572 – Sais de cromo	»	3.798	2.012	57.509	27.679
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potassio)	»	59.839	20.103	676.280	237.642
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	41.654	4.154	332.898	36.847
8576 Cianeto de potássio	»	824	4.884	19.682	87.628
8577 – Cianeto de sódio	»	347.833	456.626	2.168.317	2.775.681
8578 – Tartaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	15.433	989	490.831	35.691
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	369	93	30.746	13.819
8591 – Desidrantes para álcool	»	55.762	28.286	192.763	89.120
8599 – Não especificados	»	870.246	2.130.479	10.850.523	15.466.327
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	42.571.775	74.180.904	83.596.010	124.240.032
8601 Bicarbonato de sódio	»	1.606.453	3.903.675	1.747.149	5.925.574
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	291.017	66.063	1.105.141	332.440
8604 – Carbonato neútro e bicarbonato de amônio	»	145.522	694.763	568.149	2.919.606
8606 – Potássa (Carbonato neutro de potássio)	»	16.184	30.440	91.923	169.898
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	18.185.954	43.838.273	19.308.877	56.125.219
8610 – Cloreto de cobalto	»	8	11	1.021	1.414
8612 – Cloreto de bário	»	80.738	38.489	278.615	92.695
8613 – Cloreto de cálcio	»	40.826	498.396	87.204	606.652
8614 – Cloreto de estanho	»	1.054	19	29.954	1.080
8615 – Cloreto de zinco	»	46.744	24.081	236.392	308.073
8616 – Iodeto de potássio	»	18.588	7.174	1.446.081	656.103
8619 – Sais halóides, n. e.	»	147.840	254.271	2.371.250	1.991.753
7620 – Clorato de potássio	»	502.725	455.600	7.099.785	7.799.877
8621 – Clorato de sódio	»	35.870	252.500	278.556	139.039
8624 – Perclorato de amônio	»	100.000	—	606.640	—
8635 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	326.479	992.175	556.993	2.995.833
8640 – Nitrato de amônio	»	133	11	3.089	314
8642 – Nitrato de chumbo	»	13	4	334	196

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8646 – Nitrato de potássio	Kg	801.877	841.011	3.337.809	3.517.059
8647 – Nitrato de sódio	»	4.365.774	6.086.197	4.421.458	5.409.273
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	105.317	104.949	1.238.344	555.586
8651 – Sulfeto de antimônio	»	14.337	7.103	106.459	81.706
8657 – Sulfeto de sódio	»	1.336.562	3.531.950	3.832.715	7.484.8[illegible]
8659 – Sulfetos, n. e.	»	2.468	4.056	30.402	48.724
8660 – Sulfato de alumínio	»	893.252	828.291	1.167.351	1.172.2[illegible]
8662 – Sulfato de bário	»	409.611	420.046	944.557	1.216.506
8664 – Sulfato de cobre	»	1.650.273	625.606	5.040.405	4.989.496
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	27.615	266.375	80.875	101.687
8666 – Pedra hume	»	68.882	197.241	154.162	491.360
8667 – Sal de glauber, (Sulfato neutro de sódio)	»	7.636.575	6.547.674	4.849.956	5.016.907
8669 – Sulfato de alumens, n. e.	»	123.902	130.539	1.462.004	515.179
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	1.331.276	1.403.202	11.133.905	5.556.374
8681 – Sais halóides para análise	»	79	48	3.278	3.611
8682 – Sais de cromo para análise	»	4	—	138	—
8690 – Cromato de potássio	»	155.764	138.168	1.207.847	994.821
8691 – Cromato de sódio	»	513.546	492.980	3.449.254	2.471.308
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	8.234	5.260	65.504	61.503
8693 – Arseniato de chumbo	»	476.456	386.410	2.171.865	2.020.801
8695 – Boratos	»	104.769	64.395	417.416	205.121
8696 – Silicato de potássio	»	2.742	17.746	13.121	85.350
8697 – Silicato de sódio	»	35.405	23.313	73.420	58.293
8699 – Não especificados	»	960.907	1.002.399	3.876.621	4.306.649
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	27.216.795	64.380.260	75.215.419	120.031.752
8701 – Ácido bórico	»	202.801	25.610	1.000.186	146.359
8706 – Ácido fosfórico	»	145.661	65.868	738.313	317.398
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	37.410	30.985	398.616	444.619
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsenico branco	»	43	13	1.416	511
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	70.553	194.655	415.841	876.778
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	22.385.653	60.254.270	40.482.608	105.735.120
8750 – Óxido de cobalto	»	332	584	44.545	52.354
8751 – Óxido de antimônio	»	9.091	22.249	75.804	273.565
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	157.641	43.015	634.866	216.121
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	143.839	170.429	583.082	480.210
8755 – Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	10.537	273.765	71.335	750.629
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	26.686	19.208	274.737	186.566
8757 – Óxido de titânio	»	90.661	124.936	960.193	1.147.351
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	2.328.886	1.875.183	15.114.991	10.026.058
8759 – Óxidos, n. e.	»	141.121	48.984	1.193.115	584.594
8764 – Água oxigenada	»	226.666	87.104	4.808.652	1.559.207
8769 – Peróxidos, bioxidos e superóxidos, n. e.	»	3.685	1.792	205.490	222.175
8780 – Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	420	54	8.091	2.395
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	5.508	1.133	55.973	59.832
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	59.332	2.230	982.903	18.217
8791 – Amônia comprimida	»	128.762	106.367	1.128.929	1.012.465
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	169.038	47.726	1.815.849	507.595
8794 – Gases compostos	»	816.827	875.993	2.801.954	2.977.994
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos á licença do ministério da guerra	»	—	28.703	—	493.577
8799 – Não especificados	»	57.642	79.404	1.417.969	940.059
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	586.365	559.172	92.227.456	58.084.515
8809 – Adesivos e emplastros	»	25.675	11.749	1.218.610	750.494
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	95.085	25.727	42.127	10.855
8812 – Cocaína e seus sais	»	230	18.570	1.237	112.375
8813 – Codeína e seus sais	»	177.300	198.000	907.942	932.632
8815 – Morfina e seus sais	»	82.720	112.800	441.913	487.634
8816 – Quinino e seus sais	»	10.736.981	936.369	6.703.360	999.009
8817 – Estriquinina e seus sais	»	236.863	134.607	102.647	92.694
8818 – Teobromina e seus sais	»	740.490	48.180	218.087	14.016
8819 – Alcalóides, n. e.	»	456.877	554.810	882.256	[illegible]
8824 – Extratos medicinais	Kg	17.287	9.069	1.615.943	1.083.0[illegible]
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	21.818	15.360	393.04[illegible]	223.355
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	1.805	2.254	1.538.316	1.885.777
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	4.171	1.869	1.379.054	686.769
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	2.628	1.047	1.629.523	1.291.469
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	5.842	4.010	8.027.014	2.988.087
8849 – Injeções medicinais	Grama	19.153.771	13.973.404	16.327.690	12.428.287
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	4.299	2.987	2.723.898	1.691.607
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	375.480	193.110	204.403	167.547
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	668.671	837.149	295.201	456.210
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	164.066	242.010	839.798	1.241.187
8872 – Lisol e semelhantes	»	4.504	1.299	34.981	10.719
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	20.226	7.736	545.163	102.410
8877 – Preparações purgativas	»	3.962	9.633	151.763	258.18[illegible]
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	416.630	891.002	256.251	1.149.227
8891 – Balsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	6.621	5.425	1.244.014	710.414
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	9.107	6.026	395.251	150.944
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	13.527	11.336	536.508	425.027
8894 – Chás medicinais	»	—	286	—	6.390
8895 – Glucosides	»	2.280	1.721	617.603	433.667
8896 – Gotas medicinais	»	3.096	1.471	1.520.100	744.134
8897 – Sabonetes medicinais	»	198	63	3.172	2.592
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	3.215	403	7.648.481	1.770.080
8899 – Não especificados	»	238.898	205.499	38.782.110	24.319.864
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	37.894.229	21.837.831	43.644.517	34.132.404
8900 – 8939 – *Adubos químicos*	»	36.949.386	20.865.127	26.517.197	21.082.898
8903 – Cianamida de cálcio	»	100.005	—	169.602	—
8904 – Sulfato de amônio	»	157.017	—	223.158	—

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	Kg	30.113.777	9.064.257	21.662.985	9.249.393
8916 – Fosfatos naturais	»	—	101.000	—	104.922
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	4.112.236	6.764.544	1.929.960	5.697.005
8925 – Cloreto de potássio	»	1.654.778	3.631.941	1.977.879	4.575.955
8936 – Salitre (Nitrato de potássio impuro)	»	39.803	—	138.739	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	771.770	1.303.385	414.874	1.455.623
8940 – 8999 – *Outros produtos*	»	944.843	972.704	17.127.320	13.049.503
8948 – Massas ou pastas	»	28.626	203.610	240.971	407.283
8959 – Perfumarias	»	40.802	19.316	9.535.546	4.908.272
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	219.612	230.017	1.393.669	1.924.554
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	247.499	230.872	1.266.985	1.441.005
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	—	11.645	—	190.867
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do de ferro e do aço	»	9.586	2.306	75.645	26.402
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para para indústria de cerâmica	Grama	76.880	119.753	322.891	531.752
8979 – Preparações, n. e.	Kg	45.344	49.307	683.569	853.002
8989 – Preparações para análise	»	1.224	11.065	120.305	182.243
8993 – Colas preparadas	»	14.827	3.325	297.444	116.427
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	4.186	4.352	232.563	162.370
8997 – Super-carburantes e anti-detonantes	»	6.948	19.849	107.808	296.209
8999 – Não especificados	»	326.114	186.925	2.849.924	1.999.119
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	56.536.791	79.716.402	1.289.054.618	1.969.468.077
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	456.682	435.753	50.811.663	44.764.085
9019 – Instrumentos para desenho	»	3.475	2.956	402.351	437.590
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	9.229	6.721	803.037	893.432
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	3.025	1.750	604.179	410.520
9051 – Contadores e registradores de gás	»	95.921	63.701	1.746.645	1.498.847
9052 – Densímetros e areômetros	»	411	391	46.471	69.259
9053 – Hidrometros	»	5.847	15.909	396.895	826.154
9054 – Micrometros	»	1.338	4.399	207.945	453.497
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	32.302	25.864	4.728.922	5.722.049
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	298	438	138.996	159.113
9066 – Óculos	»	8.843	44.166	5.749.246	4.732.619
9068 – Vidros para óculos	»	7.612	5.901	1.937.646	1.518.555
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	2.765	3.853	845.207	1.599.700
9080 – Máquinas fotográficas	»	3.354	1.348	576.188	277.446
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	122.999	167.009	8.528.515	10.095.250
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematograficos e acessórios	»	30	524	52.384	50.478
9084 – Cinematografos	»	11.512	1.997	1.456.267	345.776
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	42.855	35.218	11.366.302	9.319.249
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	8.102	22.212	1.107.559	2.881.304
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	8.282	—	975.276	—
9088 – Acessórios para cinematografos	»	9.618	2.635	913.217	357.748
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	5.240	1.974	462.519	350.486
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	2.422	647	112.713	27.268
9095 – Gasogenios	»	2.473	3.541	32.236	159.591
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	6.143	7.614	590.016	797.685
9099 – Não especificados	»	62.586	14.925	7.030.931	1.780.469
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinaria*	»	45.185	137.874	15.250.266	15.857.551
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	31.237	2.927	58.309	12.563
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	16.273	—	22.286	—
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	148	3.481	27.283	53.205
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	606	477	454.356	484.059
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	3.320	1.049	71.789	14.840
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	1.346	1.416	393.197	161.497
9144 – Mesas para operações	»	2.127	1.549	138.114	127.752
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n.e.	»	1.115	5.949	387.331	606.618
9161 – Cadeiras para dentista	»	456	1.672	10.822	47.448
9162 – Dentes artificiais	»	3.069	2.137	5.493.888	3.483.875
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	4.636	3.103	1.592.632	892.021
9191 – Artigos de borracha	»	5.246	1.355	554.619	224.000
9196 – Preparações para dentista	»	2.838	2.824	1.468.807	882.498
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	15.586	17.347	3.630.834	4.146.589
9199 – Não especificados	»	4.645	95.513	945.999	4.720.586
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	142.614	65.340	45.910.090	33.765.091
9300 – 9349 – *Instrumentos de música*	»	76.569	39.943	4.190.151	2.601.443
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	217	14	64.914	26.344
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	160	2	24.749	530
9326 – Gaitas	»	—	31	—	11.680
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.	»	164	58	104.197	33.353
9331 – Harmonicas	»	7	—	2.259	—
9332 – Harmônios	Um	1	—	2.495	—
9334 – Órgãos	»	9	1	179.977	2.748
9336 – Pianos	»	21	1	190.294	64.131
9337 – Acessórios para pianos	Kg	6.161	1.049	339.394	47.171
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	6.647	6.201	294.458	326.043

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	Kg	17.530	23.481	763.403	967.766
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	30.022	8.527	2.203.408	1.072.071
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	103	227	20.603	40.605
9350 – 9389 – *Relojoaria*	»	65.045	25.307	41.719.930	31.163.618
9369 – Despertadores	»	33.651	5.923	2.328.570	1.129.282
9370 – Relógios de algibeira ou pulso	»	15.735	13.718	35.971.191	28.274.894
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	8.005	2.308	631.945	1.040.916
9375 – Relógios registradores de frequência	»	2.521	1.864	148.761	197.988
9379 – Relógios, n. e.	»	2.355	508	507.919	261.304
9388 – Vidros para relógios	»	550	336	120.406	55.061
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	3.137	645	921.147	204.110
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.345.271	1.026.433	30.977.384	20.191.050
9400 – 9409 – *Cutelaria*	»	30.183	44.558	1.870.517	2.237.887
9401 – Canivetes	»	542	10	74.430	1.301
9402 – Facas	»	5.401	23.905	3[illegible]3.738	1.327.055
9405 – Navalhas	»	2.145	651	483.765	291.682
9407 – Terçados ou facões de mato	»	26.677	19.331	644.231	571.088
9408 – Tesouras	»	2.735	431	257.134	35.653
9409 – Cutelaria, n. e.	»	634	130	104.150	8.107
9410 – 9469 – *Ferramentas*	»	1.203.267	976.016	28.745.474	25.683.378
9410 – Alfanges	»	14	—	275	
9412 – Enxadas	»	172.921	2.803	1.377.810	29.389
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	14.253	9.719	224.073	156.535
9415 – Machados	»	161.180	190.725	1.621.339	2.575.371
9416 – Pás e picaretas	»	210.220	43.105	1.654.354	469.195
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	31.839	30.051	341.900	545.362
9444 – Limas de aço	»	171.734	181.258	4.616.172	5.599.837
9446 – Niveis comuns de bolha de ar	»	982	2.833	63.921	65.309
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	6.332	6.448	602.449	724.304
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	340.113	215.030	12.481.120	9.491.098
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	20.196	1.272	175.715	34.966
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	154.413	247.613	5.277.190	6.902.101
9480 – 9499 – *Outras ferramentas e utensílios*	»	9.816	5.859	350.363	259.785
9482 – Formas, passadeiras e cristalizadores	»	1.300	—	18.753	—
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	8.423	5.855	335.929	263.921
9499 – Não especificados	»	88	4	5.676	861
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	6.500.974	6.190.230	235.346.316	200.341.403
9500 – Instalações completas para rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	2.814	—	245.559	—
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	163.657	304.524	23.900.330	49.206.639
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	43.200	18.600	3.600.012	1.647.911
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	504.756	128.381	38.330.538	10.037.935
9506 – Acessórios para rádios	»	204.853	23.304	18.135.148	2.953.795
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	764	413	98.915	55.511
9508 – Valvulas e tubos para rádios	»	18.565	6.161	5.219.033	3.575.054
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	2.374	7	285.914	3.867
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	3.230	1.205	932.145	574.830
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	57.407	33.203	4.905.181	2.677.902
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	113.507	60.947	1.833.013	988.102
9522 – Geradores e semelhantes	»	455.625	477.924	12.770.933	17.007.623
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	—	2.359	—	32.037
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás, pobre ou álcool	»	131.033	125.498	4.265.025	3.129.383
9525 – Motores	»	519.997	448.908	10.827.476	12.337.291
9526 – Pilhas	»	204.960	175.036	2.3[illegible]	1.923.827
9527 – Transformadores estáticos	»	1.050.478	582.670	19.617.435	11.980.59[illegible]
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	10.531	7.454	483.230	379.311
9535 – Lampadas especiais para iluminação	»	43.065	33.593	3.042.412	2.243.86[illegible]
9536 – Faróis, faroletes, lanternas projetores e outros sinais luminosos	»	17.824	19.133	3.032.851	1.111.54[illegible]
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	39.712	29.153	1.637.509	614.55[illegible]
9553 – Ferramentas elétricas	»	22.104	20.691	835.895	1.030.05[illegible]
9554 – Ferros de engomar	»	2.609	347	81.938	30.11[illegible]
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	79.101	158	6.241.890	5.14[illegible]
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	44.087	10.081	1.370.531	371.11[illegible]
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	76.291	73.455	2.192.142	2.005.90[illegible]
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	75.659	60.551	2.517.116	1.838.27[illegible]
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	14.485	3.805	135.007	51.39[illegible]
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	177.709	235.251	4.057.140	6.422.2[illegible]
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	100.655	514.468	2.931.052	7.195.43[illegible]
9572 – Carvões para eletricidade	»	348.276	503.611	4.322.978	6.449.71[illegible]
9575 – Isoladores de vidro	»	70.925	22	222.352	3.1[illegible]
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	163.790	169.749	1.653.212	1.999.6[illegible]
9578 – Paineis para instalações elétricas	»	71.810	119.445	3.791.123	5.390.3[illegible]
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	315	—	31.745	[illegible]
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	100.782	62.163	2.811.183	1.829.2[illegible]
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	304	30	9.950	1.47[illegible]
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	32.137	10.280	2.208.753	949.7[illegible]
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	330.035	70.124	5.657.327	2.320.7[illegible]
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	34.937	18.344	1.315.255	635.6[illegible]
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	482.755	814.170	13.601.378	13.195.3[illegible]
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	34.331	85.041	2.982.903	5.049.3[illegible]
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	3.712	2.302	433.974	280.0[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9592 – Aparelhos de sinalização inclusive os para estradas de ferro	Kg	2.504	25.675	97.953	1.489.275
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	59.786	65.969	1.833.490	1.159.010
9594 – Elevadores elétricos	»	413.943	456.929	8.849.239	19.976.359
9598 – Pararaios	»	31.486	5.991	1.586.085	348.459
9599 – Não especificados	»	236.715	147.354	7.779.720	6.439.551
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	9.748.673	15.911.662	138.282.174	251.034.523
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	183.418	213.390	1.091.410	1.367.215
9602 – Acessórios para arados	»	91.395	227.044	822.667	1.397.899
9603 – Debulhadores	»	13.075	28.338	83.749	162.143
9605 – Semeadeiras	»	1.609	3.979	28.402	33.960
9606 – Tratores agrícolas	»	836.013	970.832	9.191.493	14.533.555
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	129.924	293.642	1.110.922	2.890.235
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	97.666	64.549	1.772.947	1.379.405
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	43.827	12.276	935.666	398.860
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	22.160	5.918	746.639	381.624
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	38.790	261.183	1.224.536	4.362.570
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	439.208	46.027	3.855.145	415.266
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	171.925	76.904	2.542.883	2.035.198
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	1.071.567	1.021.478	14.434.229	13.574.599
9639 – Máquinss, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	138.749	210.199	1.609.057	4.634.071
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	59.015	1.124	1.267.140	29.845
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	76.260	2.423	1.292.998	50.254
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	7.512	1.800	463.078	73.260
9644 Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	6.519	4.117	113.630	37.533
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios psra fabricação de açúcar e álcool	»	256.120	344.067	4.064.848	1.609.500
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	382	6.413	51.849	386.755
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	81.932	75.111	1.581.325	1.879.965
9651 – Máquinss, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	58.201	139.271	550.183	403.831
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	257.556	761.489	4.517.345	13.446.650
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	198.762	17.914	4.843.335	901.135
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	72.693	714	408.531	32.526
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de srtefatos de metal	»	70.222	320.943	2.885.859	4.591.734
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	2.025.226	5.877.810	27.693.072	89.963.010
9666 – Fornos metalúrgicos	»	168.503	337.425	2.697.589	3.382.837
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	37.401	115.350	761.439	1.835.667
9674 – Desnatadeiras	»	7.124	432	324.824	31.918
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	5.407	—	271.943	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	264.396	14.307	4.448.518	427.904
9685 – Prensas para algodão	»	229.658	294.775	1.355.372	2.773.796
668 – Teares	»	119.198	386	1.819.106	37.179
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	272.032	526.234	9.344.990	13.378.471
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	2.009.297	503.895	25.502.070	9.007.394
9699 – Não especificados	»	185.931	3.129.903	2.573.387	59.186.759
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	12.162.206	14.800.272	247.983.868	319.986.682
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	13.310	255	286.476	14.055
9702 – Aparelhos de sinalização	»	233.799	7.763	10.344.663	81.406
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	41.293	12.910	1.870.198	625.879
9712 – Prensas filtros	»	2.576	—	21.725	—
9713 – Prensas hidráulicas	»	82.097	27.870	1.420.765	343.216
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	1.729	1	143.123	707
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	360.729	57.379	3.445.270	1.372.481
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	73.633	70.577	1.233.614	1.490.961
9724 – Guinchos msnuais	»	105.151	41.867	1.809.661	749.211
9725 – Guindastes, n. e.	»	394.258	720.802	5.281.035	10.825.427
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	157.007	212.527	2.597.415	4.166.842
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	61.530	21.240	4.564.639	1.715.986
9732 – Turbinas a vapor	»	123.686	38.003	3.503.791	2.736.198
9734 – Locomóveis	»	18.150	13.000	117.860	43.401
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	5	16	2.100.522	19.674.776
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	1.036.431	1.718.314	4.729.512	8.308.966
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	179.800	138.671	3.712.570	2.378.509
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	2	21	1.407.549	45.815.007
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	21.678	331	443.492	48.270
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	19.529	101.654	1.444.692	3.622.136
9742 – Tornos	»	126.962	400.258	3.979.276	11.868.019

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
43 – Máquinas-ferramentas	Kg	272.598	811.923	10.179.644	31.740.263
44 – Máquinas centrífugas	»	31.543	9.035	1.806.502	292.841
750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	715.088	429.719	17.718.037	13.465.674
755 – Moinhos de vento	»	51.510	28.191	730.614	492.123
757 – Turbinas hidráulicas	»	142.495	33.495	2.133.384	878.088
758 – Velas para motores	»	8.273	9.871	899.455	1.079.240
7[illegible]9 – Máquinas motrizes, n. e	»	83.877	292.384	863.596	4.674.664
7[illegible]0 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	157.839	45.037	5.066.572	1.554.522
7[illegible]2 – Compressores de ar	»	239.582	527.399	5.316.695	15.852.787
763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	82.489	64.376	1.797.886	1.227.02[illegible]
764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	622.316	202.649	13.757.964	5.605.438
765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	32.014	22.253	1.090.590	875.134
769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e	»	1.578	35.365	52.972	517.879
770 – Bombas hidráulicas	»	12.976	2.880	307.023	186.582
771 – Bombas centrífugas	»	99.882	103.904	2.597.926	3.153.496
772 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	13.818	10.991	329.682	328.977
773 – Bombas, n. e	»	155.257	195.272	4.562.667	13.069.845
774 – Extintores portáteis de incêndio	»	9.674	9.886	245.876	312.661
775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	9.498	8.961	190.445	280.732
779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	11.581	12.972	411.979	586.661
780 – Máquinas de costura	»	1.198.442	258.207	29.683.842	8.380.597
781 – Máquinas de escrever	»	105.891	41.394	9.211.625	4.731.675
782 – Máquinas de calcular, 'Hollerith'' e outros sistemas	»	47.052	23.382	8.724.806	7.327.42[illegible]
783 – Máquinas de germinar e incubar	»	2.391	103	91.395	7.285
784 – Máquinas para usos profissionais	»	158.255	46.188	4.959.071	1.865.815
785 – Máquinas para escritório, n. e	»	46.157	17.234	2.479.134	1.087.970
786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	55.746	12.435	979.905	317.183
787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	93.758	35.559	4.542.585	1.306.416
788 – Máquinas para tipografia	»	75.182	67.853	3.273.647	5.599.221
789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	470.687	440.066	7.497.351	8.006.16[illegible]
790 – Alambiques	»	47.535	4.953	814.512	269.06[illegible]
791 – Balanças	»	66.894	46.745	1.282.947	1.260.680
792 – Caldeiras	»	1.185.812	708.819	16.496.796	6.957.451
793 – Escavadoras	»	395.694	436.546	5.679.193	5.589.461
794 – Moinhos, exceto os de vento	»	54.626	201.229	1.294.066	3.797.622
795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	12.852	17.695	2.321.660	3.566.648
796 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.377.717	2.124.191	16.709.484	31.396.096
797 – Máquinas para construção execução e exploração de fornecimentos de agua, luz, de outros serviços públicos e semelhantes		47.772	25.349	794.356	857.377
798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	440.849	290.499	4.337.516	3.108.696
799 – Não especificados	»	224.552	533.436	2.233.220	12.597.539
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	19.298.580	15.690.216	248.574.689	343.009.451
802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	10.767	20.327	3.125.964	3.122.141
803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	501	1.257	648.028	337.773
804 – Acessórios para aeroplanos, n. e	»	70.906	438.531	8.821.855	56.812.775
811 – Automóveis para passageiros	Um	2.066	48	50.430.041	1.461.739
812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	80	485	5.533.388	22.384.081
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	90	16	6.015.169	1.559.711
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	9	1	903.156	157.060
9820 – Businas para automóveis	Kg	21.327	1.921	597.797	55.906
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	Um	—	4	—	729.176
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	5.032	187	69.750.905	10.240.291
9823 – Motores para automóveis	Kg	314.553	171.281	8.990.993	4.813.6[illegible]
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	78.055	20.756	3.871.510	1.238.608
9825 – Radiadores para automóveis	»	14.195	10.932	354.[illegible]	233.020
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	531.949	145.225	5.72[illegible]	1.875.013
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	13.402	572	139.330	9.50[illegible]
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	19.695	5.460	569.717	127.489
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	1.356.300	888.215	26.363.337	18.813.283
9830 – Trens-unidades, elétricos	Um	2	10	85.227	11.822.894
9832 – Acessórios para trens-unidades	Kg	10.330	170	141.934	8.186
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	31.714	1.531.031	322.938	6.843.044
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	70	31	3.503.786	3.136.973
9835 – Acessórios para vagões, n. e	Kg	22.920	419.224	305.566	1.619.343
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	2.842.690	3.211.026	12.702.514	14.329.848
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	439.740	369.090	3.854.293	2.290.233
9838 – Automotrizes	»	318	—	15.704	—
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	9	37	358.433	8.460.766
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	1	124	7.862	45.203.294
9879 – Embarcações a remo	Kg	35.102	111.765	66.154	953.272
9880 – Motocicletas	»	18.640	12.163	614.556	375.189
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	8.690	48.057	236.744	3.176.434
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	9.527	13.245	227.921	331.187
9888 – Acessórios para velocipedes, n. e	»	4.831	1.923	269.070	64.618
9890 – Acessórios para embarcações	»	180.475	512.995	4.411.278	21.696.975
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	4.181	3.446	5.850.588	908.751
9892 – Câmaras de ar	»	14.286	44.367	770.751	2.500.516
9893 – Pneumáticos	»	87.772	46.501	1.913.004	1.029.170
9894 – Rodas massiças de borracha	»	3.027	—	63.063	—
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e	»	31.412	8.779	119.886	68.058

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9899 – Não especificados	Kg	251.878	1.440.844	20.858.757	94.189.461
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	6.746.606	25.548.613	225.918.168	722.518.238
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	13.515	1.454	698.188	239.670
9915 – Foguetes para iluminação	»	—	146	—	20.337
9916 – Fosforos	»	—	97	—	3.592
9929 – Jogos	»	926	99	32.920	7.500
9932 – Lapis	»	3.434	1.172	729.095	164.050
9938 – Penas de escrever	»	1.151	190	399.517	48.269
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	9.544	2.017	8.561.840	1.709.154
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	1.411	2.085	326.288	418.317
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	796	82	167.258	27.246
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	11.642	6.333	754.735	384.045
9953 – Espelhos e quadros	»	2.331	778	170.356	129.481
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	485.085	59.023	2.439.351	382.062
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	3.558	990	205.679	155.589
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	525	334	286.148	248.710
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	1.449	502	374.847	184.19[illegible]
9970 – Bagagens	»	43.997	47.302	2.630.573	2.893.597
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	5.738	2.131	231.432	106.216
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	56	148	4.891	51.081
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	Kg	557	44	100.869	7.813
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	1.537	704	311.362	237.070
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	18.549	32.054	4.690.712	1.893.417
9980 – Brinquedos, n. e.	»	22.775	4.294	947.677	239.737
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	4.113	1.859	233.356	125.884
9984 – Lixa	»	144.352	69.664	2.820.237	1.812.209
9985 – Artigos para iluminaço, n. e.	»	3.233	381	112.248	29.741
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	12.800	12.719	685.931	209.557
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	6.697	604	781.750	143.185
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	2.008	521	400.480	113.735
9990 – Amostras	»	473	142	2.872	1.436
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	1.424	6.175	153.835	386.909
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	48.026	34.791	763.756	759.583
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	306	455	39.456	82.859
9999 – Não especificados	»	5.899.596	25.261.240	195.860.509	709.301.992
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	18.289	2.926	27.806.771	12.591.129
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.668.163	1.705.941	1.611.225.773	1.880.158.370
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALMENTÍCIOS	»	1.012.769	1.121.925	791.612.681	1.055.779.567
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	313.205	472.183	2.262.076.052	3.213.211.698
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.012.426	3.302.975	4.692.721.277	6.161.740.764

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	97	186	272.318	310 011
0002 – Cães e gatos	Cabeça	—	1	—	500
0049 – Aves	»	1.500	20	800	140
0061 – Gado vacum	»	—	251	—	59.765
0063 – Gado cavalar	»	74	37	84.098	27.900
0065 – Gado muar	»	212	275	163.450	221.10[illegible]
0069 – Gado, n e.	»	24	1	24,000	600
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.020.428	1.546.721	3.056.733.212	2.993.821.562
0100 – 0990 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	67.214.840	46.178.660	430.415.837	350.184.058
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	348.192	359.583	10.798.865	17.191.9[illegible]
0119 – Cerdas	»	20.213	18.627	981.469	1.529.896
0129 – Crina ou cabelo animal	»	304.047	339.436	9.652.411	15.501.727
0199 – Não especificados	»	23.932	1.520	161.985	160.288
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	2.221.048	1.762.479	1.741.074	1.659.364
0229 – Cascos ou unhas	»	23.500	—	12.150	
0268 – Ossos	»	2.117.243	1.706.514	1.674.313	1.582.798
0289 – Pontas ou chifres	»	79.073	54.665	50.496	39.436
0299 – Não especificados	»	1.232	1.300	4.115	37.130
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	970.277	832.973	10.409.047	11.731.943
0310 – Cêra de abelha	»	506.066	702.421	9.021.544	10.847.421
0334 – Lanolina	»	11.793	8.707	260.800	280.186
0337 – Sebo comum ou graxa	»	382.875	206	834.384	609
0338 – Sebo prensado branco (Oleostearina)	»	11.089	31.737	75.542	126.567
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	497	5.810	2.370	80.263
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	31	102	198	1.221
0363 – Óleo de mocotó	»	57.926	83.990	214.209	395.684
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	54.487.432	27.224.745	321.070.179	183.461.519
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	5.573	10.032	683.331	1.043.369
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	529.130	378.722	18.794.189	14.646.948
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	183.418	148.178	2.881.185	2.716.647
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	20.074	24.888	4.964.602	8.859.110
0518 – Peles de veado, em bruto	»	332.040	240.950	4.652.570	3.354.642
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	24.901	74.404	1.401.220	4.027.945
0541 – Couros vacuns, salgados	»	43.957.305	20.617.269	185.249.310	89.319.503
0548 – Couros de porco, salgados	»	36.860	171.642	152.412	1.167.293
0561 – Couros vacuns, secos	»	5.321.956	2.127.014	26.303.417	11.252.738
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	2.157.860	1.244.018	47.846.062	24.330.996
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	1.166.647	873.778	19.992.328	12.422.623
0568 – Couros de porco, sêcos	»	2.075	44.663	44.164	917.762
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	217.208	592.128	5.943.701	7.903.250
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	—	1.682	—	7.173
0591 – Aparas de couro em bruto	»	244.462	546.457	408.259	573.802
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	287.923	128.920	1.750.429	917.718
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	6.175.923	10.883.721	75.256.928	122.495.862
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	—	7.563	—	279.453
0618 – Peles de veado, preparadas	»	—	751	—	10.087
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	5.463.203	9.916.203	62.853.257	110.170.665
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	515	1.613	47.181	283.845
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	1.338	—	20.684	—
0668 – Couros de porco, curtidos	»	67.891	55.501	2.937.458	3.793.319
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	16.228	—	2.603.306	—
0691 – Aparas de couro preparado	»	211.116	251.680	305.801	673.826
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	669	23	43.490	4.950
0693 – Vaqueta	»	46.059	6.438	1.201.267	413.010
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	22.499	131.490	277.479	557.958
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	192	—	9.433	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	346.213	512.459	4.9[illegible].572	6.308.743
0700 – 0799 – *Penas*	»	453	1.656	17.705	50.762
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	3.011.515	5.113.503	11.122.039	13.592.699
0809 – Adubos	»	1.395.614	3.662.269	1.234.082	4.016.016
0861 – Cola de peixe	»	52.436	40.657	555.664	424.781
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	1.238.753	1.091.320	6.447.883	5.481.144
0872 – Caseína em pó	»	71.523	—	654.910	—
0882 – Bexigas natatórias de peixes	»	6.596	2.000	48.132	36.195
0893 – Fel de boi	»	22.422	30.580	109.258	174.761
0895 – Glândulas	»	157.937	76.793	1.245.364	756.853
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	60.600	33.961	712.345	1.886.298
0899 – Não especificados	»	5.634	175.923	114.401	816.651
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	608.896.028	599.494.871	1.196.909.637	1.270.743.484
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	22.237.101	18.405.212	74.158.563	81.987.882
1009 – Plantas vivas	»	20.594	20.870	86.446	153.837
1032 – Fumo em corda	»	743.718	1.024.515	1.874.165	4.852.444
1033 – Fumo em fôlhas	»	18.428.486	16.080.033	52.365.074	60.633.534
1044 – Fôlhas de jaborandí	»	215.434	121.530	326.134	223.581
1057 – Piretro	»	465.632	607.715	3.383.910	5.26[illegible].209
1064 – Ipecacuanha	»	117.605	62.065	11.150.303	6.814.157
1065 – Jalapa	»	54.906	—	167.447	—
1075 – Mandioca	»	1.717.040	—	991.454	—
1081 – Araroba em pó	»	11.824	3.471	137.548	41.441
1086 – Timbó em rama	»	10.000	—	87.061	—
1087 – Timbó em pó	»	137.995	470.551	1.347.177	3.835.582
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	10.557	3.583	85.907	18.807
1099 – Não especificados	»	303.310	10.879	2.155.937	149.2[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	Kg	3.737	85	45.315	278
1119 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	3.737	85	45.315	278
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	9.169.945	7.787.874	32.737.522	25.805.140
1201 – Caroá em fio	»	166.790	50.097	1.222.043	122.428
1226 – Piaçava	»	4.354.680	3.253.839	12.936.527	12.889.855
1228 – Tucum	»	2.569	479	85.289	4.456
1246 – Paina	»	305.286	197.325	1.321.991	988.092
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	21.133	—	26.783	—
1291 – Caroá	»	4.270.346	3.487.092	16.814.309	10.134.297
1299 – Não especificadas	»	49.141	799.042	330.580	1.666.012
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	36.499.635	37.606.299	406.548.676	376.586.963
1312 – Cêra de carnaúba	»	8.509.049	9.045.657	240.694.849	227.027.436
1318 – Cêra de ouricuri	»	2.391.133	1.594.940	45.026.601	28.521.780
1319 – Cêras, n. e.	»	30.320	24.075	333.631	175.548
1331 – Manteiga de cacau	»	2.187.326	2.266.302	21.269.341	21.236.988
1340 – 1369 – *Óleos vegetais*	»	22.960.320	24.062.607	97.385.258	96.506.877
1344 – Óleo de linhaça	»	1.153	1.659	7.068	14.216
1345 – Óleo de oiticica	»	1.075.930	971.976	9.341.758	8.001.574
1360 – Óleo de andiroba	»	3.214	1.000	4.936	7.000
1361 – Óleo de babaçu	»	657.029	357.356	3.389.840	1.421.718
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	17.142.755	9.542.786	63.540.138	36.062.582
1363 – Óleo de côco	»	1.330.648	10.050	7.997.982	80.227
1365 – Óleo de copaíba	»	89.546	36.499	1.065.425	471.311
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	2.586.972	12.628.774	11.347.854	46.836.501
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	73.073	512.507	690.257	3.611.748
1387 – Sebo de murumurú	»	263.575	480.479	1.331.950	2.526.040
1388 – Sebo de ucuúba	»	157.912	132.239	507.046	592.300
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	366.065.612	320.610.845	238.592.431	276.575.559
1503 – Ipê	»	4.107.256	1.475.576	892.119	396.060
1504 – Massaranduba	»	—	105.033	—	139.033
1507 – Peroba	»	4.736.367	3.066.146	2.438.377	1.581.571
1512 – Canela	»	96.436	442.253	59.052	275.949
1514 – Imbuia	»	993.476	412.728	974.512	426.845
1515 – Itaúba	»	—	298.147	—	66.785
1516 – Louro vermelho	»	10.200	—	3.271	—
1521 – Cabriúva	»	232.388	553.080	65.541	322.899
1522 – Jacarandá	»	553.390	685.911	296.049	485.131
1523 – Macacaúba	»	141.466	14.470	183.094	5.662
1524 – Pau-Brasil	»	3.175	5.080	2.953	8.361
1527 – Sucupira	»	50.000	4.418	14.810	1.729
1530 – Baguaçu	»	151.481	36.232	49.599	11.685
1531 – Cedro	»	14.147.401	14.877.676	6.732.747	9.786.303
1533 – Guajuvira	»	254.200	72.300	103.640	32.150
1534 – Jequitibá	»	925.208	1.667.771	540.797	951.405
1536 – Gonçalo Alves	»	64.052	63.650	40.524	36.180
1538 – Pau-rosa	»	—	139.308	—	33.499
1540 – Andiroba	»	79.318	—	33.705	—
1541 – Aguano	»	2.676.889	2.789.331	1.931.532	2.629.048
1546 – Pinho	»	321.075.884	272.061.040	196.242.159	208.706.788
1548 – Pau-violeta	»	712	—	1.571	—
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	35.615	15.910	49.724	42.160
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	45.782	5.070	209.450	13.850
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	102.897	452.830	399.187	338.954
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	8.781.541	14.665.037	24.040.945	46.394.366
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	145.794	399.036	481.349	805.464
1590 – Madeiras em achas (lenha)	»	—	95.000	—	17.564
1591 – Madeiras em bruto	»	4.540.419	1.893.250	1.497.759	888.826
1599 – Não especificadas	»	2.114.265	4.314.562	1.307.965	2.176.692
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	156.571.788	184.205.494	248.258.616	274.262.937
1600 – 1679 – *Frutos oleaginosos*	»	156.492.886	184.200.197	248.078.518	274.212.837
1608 – Ouricurí	»	654.945	3.271.173	1.460.604	7.653.998
1611 – Babaçú	»	29.343.495	21.747.465	71.037.366	51.093.741
1613 – Copra ou côco da Bahia	»	30.000	—	137.700	—
1615 – Murumurú	»	1.163.680	204.000	1.690.760	252.042
1618 – Tucum	»	3.575.015	610.000	6.545.459	821.979
1640 – Amendoim	»	—	174.905	—	412.158
1647 – Sésamo ou gergelim	»	121.820	2.143.529	336.787	5.195.223
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	5.292.678	233.008	16.048.941	635.463
1666 – Cumarú	»	82.645	1.170	1.208.531	18.212
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	116.169.106	155.685.059	149.449.534	207.926.224
1677 – Germens de trigo	»	—	101.600	—	132.375
1678 – Urucum	»	59.502	28.288	162.836	71.422
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	78.902	5.297	180.098	50.100
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	17.794.063	30.361.161	160.184.338	223.197.511
1807 – Resíduos	»	—	948	—	2.811
1809 – Adubos	»	508.005	—	181.333	—
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	3.464.032	10.545.287	4.374.212	18.710.500
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	463.300	2.508.962	1.252.413	3.876.192
1820 – 1849 – *Borracha*	»	12.204.420	14.574.644	148.416.039	189.057.323
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	79.496	203.861	404.697	1.206.128
1822 – Borracha fina	»	1.839.309	4.467.663	24.549.433	67.542.548

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
1823 – Borracha fina crepe	Kg	3.390.218	2.395.727	55.530.900	43.295.717
1824 – Borracha entre fina	»	13.580	45.640	212.922	782.972
1825 – Sernambí	»	315.556	626.375	3.655.802	7.303.411
1826 – Sernambí crepe	»	759.800	622.069	11.645.686	10.520.413
1827 – Caucho	»	105.170	186.060	1.646.796	2.708.895
1828 – Sernambi de caucho	»	67.060	94.126	975.400	1.527.827
1829 – Borracha, n. e.	»	—	141.911	—	2.123.546
1841 – Chiclc	»	25.280	—	160.099	—
1842 – Borracha coquirana	»	1.636.227	890.532	16.382.291	8.108.099
1844 – Borracha maniçoba	»	737.214	1.379.539	6.246.090	15.797.048
1845 – Borracha mangabeira	»	221.739	296.058	2.448.796	3.028.302
1846 – Borracha massaranduba	»	1.645.330	1.221.137	18.405.566	14.677.142
1848 – Borracha sorva	»	1.368.441	2.003.946	6.151.561	10.435.272
1850 – 1859 – *Outras gomas, resinas e bálsamos*	»	277.011	283.378	2.269.526	4.256.636
1852 – Copal	»	7.500	7.100	150.566	208.357
1853 – Jatobá	»	60.153	108.818	182.274	704.751
1854 – Jutaisica	»	95.980	31.434	540.347	233.667
1855 – Goma-laca	»	81.030	91.906	1.213.345	2.805.820
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	32.348	44.120	173.994	304.041
1871 – Dextrina	»	24.017	103.481	48.269	296.395
1881 – Borra de azeite ou de vinho	»	111.210	—	1.470.590	—
1893 – Glicose de milho	»	402.808	1.458.977	852.923	3.690.011
1894 – Guaraná	»	1.638	1.330	38.427	64.870
1895 – Glicoses	»	215.347	880.628	338.944	3.214.661
1893 – Mel de fumo	»	—	3.525	—	27.762
1899 – Não especificados	»	122.275	1	950.662	350
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	554.147	517.901	36.384.176	12.327.208
1909 – Carvões	»	2	135	223	408
1922 – Álcoól	Litro	3.059	969	8.484	8.711
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	Kg	—	199.040	—	354.644
1963 – Extrato de quebracho	»	119.726	28.090	255.666	75.245
1970 – Essências de frutas cítricas	»	113.843	18.304	7.931.283	1.684.126
1971 – Essência de pau-rosa	»	152.933	331	22.746.207	66.735
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	60.111	1.523	3.266.353	361.514
1979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	8.182	—	152.668
1993 – Outras essências	»	33.412	227.832	1.578.595	9.289.634
1999 – Não especificadas	»	70.736	32.248	597.365	333.523
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	738.881.648	734.891.003	551.275.841	770.950.307
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.212.677	6.344.880	263.846.842	346.938.632
2019 – Amianto ou asbesto	»	5	—	130	—
2023 – Terra sílica, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera	»	100.550	—	141.592	—
2029 – Areias ou sílicas, n. e.	»	1.442	37	3.220	200
2033 – Caolim	»	1.758.530	1.053.309	725.404	395.029
2038 – Argilas refratárias	»	698.081	1.432.712	321.832	861.707
2039 – Argilas, n. e.	»	339.210	163.000	170.948	99.840
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	1.769.754	2.411.115	234.826.823	324.720.830
2053 – Granito ou cantaria	»	1.731.598	234.327	562.061	113.412
2057 – Mármore	»	698.350	53.350	327.855	61.651
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	550	—	3.082	—
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	3.952	2.794	18.648	16.280
2070 – Ágata	»	17.020	7.028	164.474	73.244
2079 – Pedras, n. e.	»	44.762	55.246	26.775	18.754
2087 – Talco em bruto	»	4.975	—	5.257	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	71.678	18.629	222.089	119.943
2097 – Mica ou malacacheta	»	865.535	795.930	26.219.937	20.320.052
2098 – Sal para uso industrial	»	91.916	9.308	41.266	6.016
2099 – Não especificadas	»	14.769	108.095	71.449	125.674
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	269	582	147.314.930	208.533.732
2120 – Prata em bruto	Grama	—	163.638	—	78.546
2162 – Diamantes	»	47.164	39.457	133.440.106	182.277.98[illegible]
2169 – Pedras preciosas, n. e.	»	33	80	29.563	53.648
2171 – Águas marinhas	»	10.197	31.739	2.038.447	5.059.722
2172 – Ametistas	»	61.669	136.693	2.624.610	7.039.47[illegible]
2173 – Granadas	»	324	781	13.562	40.89[illegible]
2175 – Topázios	»	2.054	3.163	120.914	220.84[illegible]
2176 – Turmalinas	»	1.011	336	156.076	221.55[illegible]
2178 – Citrinos (1)	»	—	200.501	—	7.499.12[illegible]
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	144.320	1.582	4.646.439	189.71[illegible]
2191 – Carbonados	»	2.723	3.899	4.245.213	5.847.217
2200 – 2299 – *Minérios metalicos*	Kg	665.381.533	698.584.106	111.878.784	156.891.31[illegible]
2201 – Bauxita	»	12.396.900	76.761.232	3.182.628	12.099.05[illegible]
2219 – Minérios de cromo	»	5.776.130	7.813.040	1.990.633	2.063.40[illegible]
2243 – Hematita	»	7.112.000	13.919.230	595.000	1.31[illegible].45[illegible]
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	—	5.090	—	21.56[illegible]
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	308.921.000	308.878.150	22.742.112	23.938.51[illegible]
2259 – Minérios de manganês	»	306.241.000	275.551.890	59.598.025	67.665.20[illegible]
2269 – Minérios de níquel	»	23.500	502.005	16.201	362.58[illegible]
2277 – Rutilo	»	4.614.719	4.556.480	9.102.327	8.284.11[illegible]
2281 – Areias monazíticas	»	1.430.000	1.559.000	1.413.379	1.290.89[illegible]
2283 – Columbita	»	487	—	6.963	—
2286 – Zircônio	»	17.114.406	4.920.510	8.215.372	2.428.65[illegible]

(1) Classe aberta em 1942

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2288 – Tantalita	Kg	113.479	180.816	3.542.418	6.043.017
2290 – Berilo	»	1.634.180	2.027.411	1.652.914	2.156.247
2298 – Minérios de volfrâmio	»	—	1.167.397	—	28.492.178
2299 – Não especificados	»	3.732	751.056	812	696.445
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	55.512.910	57.279.161	6.359.412	8.169.680
2321 – Carvão de pedra	»	55.505.000	57.276.159	6.330.394	8.153.346
2330 – Alcatrão bruto	»	7.910	—	29.018	—
2339 – Produtos da distilação do carvão, n. e.	»	—	3.002	—	16.334
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	7.885.176	21.151.691	17.919.118	46.059.908
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	6.135.662	17.958.146	7.275.305	28.454.442
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	56.048	663.009	277.335	1.698.178
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	9.400	12	21.820	45
2420 – Ferro manganês	»	890.000	1.600.500	4.955.816	8.929.336
2421 – Ferro níquel	»	50.000	—	363.518	—
2422 – Ferro silício	»	731.000	922.467	4.854.766	6.936.807
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	9.638	319	116.915	4.999
2433 – Aço em tiras	»	1.060	—	28.826	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	206	12	1.133	111
2499 – Não especificados	»	2.162	7.226	23.684	35.990
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.150	1.200	8.521	12.900
2509 – Chumbo	»	1.138	1.200	8.204	12.900
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	12	—	317	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	1.458	851	6.830	8.334
2797 – Metalóides e vários metais em resíduos e retalhos	»	90	72	700	970
2799 – Não especificados	»	1.368	779	6.130	7.364
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.305.092	1.015.522	936.899	895.169
2823 – Cinzas de ourivesaria	»	3.440	—	180.000	—
2850 – Cal	»	63.300	9.860	23.692	4.195
2856 – Cimento Portland, comum	»	1.238.352	1.005.662	733.207	890.974
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	581.652	513.010	3.004.505	3.449.634
2910 – Azul ultramar	»	426.862	486.008	2.851.451	3.280.081
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	1.000	—	3.216
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	1.009	—	11.230
2988 – Terras coloridas	»	154.850	24.993	153.054	46.107
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	204.801.813	115.641.513	874.756.170	584.802.774
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	203.869.765	115.460.529	833.930.351	560.587.417
3000 – 3099 – *Algodão*	»	203.314.979	115.213.730	827.938.774	557.326.471
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	410.142	311.857	17.383.486	15.719.829
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	2.658.443	2.270.361	52.824.353	49.720.520
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	2.176.058	1.096.835	37.795.569	22.096.676
3092 – Disperdícios de algodão	»	1.368.732	—	5.740.464	—
3093 – Estopa de algodão	»	466.968	15.357	1.500.816	70.664
3094 – Algodão em rama	»	153.954.318	77.962.392	644.381.809	413.777.771
3095 – Algodão em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas	»	150	—	1.135	—
3096 – Línters	»	39.449.769	31.491.739	58.663.668	47.909.434
3097 – Resíduos do beneficamento do algodão	»	2.830.399	2.065.189	9.647.474	8.031.577
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	554.786	246.799	5.991.577	3.260.946
3109 – Cânhamo em fio	»	33.452	56.869	1.415.657	1.029.441
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	399.416	24.000	3.203.526	208.871
3153 – Estopa de linho	»	21	218	98	525
3159 – Linho, n. e.	»	51.778	25.599	1.229.364	505.148
3193 – Estopa de outras fibras vegetais	»	—	138.184	—	1.471.850
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	70.119	1.929	142.932	45.111
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	284.865	113.753	9.785.899	19.887.059
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	1.817	5.754	115.780	583.289
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	44.550	12.915	3.117.826	801.722
3209 – Lã em fio, n. e.	»	55.648	62.698	3.798.188	4.308.371
3221 – Lã em bruto	»	153.017	—	2.195.102	—
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	5.407	—	87.200	—
3223 – Resíduos do beneficamento do algodão	»	4.529	—	97.992	—
3229 – Lã, n. e.	»	1.787	—	37.906	—
3259 – Sêda em fio	»	—	32.386	—	14.193.677
3273 – Borra de sêda, em bruto	»	15.709	—	284.164	—
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	2.401	—	51.741	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	647.183	67.231	31.039.920	4.328.298
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	647.183	67.231	31.039.920	4.328.298
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	573.507	43.962	30.026.460	2.480.376
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e.	»	14.214	23.269	829.286	1.847.922
3373 – Borra de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	59.462	—	184.174	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	633.551	515.072	3.375.727	17.143.939
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	7.258	7.806	209.517	226.331
3469 – Galalite e semelhantes	»	7.258	7.806	209.517	226.331
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	626.293	507.266	3.166.210	16.917.608
3922 – Tinta para impressão	»	2.325	1.468	42.161	20.040
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	728	—	17.118
3929 – Tintas, n. e.	»	2.339	16.983	26.913	85.864
3969 – Matérias primas e preparações para curtume	»	—	14.000	—	36.415
3976 – Perfumes sintéticos	»	902	25.336	326.666	14.456.851

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
79 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	Kg	2	1.550	861	759.311
84 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	13	—	22[illegible]
988 – Vernizes	»	90.288	1	1.102.239	30
994 – Leveduras e fermentos industriais	»	51	344	1.022	14.79[illegible]
97 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	523.567	444.517	1.519.495	1.445.127
999 – Não especificadas	»	6.819	2.326	146.853	81.81[illegible]
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	975.907	1.083.326	3.323.937.453	4.016.594.244
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	828.106.902	978.450.049	2.599.444.678	3.521.525.131
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	457.433	576.890	1.013.598	2.122.799
009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	1.557	4.320	2.852	8.510
21 – Aguardente	Litro	260	913	570	11.086
032 – Cerveja	Garrafa	318.957	564.042	884.354	1.863.886
035 – Guaraná	Kg	14.125	11.769	22.082	30.043
4 79 – Vinho	»	3.029	4.890	9.837	35.839
4099 – Não especificados	»	17.818	17.287	93.903	173.435
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	109.747.733	102.872.770	200.115.362	219.751.622
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	104.089.221	95.523.909	193.024.121	207.505.733
4100 – Arroz com casca	»	78.430	91.500	118.639	158.010
4101 – Arroz sem casca	»	82.524.940	84.490.050	174.210.643	192.105.138
4102 – Aveia	»	60	6.704	300	13.407
4106 – Milho	»	9.693.059	391.589	4.414.790	269.626
4107 – Trigo em grão	»	260	30	656	67
4112 – Ervilhas	»	14.642	37.173	26.131	173.443
4114 – Feijão	»	11.212.680	5.758.079	13.213.601	8.481.057
4116 – Lentilhas	»	56.325	770.531	88.674	1.184.805
4120 – Quirera de arroz	»	150.000	—	191.921	
4121 – Cangica de arroz	»	—	3.700.120	—	4.473.880
4126 – Cangica de milho	»	158.558	6.076	282.863	6.495
4129 – Cereais, n e.	»	—	5.040	—	34.200
4136 – Tomates	»	151.870	237.968	298.117	482.080
4139 – Legumes frescos ou secos, n. e.	»	2.933	23.840	4.314	83.284
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	45.464	5.209	173.472	40.241
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	5.658.512	7.348.861	7.091.241	12.245.88[illegible]
4160 – Fécula de araruta	»	98.510	219.094	211.167	657.980
4165 – Polvilho	»	1.460	1.034.287	2.622	1.704.895
4169 – Féculas, n. c.	»	52.030	—	140.985	—
4172 – Farinha de aveia	»	3.205	108	18.977	900
4175 – Farinha de mandioca	»	3.464.506	2.243.303	2.607.003	2.740.076
4176 – Farinha de milho	»	34.501	15.975	35.573	19.019
4177 – Farinha de trigo	»	294.860	657.924	505.723	1.213.285
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	18.022	76.491	55.092	109.131
4185 – Fubá de mandioca	»	20.000	—	18.780	—
4186 – Maizena	»	1.345	331	5.979	2.634
4188 – Tapioca	»	1.670.073	3.101.348	3.486.340	5.797.939
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	106.704.647	92.200.201	84.600.587	59.177.154
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	106.360.730	91.621.611	82.263.739	52.829.048
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	3.103.820	180.190	28.808.886	1.144.890
4305 – Côcos	Cento	924	672	58.391	86.871
4308 – Castanhas de cajú	Kg	86.460	39.724	830.432	392.881
4310 – Abacaxís	»	2.067.358	2.200.086	2.164.847	2.939.072
4312 – Bananas	Cacho	3.573.026	2.515.499	15.986.884	11 820 [illegible]
4314 – Laranjas	Caixa	1.281.423	1.341.792	34.052.948	3[illegible] 379.262
4315 – Limões	»	7.449	15.417	350.695	822.392
4317 – Tangerinas	»	—	5.103		234.013
4320 – Abacates	Kg	12.170	7.350	9.065	6.609
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	1.126	225	1.591	2.538
4350 – 4369 – *Frutas sêcas, passadas e em conserva*	»	175.199	188.572	1.008.020	1.501.957
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	30.287	27.282	113.771	137 264
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	56.376	34.890	266.865	245.523
4365 – Côcos ralados	»	88.536	126.400	627.384	1.119.170
4372 – Farinha de bananas	»	94.455	380.966	1.043.309	4.781.031
4379 – Farinhas de frutas, n. e.	»	35.675	3.036	156.977	27.815
4399 – Não especificadas	»	38.588	6.016	128.542	37.3[illegible]3
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	611.197.089	782.800.188	2.313.715.131	3.240.473 559
4400 – Açúcar branco	»	222.128	578.706	359.286	1.127.829
4403 – Açúcar cristal	»	24.575.315	10.903.778	31.626.184	15.948.186
4404 – Açúcar demerara	»	20.612.992	—	14.923.167	—
4405 – Açúcar mascavo	»	486.000	—	375.000	
4408 – Açúcar refinado	»	2.880	128.339	4.654	265.425
4413 – Cacau em amêndoas	»	71.903.881	115.119.751	216.628.611	342.367.537
4414 – Cacau em pasta	»	1.050	19.541	6.430	131.878
4415 – Cacau pulverizado	»	109.528	55.975	363.370	254.393
4416 – Chocolate	»	18.399	5.040	173.190	27.419
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	27.895	47.018	494.781	888.717
4419 – Cacau, n. c.	»	65	147.000	130	500.877
4423 – Café em grão	Saca	7.280.028	10.111.817	1.965.809.798	2 [illegible]2.733.939
4425 – Café torrado ou moído	Kg	9.668	850	51.030	4.94[illegible]
4439 – Chá	»	203.260	146.525	5.535.480	4.606.779
4441 – Baunilha	»	316	274	51.255	41.670
4449 – Especiarias, n. e.	»	16.498	5.875	642.362	221.6[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4452 – Mate beneficiado	Kg	27.049.381	27.636.671	40.569.612	45.600.64
4453 – Mate cancheado	»	28.226.859	20.502.504	31.995.383	23.921.21
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	720.418	113.590	3.272.272	612.97
4469 – Azeites, n. e.	»	26.930	757	270.647	8.93
4480 – Alhos	»	1.550	12.231	12.009	81.77
4482 – Cebolas	»	23.279	18.110	50.363	32.04
4487 – Pimentas e pimentões	»	13.291	7.179	33.377	105.05
4491 – Batatas	»	65.797	585.321	77.678	687.39
4494 – Gordura de côco	»	—	5.918	—	35.33
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	71.926	48.177	376.170	264.03
4497 – Rapadura	»	3.752	1.875	5.044	2.36
4499 – Não especificados	»	2.351	163	7.848	52
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	136.883.967	72.531.292	718.821.033	479.345.02
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	135.155.920	71.553.982	707.906.453	465.614.55
4511 – Carne de boi, congelada	»	53.344.792	16.266.419	208.665.301	64.275.03
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	—	432.654	—	1.602.29
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	4.915.001	121.509	18.748.003	509.18
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	320.560	414.621	1.572.963	2.543.03
4528 – Carne de porco em salmoura	»	33.558	90.308	167.984	721.04
4531 – Carne sêca ou charque	»	139.905	92.931	555.284	796.06
4548 – Carne de porco, defumada	»	73.709	35.811	446.576	276.32
4551 – Carne de boi, em conserva	»	69.219.783	40.674.992	406.035.330	270.333.11
4554 – Presuntos	»	17.691	102.563	124.502	1.241.813
4557 – Salsicharia	»	43.029	63.977	297.808	726.527
4558 – Carne de porco, em conserva	»	4.287	3.122	44.224	39.25
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	5.814	8.154.815	56.578	50.616.49
4560 – Línguas congeladas	»	4.964	—	16.549	
4563 – Línguas em conserva	»	1.127.426	1.211.273	19.314.472	18.568.022
4564 – Tripas sêcas	»	120.045	174.713	5.191.598	8.400.358
4565 – Tripas salgadas	»	167.769	189.453	420.513	605.109
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	3.991.801	1.849.787	14.810.769	7.325.68
4568 – Línguas, intestinos, vísceras em salmoura ou defumadas	»	409	55.971	5.584	154.377
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	418	208.331	2.505	1.723.284
4573 – Extratos de carne	»	1.624.959	1.410.732	31.429.910	35.157.533
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	82.934	572.603	1.004.380	9.949.950
4612 – Camarões secos	»	—	625	—	6.454
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	25	12.220	220	69.341
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	4.536	—	11.360	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	63.056	501.544	805.773	8.870.070
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	15.287	58.214	187.027	1.004.085
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.645.113	404.707	9.910.205	3.780.523
4709 – Banha de porco	»	57.093	131.283	328.202	1.074.381
4710 – Leite condensado	»	398.960	118.129	1.558.539	716.361
4712 – Leite em pó	»	124.461	13.911	961.486	156.961
4729 – Manteiga	»	195.373	52.046	2.115.552	732.515
4739 – Queijos	»	55.121	9.669	632.495	150.859
4771 – Banha bovina	»	—	20	—	125
4781 – Toucinho defumado	»	7.169	32.413	49.999	279.110
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	189.130	—	879.507	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	515.970	13.802	2.875.777	72.919
4794 – Margarina e semelhantes	»	21.740	12.300	171.357	104.256
4795 – Mel de abelhas	»	—	3.880	—	13.949
4799 – Não especificados	»	50.096	17.254	337.291	479.087
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	750.216	1.717.962	895.264	1.901.131
4815 – Massa de tomate	»	11.064	7.164	75.947	68.392
4817 – Sal para uso culinário	»	607.164	1.579.411	354.354	1.052.858
4818 – Vinagre	»	5.142	5.170	7.405	9.014
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	4.423	4.506	29.224	36.292
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	6.010	7.895	51.399	128.972
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	7.674	7.279	28.636	43.074
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	55.785	38.932	123.918	120.775
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	15.814	8.357	48.434	84.183
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	13.655	567	42.040	3.063
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	9.314	58.137	41.744	349.163
4899 – Não especificados	»	14.171	514	92.163	5.345
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	10.165.644	30.626.744	4.776.473	13.822.951
4901 – Alpiste	»	—	27.300	—	123.471
4920 – 4939 – *Farelos*	»	7.410.302	13.824.141	2.836.903	5.777.179
4926 – Farelo de milho	»	3.340	—	872	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	5.232.398	13.777.434	2.279.120	5.754.286
4938 – Farelo de trigo	»	2.100.794	40.950	592.351	19.073
4939 – Farelos, n. e.	»	23.770	5.730	14.560	3.820
4950 – Alfafa	»	10.350	4.850	8.686	4.316
4980 – 4989 – *Tortas*	»	715.733	16.075.185	696.157	7.416.234
4982 – Torta de caroço de algodão	»	254.033	15.915.185	85.570	7.203.109
4984 – Torta de linhaça	»	5.000	—	2.304	—
4986 – Torta de cumaru	»	5.650	—	3.743	—
4987 – Torta de cacau	»	451.050	160.000	604.540	213.125
4993 – Carnarinha	»	2.029.259	605.265	1.184.727	501.751

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	64.395	65.855	1.118.613.420	1.717.839.991
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	136.968	184.773	4.236.205	8.931.078
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	2	26	3.506	9.579
5090 – Animais empalhados	»	2	26	3.506	8.000
5092 – Animais dissecados	»	—	0	—	1.579
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	22.198	15.468	1.181.441	1.195.682
5119 – Escovas	»	603	1.037	50.604	86.731
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	5.289	6.339	329.858	566.379
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	3.781	6.577	252.195	489.490
5131 – Filtros de crina	»	1.000	367	41.812	15.344
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos, n. e.	»	11.522	—	506.859	—
5199 – Não especificadas	»	3	1.148	113	37.738
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	11.254	17.601	600.715	1.811.741
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	7.575	7.422	232.950	390.560
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	1.404	2.764	121.348	202.387
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	2.275	7.415	246.417	1.218.794
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	51.192	24.210	609.338	333.134
5398 – Velas	»	51.192	24.210	609.338	333.134
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	52.322	127.468	1.841.205	5.580.942
5609 – Calçados	»	44.338	106.344	1.592.230	4.754.434
5669 – Acessórios para máquinas	»	1.508	6.846	47.119	247.650
5699 – Não especificadas	»	6.476	14.278	201.856	578.858
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	14.957.430	8.000.766	35.899.384	53.789.452
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	75.962	142.469	2.615.280	3.703.435
6019 – Obras de cortiça	»	6.462	6.684	252.715	259.227
6023 – Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	7.759	12.236	461.327	1.359.039
6031 – Fumo desfiado	»	11.286	5.941	147.325	68.127
6033 – Charutos	Um	3.779.152	3.696.342	1.361.864	1.560.899
6034 – Cigarrilhos	»	632.000	320.080	22.593	24.404
6035 – Cigarros	Kg	21.441	16.639	368.801	389.739
6036 – Rapé ou tabaco em pó	»	—	2.700	—	42.009
6099 – Não especificadas	»	5	—	655	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	6.792	130	71.197	2.929
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	714.819	320.943	4.560.687	3.240.616
6219 – Escôvas	»	2.152	266	29.727	4.465
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	149	14	1.801	90
6231 – Tecidos de caroá	»	248.338	120.548	2.354.690	1.232.851
6239 – Tecidos, n. e.	»	459	—	24.303	—
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	88	4.871	3.750	77.944
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	14.643	32.051	187.633	541.241
6275 – Chapéus enfeitados de palha de arroz e semelhantes	»	—	1.850	—	18.806
6294 – Cordoalha	»	110.474	100.646	1.569.287	1.250.359
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	—	240	—	2.248
6298 – Vassouras	»	3.747	2.135	16.084	9.603
6299 – Não especificadas	»	334.769	58.322	433.412	103.009
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	13.738.315	6.618.862	13.482.618	6.597.977
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	6.428.053	925.993	8.672.817	1.209.080
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	31.607	26.972	248.680	251.394
6549 – Artigos para confecções	»	33.226	29.951	400.967	365.866
6555 – Tacos para assoalho	»	640.152	29.910	290.203	22.649
6580 – Brinquedos	»	631	6.041	15.265	79.822
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	880	3.472	50.692	213.528
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	8.159	—	190.125
6586 – Objetos de uso doméstico	»	1.327	12.708	26.051	213.457
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.171.555	1.424.030	930.004	1.519.745
6593 – Cabos para vassouras	»	5.095.947	4.050.799	1.890.382	2.061.605
6597 – Geladeiras	»	30	—	150	—
6599 – Não especificadas	»	334.907	100.827	957.407	470.706
6600 – 6699 – *Papel*	»	155.719	80.372	2.043.727	1.435.336
6614 – Papel para embrulho	»	25.359	2.771	151.670	16.426
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	80	—	1.700	—
6662 – Papel higiênico (1)	»	—	54.417	—	827.818
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	85.429	12.470	1.495.024	284.601
6699 – Papel, n. e.	»	44.851	10.714	395.333	306.491
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	38.685	34.290	721.558	830.274
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	888	—	10.482
6705 – Livros para leitura	»	8.263	17.645	144.641	357.621
6725 – Mortalhas para cigarros	»	21.648	2.410	460.893	145.630
6797 – Obras impressas	»	4.054	2.811	61.497	53.158
6799 – Não especificadas	»	4.720	10.536	54.527	263.383
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	227.138	803.700	12.404.317	37.978.894
6829 – Borracha em fio	»	41.218	103.172	3.794.316	8.807.036
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	21.764	—	3.592.897
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon" (1)	»	—	7.371	—	1.695.617
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	10.095	7.913	1.341.746	1.513.479
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	17.140	42.647	816.772	2.960.317
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	46.029	178.509	1.773.880	5.257.912
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	27.509	36.947	1.439.242	2.719.488
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	2.822	—	171.621

(1) Classe aberta em 1943

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	Kg	—	9.987	—	215.880
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1.428	1.530	28.656	69.374
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	83.719	391.038	3.209.705	10.975.273
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	10.900.165	15.162.559	29.877.849	53.974.961
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.535.937	2.270.580	5.151.328	4.608.877
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto (1)	»	—	578.044	—	1.294.073
7031 – Caçarolas, fôrmas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	—	1.815	—	530
7032 – Telhas de argila	»	180.039	74.760	41.061	17.216
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	113.458	676.531	197.862	1.478.891
7035 – Tijolos de alvenaria	»	1.605.300	374.500	231.746	30.492
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	74.360	22.447	277.159	149.077
7057 – Manufaturas de mármore	»	—	1.274	—	7.371
7069 – Manufaturas de granito	»	26.550	5.819	171.683	27.813
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.254.455	441.624	3.306.899	1.277.785
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	9.148	1.547	277.916	89.240
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	37	—	4.370	—
7099 – Não especificadas	»	272.590	92.219	642.632	236.389
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	17	1	51.425	6.515
7129 – Manufaturas de prata	Grama	16.920	1.350	51.425	6.515
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	6.399.662	11.393.440	14.890.822	30.559.428
7410 – Alfinetes	»	180	—	12.935	—
7412 – Arame farpado	»	6.307	704	25.828	8.700
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	8.063	30.644	57.723	227.746
7417 – Tela de arame	»	1.189	928	17.312	35.339
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	530	5.561	7.207	151.180
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	1.341	26.682	17.210	213.217
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	26.608	3.462	491.915	114.848
7447 – Pregos	»	66.610	9.863	781.574	112.679
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	37.741	13.873	746.275	364.104
7482 – Fogões a gás	»	—	268	—	4.320
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	10.349	10.426	48.168	82.022
7485 – Artigos para escritório	»	582	18	31.562	2.901
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	35.488	38.196	954.658	630.968
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	5.831.027	10.248.209	9.324.872	20.541.772
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	2.631	31	19.920	15.010
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	1.213	1.502	29.550	63.421
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	3.023	218	49.470	4.873
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	281.504	941.436	1.644.024	7.001.235
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	339	36.460	7.957	543.480
7499 – Não especificadas	»	84.937	24.959	622.662	441.613
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	20.117	94.396	1.858.202	6.561.314
7509 – Manufaturas de chumbo	»	4.198	39.826	42.320	575.660
7519 – Manufaturas de estanho	»	4	1	280	21
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	107	2.062	10.013	77.650
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.802	7.759	50.738	276.020
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	252	220	19.054	835
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	3.195	38.640	607.552	5.292.972
7550 – Aderêços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	725	114	128.214	29.267
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	49	—	6.075	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	5.100	843	523.725	138.940
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	2.261	—	348.115	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	130	206	10.021	37.755
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	2.294	710	112.095	36.775
7599 – Não especificadas (1)	»	—	4.015	—	95.419
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	720	582	22.955	25.048
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	720	566	22.955	24.335
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	—	16	—	713
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	943.712	1.403.560	7.903.117	12.213.779
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	14.576	429	23.617	3.862
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	13	189.065	2.079	617.555
7821 – Mosaícos de porcelana	»	6.388	117.335	43.465	352.032
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	24.864	23.341	228.980	249.042
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	41.300	24.356	1.777.154	883.892
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	3.233	13.183	15.815	189.615
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	625.621	930.881	3.541.872	8.661.304
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	96.686	55.909	690.919	499.453
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	69.517	8.973	868.894	96.622
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	23.274	9.037	93.380	104.094
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.033	514	87.612	16.125
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	5.757	18.978	65.753	345.180
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	28.450	11.559	463.577	195.003
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	29.296.983	29.815.350	905.976.020	1.292.658.732
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	28.844.381	29.321.778	851.990.642	1.201.945.738
8000 – 8099 – *De algodão*	»	27.458.712	29.236.338	837.719.629	1.200.642.779

(1) Classe aberta em 1943.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
8034 – Lonas	Kg	370.398	387.892	7.532.224	8.564.161
8039 – Tecidos, n. e.	»	25.168.082	26.045.818	789.752.365	1.095.681.558
8040 – Passamanaria	»	1.702	104	196.952	42.618
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	56.048	42.019	2.855.105	2.923.984
8050 – Alcatifas e tapetes	»	3.015	22.727	85.789	756.793
8077 – Meias	»	74.037	232.531	5.781.849	19.082.525
8078 – Roupa feita (1)	»	31.817	92.364	1.308.981	6.507.457
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	42.922	94.523	2.152.297	8.256.683
8081 – Cobertores	»	222.035	1.132.219	4.429.037	21.979.459
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	53.232	153.059	1.429.946	4.631.545
8086 – Toalhas e guardanapos	»	9.623	24.508	234.763	1.160.985
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	90.541	493.745	2.780.846	19.727.301
8092 – Redes	»	25.452	22.515	388.053	414.166
8093 – Sacos	»	1.028.002	284.388	11.456.664	3.592.070
8094 – Cordoalha	»	48.640	14.099	971.756	334.118
8097 – Oleados	»	161.352	77.395	3.416.759	2.222.521
8099 – Não especificadas	»	71.214	116.432	2.946.243	4.764.835
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.385.669	85.440	14.271.013	1.302.959
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	1.789	—	54.514
8121 – Aniagem de juta	»	1.032.491	830	9.272.353	9.395
8129 – Tecidos de juta, n. e.	»	16.930	4.248	231.027	61.900
8130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	549	894	8.633	22.487
8133 – Sacos de juta	»	273.343	53.450	2.381.194	458.539
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	200	—	3.906	-
8169 – Tecidos de linho	»	2.038	3.241	196.029	212.978
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	138	405	26.138	45.046
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	4.805	2.249	69.664	40.150
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	—	945	—	4.051
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	55.175	17.389	2.082.069	393.869
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	398.983	336.644	46.406.282	59.989.945
8200 – 8249 – *De lã*	»	387.583	260.895	40.139.358	29.179.463
8209 – Tecidos de lã	»	342.294	212.899	37.067.986	25.019.626
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	1.479	2.595	79.258	144.381
8232 – Chapéus simples de feltro	»	17.597	24.238	1.347.634	2.216.783
8238 – Roupa feita de lã	»	3.051	—	59.184	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	7.480	—	679.833
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	23.162	13.683	1.585.296	1.118.840
8250 – 8289 – *De sêda*	»	11.400	75.749	6.266.924	30.810.482
8259 – Tecidos de sêda	»	7.117	18.302	3.908.307	4.999.822
8264 – Fitas de sêda	»	656	44	176.283	8.219
8277 – Meias de sêda	»	3.597	56.147	2.168.977	25.391.930
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	30	1.256	13.357	410.511
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	53.619	156.928	7.579.096	30.723.049
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	53.619	156.928	7.579.096	30.723.049
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	46.704	82.393	6.242.069	14.291.065
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	4.205	65.253	937.848	14.394.833
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	2.710	9.282	399.179	2.037.151
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	26.190	37.396	1.590.343	1.840.652
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	25	—	6.535	—
8439 – Manufaturas de celulóide	»	18	500	4.684	27.836
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	5.513	1.506	674.306	368.059
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	15.544	16.355	452.304	457.564
5469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	3.332	18.929	236.351	964.799
8470 – Aderêços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	116	15	43.270	5.590
8499 – Não especificadas	»	1.642	91	172.893	16.804
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.801.992	4.228.706	45.097.812	73.249.654
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	220.407	12.162	1.240.257	152.930
8515 – Glicerina	»	16.437	—	252.955	—
8519 – Alcoóis	»	746	935	4.287	3.458
8532 – Cloreto de etila	»	737	—	67.645	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	197.611	9.139	722.549	56.941
8570 – Acetato de chumbo	»	1.000	—	6.941	—
8599 – Não especificados	»	3.876	2.088	185.880	92.531
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	27.770	483	67.580	6.021
8601 – Bicarbonato de sódio	»	15.099	10	31.207	105
8699 – Não especificados	»	12.671	473	36.373	5.916
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	18.018	22.044	105.961	128.640
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	371	48	1.465	355
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	661	710	4.538	8.246
8799 – Não especificados	»	16.986	21.286	99.958	120.039
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	307.383	270.213	39.583.131	67.677.909
8811 – Cafeina e seus sais	»	—	116.285	—	46.275.323
8818 – Teobromina e seus sais (1)	»	—	1.839	—	1.055.993
8819 – Alcalóides, n. e.	»	41.200	163	19.077.028	1.516.573
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	4.364	—	147.647
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	6.131	9.104	352.576	896.776
8849 – Injeções medicinais	»	52.099	36.501	8.627.382	10.533.240

(1) Classe aberta em 1943.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	Kg	42	—	19.425	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterápêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e	»	192	3.970	9.920	468.668
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	—	1.797	—	36.090
8889 – Scruns, vacinas e semelhantes	»	4.075	3.348	710.775	573.973
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	49.115	520	401.456	10.757
8897 – Sabonetes medicinais	»	25	478	200	7.729
8899 – Não especificados	»	154.504	91.844	10.384.369	6.155.140
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	4.228.414	3.923.804	4.100.883	5.284.154
8902 – Farinha de sangue	»	2.765.035	3.224.523	2.643.656	3.469.740
8917 – Farinha de ossos	»	202.180	598.654	138.882	462.616
8939 – Adubos químicos, n. e	»	1.231.068	65.977	742.392	61.875
8949 – Massas ou pastas	»	—	260	—	3.648
8957 – Sabonetes	»	1.322	1.155	21.886	23.154
8959 – Perfumarias, n. e	»	8.906	7.875	334.596	312.201
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	17.135	3.074	183.709	38.93
8975 – Sika e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento	»	2.450	—	30.319	—
8979 – Preparações, n. e	»	147	1.276	3.393	26.400
8993 – Colas preparadas	»	—	21.010	—	885.58
8999 – Não especificados	»	171	—	2.050	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.275.573	8.426.464	95.935.807	233.395.46
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.443	1.728	27.036	54.109
9066 – Óculos	»	—	4	—	1.642
9099 – Não especificados	»	1.443	1.724	27.036	52.467
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	310.920	82.594	4.121.693	1.845.496
9130 – Algodão hidrófilo	»	273.068	57.850	3.054.519	850.770
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	28.730	14.349	770.472	490.784
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e	»	—	90	—	8.146
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	221	—	91.598
9161 – Cadeiras para dentista	»	6.379	7.284	102.958	163.215
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os eltricos, n. e	»	1.804	502	121.510	60.265
9199 – Não especificados	»	939	2.298	72.234	180.718
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.223	14.483	96.606	967.631
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	664	495	17.073	14.273
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	468	13.173	65.717	870.842
9379 – Relógios	»	91	815	13.816	82.516
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	140.143	53.665	3.326.637	2.897.964
9402 – Facas	»	40.451	2.017	1.256.651	78.046
9408 – Tesouras	»	12.450	7.996	755.121	766.675
9409 – Cutelaria, n. e	»	10.939	17.198	470.296	1.315.019
9419 – Ferramentas grossas	»	15.738	12.702	141.720	247.608
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	1.748	3.102	6.471	17.348
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	10.397	7.183	375.753	352.655
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	48.367	3.018	320.125	86.386
9499 – Não especificados	»	53	449	500	34.227
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	401.809	549.022	6.303.774	13.532.352
9511 – Aparelhos eletro dentários	»	490	103	23.711	7.150
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	»	589	—	26.950	—
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	153	—	24.461
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e	»	198	—	10.000	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	614	10.797	6.250	121.864
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1.904	12.429	109.616	142.254
9554 – Ferros de engomar	»	4.288	—	66.943	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	1.207	465	151.102	59.583
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	43.859	—	1.335.440
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	13.040	9.722	79.861	238.422
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e	»	166.310	325.037	3.957.882	9.850.428
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	152.927	93.940	1.028.905	703.685
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	2.644	—	18.858	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	10.380	20.706	137.601	448.114
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	37.551	3.790	434.652	73.227
9594 – Elevadores elétricos	»	—	26.715	—	492.000
9599 – Não especificados	»	9.667	1.306	251.443	35.724
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	336.653	232.408	4.047.105	2.731.864
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	5.354	—	34.268
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	64.043	3.158	691.826	38.314
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	13.697	15.110	495.459	379.658
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	52.216	2	682.251	100
9686 – Teares	»	141.585	120.184	1.027.505	1.034.035
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	10.055	7.350	398.007	365.477
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	32.063	6	478.003	390
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	9.352	7.210	95.070	52.484
9699 – Não especificados	»	13.642	74.034	178.984	827.138
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	94.283	77.619	1.625.335	1.791.246
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	27.565	8.785	198.072	47.542
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	520	—	6.420
9770 – Bombas hidráulicas	»	253	4.978	9 610	75.270

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
780 – Máquinas de costura	Kg	18.842	14.289	447.997	361.492
789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	4.542	13.171	92.474	436.633
791 – Balanças	»	26.448	32.228	552.902	744.232
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	22	—	2.716
9799 – Não especificados	»	16.633	3.620	324.280	116.941
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.015.507	6.077.456	51.074.040	187.830.015
9829 – Acessórios para automóveis	»	4.246	18.295	148.749	656.111
9841 – Carros de tração animal	»	30.560	5.900	48.9[illegible]0	19.750
9892 – Câmaras de ar	»	123.844	398.558	4.176.748	13.400.967
9893 – Pneumáticos	»	1.851.537	6.244.938	50.288.843	173.592.682
9899 – Não especificados	»	5.320	9.765	11.400	220.535
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	973.592	737.489	21.712.981	21.684.755
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.076	1.359	88.932	139.750
9916 – Fósforos	»	206.648	155.193	2.341.891	1.970.435
9932 – Lapis	»	211.762	243.548	4.919.637	6.475.906
9938 – Penas de escrever	»	203	—	18.939	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	31.708	20.535	627.026	559.606
9941 – Armações para chapéus-de-chuva- ou sol	»	1.988	—	55.627	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	2.366	3.075	131.652	322.623
9944 – Artigos de armarinho	»	62.682	27.584	3.277.788	1.228.520
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	29.182	34.019	982.446	1.471.820
9953 – Espelhos e quadros	»	44	2.810	860	52.102
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	22.033	90.336	746.663	3.352.832
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	61.167	13.922	2.029.425	1.310.852
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	2.007	4.410	147.646	533.026
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	48.444	25.420	2.038.789	1.329.215
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4.197	5.798	148.474	593.476
9980 – Brinquedos, n. e.	»	38.365	24.809	1.231.430	842.013
9984 – Lixa	»	41.121	6.006	447.503	105.069
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	8.704	6.609	160.036	182.426
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	179	51	14.553	721
9990 – Amostras	»	32.193	12.016	177.274	61.444
9991 – Artigos de bazar	»	8.433	12.064	268.236	156.190
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	23.147	1.259	364.938	12.037
9999 – Não especificados	»	132.943	46.666	1.490.216	1.011.701
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	97	186	272.348	310.011
1000 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.620.428	1.546.721	3.056.733.212	2.993.824.562
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	975.907	1.083.326	3.323.937.453	4.016.594.244
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	64.395	65.856	1.118.613.420	1.717.839.991
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.660.827	2.696.089	7.499.556.433	8.728.568.808

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)		SÔBRE NOVA-YORK (Cr$ por dólar)	
	1942	1943	1942	1943
1 – Janeiro	67,50	66,76 3/ 8	16,57 15/16	16,58
2 – Fevereiro	67,39 7/16	66,76 5/16	16,57 13/16	16,59
3 – Março	67,49 1/ 2	67,69 5/ 8	16,58	16,58 1/ 2
4 – Abril	67,49 7/16	66,76 5/16	16,57 15/16	16,58 5/16
5 – Maio	67,49 3/ 8	66,76 3/ 8	16,57 15/16	16,58 13/16
6 – Junho	67,61 5/ 8	66,49 1/ 2	16,58	16,58 13/16
7 – Julho	67,40 7/16	66,76 3/ 8	16,58	16,61
8 – Agôsto	67,36 3/ 4	66,76 3/ 8	16,58	16,58 5/ 8
9 – Setembro	66,76 3/ 8	66,76 3/ 8	16,58	16,59
10 – Outubro	66,76 3/ 8	67,68 7/ 8	16,58	16,60
11 – Novembro	—	—	16,58 1/ 4	16,59
12 – Dezembro	66,82 9/16	66,67 5/16	16,58	16,62 1/ 4
MÉDIA ANUAL	67,44 11/16	67,20 7/ 8	16,57 15/16	16,59 1/ 8

XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE 1942/1943

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)		SÔBRE NOVA-YORK (Cr$ por dólar)	
	1942	1943	1942	1943
1 – Janeiro	79,64 3/ 8	79,58 1/ 2	19,65 5/ 8	19,63 3/ 4
2 – Fevereiro	79,58 5/ 8	79,58 13/16	19,64	19,64
3 – Março	79,58 1/ 2	79,58 9/16	19,64 3/ 8	19,63
4 – Abril	79,58 1/ 2	79,58 1/ 2	19,64 7/16	19,64
5 – Maio	79,55	79,58 1/ 2	19,64 11/ 6	19,63
6 – Junho	79,57 3/ 8	79,58 7/16	19,63 15/16	19,63 15/16
7 – Julho	79,58 1/ 2	79,58 9/16	19,63 3/ 4	19,63
8 – Agôsto	79,58 13/16	79,58 1/ 2	19,64 1/ 4	19,63
9 – Setembro	79,58 1/ 6	79,58 9/16	19,64 1/ 4	19,63
10 – Outubro	79,58 1/ 2	79,58 3/ 4	19,63 1/ 2	19,63
11 – Novembro	79,58 9/16	79,58 9/16	19,64	19,63
12 – Dezembro	79,59 13/16	79,58 5/ 8	19,64	19,62 15/16
MÉDIA ANUAL	79,58 3/ 4	79,58 9/16	19,64	19,63 1/ 3

A expressão "Libra área" foi utilizada durante certo período a fim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britânica, delimitada pelo acôrdo Anglo-Brasileiro. A partir de 1942 deixou de existir a necessidade de uso daquela expressão, voltando a ser usada a libra esterlina

ÍNDICE DAS MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

B

ou marcas de louça e vidro ... 7843
ou marcas de madrepérola ... 5253
ou marcas de matérias plásticas ... 8443
ou marcas, n. e. ... 9943
...edos de borracha ... 6880
» de celulóide ... 8430
» de madeira ... 6580
» , n. e. ... 9980
...etes ... 2322
...as (V. Pincéis).
...e-côres (V. Côres metálicas).
...os para lâmpadas (V. Empôlas).
para medicina (V. Raizes).
... ou cofres ... 7421
...as para automóveis ... 9840

C

...los e pêlos, matérias primas de ... 0100 a 0199

» e pêlos, manufaturas de ... 5100 a 5199

...o ou cordoalha de aço (V. de ferro).
ou cordoalha de cobre para instalações elétricas ... 9564
ou cordoalha de ferro e aço ... 7414
..., castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol ... 8445
de madeira para chapéus-de-sol ... 6545
...imbos, boquilhas e piteiras ... 9962
...rços, cordões e tranças de algodão ... 8044
...cadcs, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre ... 7520
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço ... 7440
...iras para dentista ... 9161
...ernais, moitões, polés e semelhantes ... 7492
...inhos de grafite ... 7095
...xas, escrínios e estojos, n. e. ... 9982
...xilharia, grades e portões ... 7452
...f na e seus sais ... 8811
... ... 2850
...ados de couro ... 5600
» e galochas de borracha ... 6876
...deiras ... 9792
...as (V. Tubos).
...aras de ar ... 9892
...inhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes ... 9812
...urça, marroquim e semelhantes ... 6692
...ela ... 4444
...fora sintética ... 8522

...hamo, matérias primas de ... 3100 a 3119

» , em bruto ... 3111
» , em fio para tecelagem ... 3106

» , manufaturas de ... 8100 a 8119

...nivetes ... 9401
...nos de chumbo ... 7507
...ntoneiras, tês e semelhantes ... 2490
...pachos de fibra ... 6252
...psulas (V. Obreias).
...psulas, grânulos e semelhantes ... 8839
...ramelos ou côr de açúcar ... 1921
...bonato básico de chumbo (V. Alvaiade de chumbo).
» neutro de potássio (V. Potassa).
» neutro de sódio (V. Barrilha).
» neutro e bicarbonato de amônio ... 8601
...rne sêca ou charque ... 4531
...rnes em conserva, n. e. ... 4559
» frigorificadas ... 4519
...rretéis, espulas, tubos e semelhantes de papel para máquinas de fiação ... 6767
» ou tubos de madeira para linha, barbante ou retrós ... 6591
...rros motores urbanos de tração elétrica ... 9837
...tão cortado para etiquetas e fichários ... 6676
ou cartolina em fôlhas ou rôlos ... 6670
» , fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto ... 7011
» , manufaturas de (V. Papelão).
...rteiras, bôlsas e semelhantes, n. e. ... 9975
» , charuteiras, porta-moedas e semelhantes de couro ... 5674
...rtolina (V. Cartão).
...rvão de pedra ... 2321
...rvões ativos ... 1900
» para eletricidade ... 9572
...scas, fôlhas e semelhantes para medicina ... 1089
...stanhas ... 4304
...tões (V. Cabos).
...tegut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal ... 9132

Caules não lenhosos, matérias primas de ... 1100 a 1199

» não lenhosos, manufaturas de ... 6100 a 6199

Cavalos de corrida ... 0093
Cebolas ... 4482
Celotex, treetex e semelhantes ... 1598
Celulóide, matérias primas de ... 3432

» , manufaturas de ... 8400 a 8439

Celulose em blocos ou placas para filtrar ... 1992
» para fabricação de papel ... 1991
Cêra preparada para dentista ... 0316
Cêras e resinas minerais ou fósseis ... 2319
Cerdas ... 0119
Cereais e legumes em conserva ... 4179
» legumes e seus produtos, n. e. ... 4199
» , n. e. ... 4129
» para alimentação de pássaros ... 4909
Cerveja ... 4032
Cestas (V. Bôlsas).
Cevada ... 4163
» torrefata ou malte ... 4181
Chá ... 4039
Chaminés de vidro (V. Mangas).
Champanha e semelhantes ... 4071
Chapas de aço (V. de ferro).
» de alumínio ... 7603
» de ferro e aço, corrugadas, onduladas, simples para confecções de portas e semelhantes ... 7403
» de ferro e aço galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estrada de ferro ... 7405
» de ferro e aço, galvanizadas para construção de boeiros ... 7404
» de zinco ... 7583
» e telhas de amianto ... 7012
Chapéus-de-chuva ou sol ... 9971
» enfeitados, n. e. ... 9973
» simples, de feltro ... 8232
» simples de palha de arroz e semelhantes ... 6274
» simples de palha do Chile e semelhantes ... 6272
» simples de papel ... 6772
» simples de pêlo de castor e semelhantes ... 5172
» simples, n. e. ... 9972
Charque (V. Carne sêca).
Charuteiras (V. Carteiras).
Charutos ... 6033
Chás medicinais ... 8891
Chassis para automóveis de passageiros ... 9821
» para caminhões, ônibus e ambulâncias ... 9822
Chifre ou osso, manufaturas de ... 5249

Chumbo, matérias primas de ... 2500 a 2509

» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas ... 2501
» em lençol, lâminas ou placas ... 2505

» , manufaturas de ... 7500 a 7509

Cianamida de cálcio ... 8[illegible]3
Cianeto de potássio ... 8576
» de sódio ... 8577
Cigarros ... 6035
Cimento de ferro ... 2857
» de magnésio ... 2854
» , n. e. ... 2858
» Portland, branco ... 2855
» Portland, comum ... 2856
Cinematógrafos ... 9084
Clorato de potássio ... 8620
» de sódio ... 8621
Cloreto de bário ... 8612
» de cal (V. Hipoclorito de cal).
» de cálcio ... 8613
Cloreto de cobalto ... 8610
» de estanho ... 8614
» de potássio ... 8925
» de zinco ... 8615
Clorobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorodinitrobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorofórmio ... 8531
Coalho ... 0993
Cobertores de lã ... 8231

Cobre, matérias primas de ... 2522 a 2529

» coado ou fundido ... 2522

D

E

F

Ferramentas e utensílios para uso doméstico 9459
» pneumáticos (V. Máquinas).

Ferro e aço, matérias primas de .... 2400 a 2499

» em barras, vergalhões e verguinhas 2411
» em lâminas ou placas 2415
» em tiras 2413
» fundido ou gusa 2409
» manganês 2420
» silício 2422

» e aço, manufaturas de .... 7400 a 7499

Ferrocianeto de potássio (V. Prussiato amarelo).
» de sódio 8575
Ferros de engomar elétricos 9554
Fibra americana (V. Papelão).

Fibras, matérias primas de .... 1200 a 1299

» , manufaturas de .... 6200 a 6299

» vegetais (outras), matérias primas de .... 3000 a 3199

» vegetais (outras), manufaturas de .... 8000 a 8199

Fichários (V. Arquivos).
Filmes cinematográficos, impressos 9085
» cinematográficos, virgens 9086
Fio de cobre isolado para instalações elétricas 9563
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas 9562
Fios de celulóide 8434
Fitas de medir (V. Trenas).
» de "rayon", viscose e semelhantes 8364
» de sêda 8264
» isolantes de algodão 8037
» para máquinas de escrever e semelhantes 9795
Fixadores de perfume (V. Resiaaromas).
» para fotográfia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre 7573
» fornos e semelhantes de ferro e aço 7483
Foguetes para iluminação 9915
Fôlhas de amianto (V. Cartão).
» de cobre para pratear ou dourar 7575
» de louro 4484
» delgadas de cortiça para cigarros e usos semelhantes 6015
» para medicina (V. Casca).
Folhinhas (V. Almanaques).
Fôrmas, passadeiras e cristalizadores 9482
Formol 8525
Fornalhas industriais (V. Fornos).
Fornos (V. Fogareiros).
» , fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia 9593
» metalúrgicos 9666
Forragens verdes ou sêcas 4959
Fosfatos naturais 8916
Fósforo 2735
Fósforos 9916
Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais 6691
Frascos (V. Garrafas).
Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis) 3992
Frutas de mesa e seus produtos, n. e. 4399
» em conserva 4359
» frescas ou verdes, n. e. 4329
» sêcas, n. e. 4369
Frutos (V. Sementes).
Fumo em fôlhas 1033
» manufaturas de 6039
Fuel oil (V. óleo combustível para caldeiras).

G

Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas 6863
Gado asinino para reprodução 0050
» cavalar para qualquer outro fim 0063
» cavalar para reprodução 0053
» muar 0065
» ovino para qualquer outro fim 0066
» ovino para reprodução 0056
» suino para reprodução 0058
» vacum para qualquer outro fim 0061
» vacum para reprodução 0051
Gaitas 9326
Galalite, manufaturas de (V. Baquelite).
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro 7882
» térmicas e semelhantes 9493
Garrafões de vidro 7883
Gases compostos 8794
» comuns, comprimidos ou liquefeitos 2703
» raros (V. Hélio)
Gasolina a granel 2353
» acondicionada 2354
Gaze de sêda gomada para peneiras 8254
» em tiras e ataduras 9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9764
Genebra 4026
Geradores e semelhantes 9522
» e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool 9524
» e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas 9523
Gesso em bruto 2085
» para dentista 2086
Giz ou greda, em bruto 2064
» ou greda, preparada para qualquer fim 2067
Glicoses 1895
Glucosides 8895
Golas (V. Agasalhos).
Goma adragante 1850
» arábica 1851
» laca 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e. 1859
Gotas medicinais 8896
Grades (V. Caixilharia).
Grafite ou plombagina 2095
Gramofones, vitrolas e semelhantes 9342
Grampos de ferro e aço galvanizado para cêrca 7413
» , pentes, travessas e semelhantes de celulóide 8417
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso 5247
Grandes depósitos ou tanques de ferro e aço para instalações industriais 7454
Grânulos (V. Cápsulas).
Grão de bico 4115
Grãos (V. Sementes).
Gravatas de algodão 8075
Graxa animal (V. Sebo).
» preta para lubrificação 2345
Graxas lubrificantes, consistentes e complexas 3995
» sólidas ou semi-sólidas, n. e. 0339
Greda (V. Giz).
Guano 0805
Guinchos manuais 9724
Guindastes, n. e. 9725
Gusa (V. Ferro fundido).
Guta-percha, manufaturas de (V. Borracha).

H

Harmônicas 9331
Harmônios 9332
Hélio e outros gases raros 2705
Hidrômetros 9053
Hidrosulfitos (V. Sulfitos).
» estabilizados pelo formol ou acetona 8793
Hidróxido de potássio (V. Potassa cáustica).
» de sódio (V. Soda cáustica).
Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal) 8633
» de cálcio (V. de cal).
Hiposulfitos (V. Sulfitos).
Hóstias (V. Obreias).

I

Injeções medicinais 8849
Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e. 9779
Inseticidas e semelhantes para a lavoura 8965
» e semelhantes, n. e. 8969
Instalações completas para rádio-telefonia e rádio-telegrafia 9500
Instrumentos (V. Aparelhos).
» aratórios (V. Arados).
» de corda e acessórios 9309
» de música e acessórios, n. e. 9349
» de percussão e acessórios 9319
» de sopro e acessórios, n. e. 9329
» e máquinas agrícolas, n. e. 9609
» e objetos físicos para equipamento de aeroplanos 9803
» físicos para automóveis (V. Peças).
» físicos para embarcações 9891
» para desenho 9019
» para laboratórios industriais 9006
Intermediários para fabricação de anilinas, n. e. 8559
Intestinos (V. Línguas).
Iodeto de potássio 8616
Iodo bruto ou impuro 2716
» puro 2717
Iscas de algodão para isqueiros 8095
Isoladores de matérias cerâmicas 9576
» de vidro 9575

Máquinas para trabalhos de engenharia	9793
» para uso doméstico, n. e.	9786
Maquinismos para relógios (V. Peças).	
Marcas (V. Botões).	
Marfim	0264
» vegetal (V. Corozô).	
Mármore	2057
Marroquim (V. Camurça).	
Massa de papel (V. Papelão).	
Massas alimentícias, n. e.	4869
» ou pastas	8949
Mata-borrão	6663
Matérias gelatinosas	0869
» plásticas ou resinas sintéticas, n. e.	3499
» plásticas, manufaturas de	8400 a 8499
» primas e preparações para curtume, n. e.	3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e.	3979
Medicamentos (V. Drogas).	
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	8359
Meias de algodão	8077
» de sêda	8277
Mercúrio em bruto	2651
» refinado	2658
Mesas para operações	9144
Metais de uso corrente, matérias primas de	2500 a 2599
» de uso corrente, manufaturas de	7500 a 7599
» de uso especial, matérias primas de	2600 a 2699
» de uso especial, manufaturas de	7600 a 7699
» e metalóides coloidais	8366
» preciosos em preparações químicas	8367
Metalóides, n. e.	2759
» coloidais (V. Metais).	
» para análise ou uso científico	2793
Micrômetros	9054
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de	2100 a 2199
» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de	7100 a 7199
Minérios metálicos, n. e.	2299
Mínio (V. Litargírio).	
Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	2379
Mobílias, móveis e peças avulsas de ferro e aço, n. e.	7429
» , móveis e peças avulsas de madeira	6529
Modelos (V. Desenhos).	
» de papelão ou massa de papel para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	6783
Moeda-papel ou bilhete de banco	6795
Moinhos de vento	9755
» , exceto os de vento	9794
Moitões (V. Cadernais).	
Molas (V. Cadeados).	
» para vagões (V. Trucks).	
Moldes de papel para artes e ofícios	6791
Molhos temperados (V. Condimentos).	
Molibdênio em fio	7664
Moluscos (V. Crustáceos).	
Morfina e seus sais	8815
Motocicletas	9280
Motores elétricos	9525
» para automóveis	9823
Móveis (V. Mobílias).	
Músicas	6796

N

Naftalina	8547
Navalhas	9405
Negro ou pó de sapato	2916
Níquel	2679
» , manufaturas de	7679
Nitrato de amônio	8649
» de chumbo	8642
» de potássio	8646
» de potássio impuro (V. Salitre).	
» de sódio	8647
» de sódio impuro (V. Salitre do Chile).	
Nitratos e nitritos, n. e.	8549
Nitritos (V. Nitratos).	
Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis e clorodinitrobenzóis	8552
Nitrotoluóis (V. Nitrobenzol).	
Níveis comuns de bôlha de ar	9146
Nozes	4396

O

Objetivas oculares, condensadores e lentes	9065
Objetos (V. Aparelhos).	
» (V. Instrumentos).	
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	7554
» de cobre para serviço de mesa	7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal	7488
» de ferro e aço para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	7481
» de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	7874
» de louça para serviço de mesa	7876
» de madeira de uso doméstico	6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	6581
» de matérias plásticas de uso doméstico	8495
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	7881
» de vidro para serviço de mesa	7885
Obras de aço (V. de ferro).	
» de bronze e de outras ligas de cobre	7574
» de cobre, n. e.	7579
» de cortiça, n. e.	6019
» de ferro e aço cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	7494
» de ferro e aço envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e.	7497
» de ferro e aço para construções, n. e.	7459
» de ferro e aço para instalações sanitárias	7496
» de fôlha-de-flandres, n. e.	7439
» de malacacheta (V. de mica).	
» de mica ou malacacheta	7097
» de zinco, n. e.	7589
» impressas	6797
Obreias, cápsulas e hóstias	9397
Oculares (V. Objetivas).	
Óculos	9066
Oleados de algodão	8097
Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	2356
» combustível para motores de explosão (Diesel oil)	2367
» de amêndoas	1352
» de caroço de algodão	1362
» de fígado de bacalhau, em bruto	0353
» de linhaça	1344
Óleos fixos líquidos, n. e.	1369
» medicinais (V. Emulsões).	
» para fabricação de gás	2366
» para lamparinas (Signal oil)	1367
» para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	0365
» para transformadores e outros aparelhos elétricos	2368
» provinientes da distilação do petróleo, n. e.	2369
» refinados, lubrificantes	2365
Ônibus (V. Caminhões).	
Ópio em bruto ou sólido	1887
Órgãos	9334
Osso (V. Chifre).	
Ourelas (V. Trapos).	
Ouro, matérias primas de	2100 a 2109
» em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	2103
» , manufaturas de	7109
» em fôlhas para dourar	7103
Ovas em conserva	4759
Óxido de antimônio	8751
» de cobalto	8750
» de chumbo (V. Litargírio).	
» de ferro férrico (V. Vermelho de ferro).	
» de magnésio (V. Magnésia calcinada).	
» de titânio	8757
» de zinco (V. Alvaiade de zinco).	
» ferroso férrico (Magnético)	8755
Óxidos, n. e.	8759

P

Painéis para instalações elétricas	9378
Palha ou filamentos toscos de ferro e aço	2495
» para chapéus, esteiras, tecidos e semelhantes	1259
» para cigarros	1269
» para vassouras e fins semelhantes	1279
Palitos de madeira para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	6587
Panos de algodão para encapar livros	8036
» de algodão para forros	8032
» de linho envernizados para forros de livros	8165

Torres (V. Postes).
Tragasol (V. Tragon).
Tragon ou tragasol 1858
Tranças (V. Cadarços).
» e obras semelhantes de palha 6247
Transformadores estáticos 9527
Trapos, ourelas e retalhos de lã 8248
Tratores agrícolas 9306
Travessas (V. Grampos).
Treetex (V. Celotex).
Trenas ou fitas de medir 9448
Trens-unidades, elétricos 9830
Triciclos e bicicletas a pedal 9882
Trigo em grão 4107
Trilhos, cremalheiras e acessórios de ferro e aço 7477
Trincos (V. Cadeados).
Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões 9836
Tubos para máquinas de fiação (V. Carretéis).
» , calhas e semelhantes de amianto 7017
de aço (V. de ferro).
» de borracha 6887
» de cobre 7577
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis 7488
» de vidro 7887
» flexíveis de ferro e aço 7487
» para linha (V. Carretéis).
» para rádio (V. Válvulas).
Tungstênio ou volfrâmio em fio 7684
Turbinas a vapor 9732
» hidráulicas 9757

U

Uisque 4028
Utensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas).
Uvas 4328
» sêcas ou passadas 4363

V

Vacinas (V. Serums).
Vagões para estradas de ferro 9834
Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas 9833
Válvulas (V. Torneiras).
» e tubos para rádio 9508
Vaselina para farmácia 2343
» para indústria 2342

Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos, n. e.
Veículos e acessórios, n. e. ....
Velas para filtros (V. Discos).
Velas para motores ....
Veludos (V. Pelúcias).
Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes ....
Verde-paris ....
Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico) ....
Vernizes ....
Vidro em pó ou em fio ....
» , manufaturas de ....
Vidros para óculos ....
» para relógios ....
Vime ....
Vinagre ....
Vinho do Pôrto e semelhantes ....
Vinhos comuns de mesa até 14 gráus ....
» comuns de mesa de mais de 14 gráus ....
» espumantes, n. e. ....
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Víscose (V. "Rayon").
Vitamina C (V. Ácido ascórbico).
Vitaminas (V. Ácido ascórbico).
Vitrolas (V. Gramofones).
Volfrâmio (V. Tungstênio.

X

Xaropes (V. Elixires).

Z

Zarcão (V. Litargírio).
Zinco, matérias primas de .... 2[illegible] a 2[illegible]
» em barras, lingotes, linguados e verguinhas .... 2[illegible]
» em lâminas ou placas .... 2[illegible]
» , manufaturas de .... 7[illegible] a 7[illegible]

EXPORTAÇÃO

A

Abacates 4320
Abacaxis 4310
Acessórios de couros (V. de peles).
» de peles e couros para máquinas 5669
» para automóveis 9329
» para máquinas de indústria têxtil, n. e. 9688
Acetato de chumbo 8570
Aço, matérias primas de .... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2431
» em tiras 2433
» , manufaturas de .... 7400 a 7490
Açúcar branco 4400
» cristal 4403
» demerara 4404
» mascavo 4405
» refinado 4408
Acumuladores e baterias de acumuladores 9520
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal 7550
» e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal 8470
Adubos animais, n. e. 0303
» químicos, n. e. 8939
» vegetais 1309
Ágata 2070
Aguano 1541

Aguardente .... 4[illegible]
Águas marinhas .... 2[illegible]
» minerais, exceto as medicinais .... 4[illegible]
Alcalóides .... 8[illegible]
Alcatifas e tapetes de algodão .... 8[illegible]
» e tapetes de juta .... 81[illegible]
» e tapetes de lã .... 8[illegible]
» e tapetes, n. e. .... 9[illegible]
Alcatrão bruto .... 2[illegible]
Alcoóis, n. e. .... 8[illegible]
Álcool .... 1[illegible]
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes .... 8[illegible]
Alctria, macarrão, talharim e semelhantes .... 4[illegible]
Alfafa .... 4[illegible]
Alfinetes de ferro e aço .... 74[illegible]
Algodão, matérias primas de .... 30[illegible] a 30[illegible]
» em fio, n. e. .... 30[illegible]
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes .... 30[illegible]
» em fio para tecelagem .... 3[illegible]
» em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas .... 3[illegible]
» em rama .... 3[illegible]
» , manufaturas de .... 8[illegible] a 8[illegible]
» hidrófilo .... 91[illegible]
Alguidares (V. Caçarolas).
Alhos .... 44[illegible]
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas .... 67[illegible]
Alpiste .... 4[illegible]
Alumínio, matérias primas de .... 26[illegible]

Item	Code
...inio, manufaturas de	7600 a 7609
...ade de zinco (Óxido de zinco)	8758
...doim	1640
...istas	2172
...nto ou asbesto	2019
...do ou fécula de mandioca (Polvilho)	1814
...dos ou féculas amiláceas, n. e.	1819
solúveis para a industria têxtil	1950
...stras	9990
...oretas, barris, pipas e semelhantes de madeira	6590
...roba (Madeira)	1540
...gem de juta	8121
...nas e semelhantes	3919
...mais dissecados	5092
» empalhados	5090
...ras de couro, em bruto	0591
» de couro, preparado	0691
...relhos (V. Máquinas).	
» de eletricidade médica, n. e.	9519
» de raios X e semelhantes	9516
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	9909
» eletro-dentários	9511
» , instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária, n. e.	9199
» , instrumentos e objetos de cirurgia	9149
» , instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	9169
» , instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos, n. e.	9099
...icações do papel, n. e.	6799
...ame de ferro e aço farpado	7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado	7416
» de ferro e aço, manufaturas de	7419
...roba em pó	1081
...ias monazíticas	2281
» ou sílicas, n. e.	2029
...las, n. e.	2039
» refratárias	2038
» , manufaturas de	7039
...mações para chapéus-de-chuva ou sol	9941
...oz com casca	4100
» sem casca	4101
...igos de aço (V. de ferro).	
» de algodão de uso doméstico, n. e.	8089
» de algodão de uso pessoal, n. e.	8079
» de algodão para confecções, n. e.	8049
» de armarinho	9944
» de bazar	9991
» de borracha para colégio e escritório	6885
» de cobre para confecções	7549
» de cobre para instalações, n. e.	7529
» eletrotécnicos (V. Máquinas).	
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e.	7449
» de ferro e aço para escritório	7485
» de louça e vidro para laboratórios, n. e.	7859
» de madeira para confecções	6549
» de madeira para colégio e escritório	6585
» de uso doméstico, n. e.	9986
» de uso pessoal, n. e.	9979
» de vidro (V. de louça).	
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).	
» para confecções, n. e.	9949
» para decoração e ornamentação, n. e.	9959
» para escritório, n. e.	9939
» religiosos, n. e.	9988
» sanitários de louça e vidro	7826
» sanitários, n. e.	9996
» vários, n. e.	9999
...besto (V. Amianto).	
...duras (V. Gaze).	
...eia	4102
...es, n. e.	0049
...te de caroço de algodão	4462
...eites, n. e.	4469
...ul-ultramar	2910
...lejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	7080

B

Item	Code
...baçu	1611
...gas (V. Sementes).	
...guaçu	1530
...lanças	9791
...las (V. Confeitos).	
...lsamos naturais (V. Gomas).	
...mbu (V. Cana da India).	
...ananas	4312
...nha bovina	4771
» de caroço de algodão (V. Gordura).	
» de porco	4709
...rriga de porco, em salmoura	4785
...rris (V. Ancoretas).	
Batatas	4491
Baunilha	4441
Bauxita	2201
Bebidas, n. e.	4099
Berilo	2290
Bexigas natatórias de peixes	0082
Bicarbonato de sódio	8601
Biscoitos (V. Bolachas).	
Bolachas, bolachinhas e biscoitos	4861
Bolachinhas (V. Bolachas).	
Bombas hidráulicas	9770
Bombons (V. Confeitos).	
Bôrra de azeite ou de vinho	1881
» de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	3373
» de sêda, em bruto	3273
Borracha, matérias primas de	1820 a 1849
» coquirana	1842
» entrefina	1824
» fina	1822
» fina crepe	1823
» líquida (V. Látex).	
» mangabeira	1845
» maniçoba	1844
» massaranduba	1846
» sorva	1848
» , manufaturas de	6800 a 6889
» em fio	6829
» em tecidos de algodão	6830
» em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	6839
» em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon".	6833
Botões ou marcas de chifre ou osso	5243
» ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	6023
» ou marcas de madrepérola	5253
» ou marcas de matérias plásticas	8443
» ou marcas, n. e.	9943
Brinquedos de madeira	6580
» , n. e.	9980
Brochas (V. Pincéis).	
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).	

C

Item	Code
Cabelo animal (V. Crina).	
Cabelos e pêlos, matérias primas de	0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de	5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	9564
Cabos de madeira para vassouras	6593
» e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	9567
» e fios para instalações elétricas, n. e.	9569
Cabriúva	1521
Caçarolas, fôrmas e semelhantes para o fogo; alguidares, potes e semelhantes, de argila	7031
Cacau em amêndoas	4413
» em pasta	4414
» , n. e.	4419
» pulverizado	4415
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre.	7520
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço	7440
Cadeiras para dentista	9161
Cães e gatos	0002
Café em grão	4423
» torrado ou moído	4425
Cafeína e seus sais	8811
Caixas de madeira para encaixotamento, armadas ou não	6501
Cal	2850
Calçados de couro	5609
» e galochas de borracha	6876
Calhas (V. Tubos.).	
Câmaras de ar	9893
Camarões secos	4612
Camurça, marroquim e semelhantes	0692
Cana da India, bambu e semelhantes	1119
Canela (V. Madeira).	1512
Cangica de arroz	4121
» de milho	4126
Cânhamo, matérias primas de	3100 a 3119
» em fio	3109

D

E

F

U

V

Z